

Expediente:

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -
CAPMA
PORTARIA Nº 01/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte, a **MARIA REJANE OLIVEIRA GREGÓRIO**, dependente (companheira) do segurado **ATIVO** da CAPMA, senhor **ALCEU ALVES DA SILVA**, lotado na **Secretaria Municipal de Transporte** na função de **motorista**, sob a matrícula nº 1466, admitido através de concurso público sob a portaria nº 235/2002, em decorrência de falecimento, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso II da CRFB/88**, conforme processo administrativo nº 50/2023.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos única	R\$ 4.289,68

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 22 de janeiro de 2024.

MONICA COSTA VENCESLAU
Presidente Da CAPMA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:40F6E709

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer do Setor de Compras (fl. 75), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0133/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS

MORAIS/ESTÉTICOS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E CARRO RESERVA.

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor: R\$ 52.633,87 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

Aperibé, 23 de janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:058F2B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a solicitação de empenho para pagamento referente a contratação de Empresa especializada para disponibilização de plataforma de hospedagem do Portal da Transparência, com a liberação de acesso, para alimentação de todos dados necessários à transparência das informações da Prefeitura Municipal de Aperibé-RJ, para o ano de 2024; CONSIDERANDO a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; CONSIDERANDO demais documentos de empresa escolhida em apenso aos autos; RESOLVE I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação ratificando a justificativa de solicitação de empenho para pagamento referente a hospedagem do Portal da Transparência para o ano de 2024 em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no Art. 74 Caput da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da IT CAST TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 20.763.049/0001-03, no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Aperibé, 29 de janeiro de 2024.

JOUNIMAX DE MATOS BRAGA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Mat. 5206

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D229E8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Aperibé, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SMAMB, torna público o Indeferimento IND Nº SMAMB008/2024, referente ao requerimento de Certidão Ambiental para atestar a Conformidade às normas ambientais que tratam de áreas de preservação permanentes e unidades de conservação para ligação de energia elétrica, em imóvel rural, com uma área total de 240,00 m², localizado na propriedade denominada Sítio Valão do Funil às margens da Rodovia RJ 116, S/N, Zona Rural, Município de Aperibé – RJ, georreferenciado segundo as coordenadas 23 K 800414.00 m E / 7604851.00 m S

(UTM, SIRGAS 2000), em nome de GIAN DE SOUZA LIMA, CPF Nº 088.288.787-46.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D3F6E5B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E
DEFESA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a contratação de fornecimento e manutenção de internet através de fibra óptica para atender necessidade da secretaria, durante o ano de 2024.

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Resolve I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação ratificando a justificativa da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para fornecimento e manutenção de Internet através de fibra óptica, em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a favor de **OK ITAOCARA PROVEDOR INTERNET LTDA, CNPJ: 07.120.084/0001-46, no valor estimado de R\$3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).**

Aperibé, 03 de Janeiro de 2024.

DANIELA DAIBES TAKENAWA TEIXEIRA
Secretária de Ordem Pública e Defesa Civil
Mat.:5226

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C6D2DD9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Segurança Pública de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet, na secretaria e na sede da Guarda Municipal, para o ano de 2024.

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Resolve I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação ratificando a justificativa de Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, para o ano de 2024, a favor de **OK PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ 07.120.084/0001-46, no valor estimado de R\$3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).**

Aperibé, 03 de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA RANGEL SILVA MOTA
Secretária Municipal de Segurança Pública
Mat.: 5264

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:815671FD

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024 = S. M. EDUCAÇÃO.**

PROCESSO ADM Nº: 2066/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2024, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ARMAZÉM DO PÃO BIBARENSE LTDA ME

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000103-000102/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1236500072.787-3390.30.00-15000000 e 0700.1236100072.786-3390.30.00-15000000

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$39.683,20 (Trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **07 (sete) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 25 de Janeiro de 2024.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:00F49BF0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024 = S. M. EDUCAÇÃO.**

PROCESSO ADM Nº: 2066/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2024, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R3C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000100-000101/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0700.1236100072.786-3390.30.00-15000000, 0700.1236500072.787-3390.30.00-15000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$142.176,00(Cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e seis reais), referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 25 de Janeiro de 2024.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:07E1AACD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 = S.M. EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADM Nº: 2066/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2024, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES-ME

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000098-000098/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0700.1236100072.786-3390.30.00-15000000 e

0700.1236500072.787-3390.30.00- 15000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$97.140,00 (Noventa e sete mil, cento e quarenta reais)**, referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 25 de Janeiro de 2024.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:37D83CF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024 = S. M. EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2066/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2024, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000108-000109/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1236500072.787-3390.30.00-15000000 e 0700.1236100072.786-3390.30.00-15000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 107.471,80 (Cento e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **07 (sete) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 25 de Janeiro de 2024.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D0581E54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024 = S. M. EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2066/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2024, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ARMAZEM SUPERMAC EIRELLI ME

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000107- 000106/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0700.1236100072.786-3390.30.00-15000000,

0700.1236500072.787-3390.30.00-15000000

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 43.313,15 (Quarenta e três mil, trezentos e treze reais e quinze centavos)**, referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **07 (sete) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 25 de Janeiro de 2024.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:45008795

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024 = S. M. EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADM Nº: 2066/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2024, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000105-000104/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1236100072.786-3390.30.00-15000000 e 0700.1236500072.787-3390.30.00-15000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$78.270,00(Setenta e oito mil, duzentos e setenta reais)**, referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **07 (sete) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 25 de Janeiro de 2024.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:418B8B49

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024 = S. M. EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADM Nº: 2066/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2024, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MR DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE DUAS BARRAS LTDA

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000097/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0700.1236500072.787-3390.30.00-15000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$2.374,92(Dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **07 (sete) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 25 de Janeiro de 2024.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:AEFF6DAC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 = S. M. EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1466/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2024, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA ME

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000086-000087/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0700.1236500072.787-3390.30.00-15000000 e 0700.1236100072.786-3390.30.00-15000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 15.237,50(Quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e

a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 25 de Janeiro de 2024.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:639500C3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024 = S. M. EDUCAÇÃO.

PROCESSO Nº: 2703/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2023 - Menor Preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a **Reforma e Ampliação** da Escola Municipal Ex Combatente Amâncio Pinto, localizada na Rua Doutor Feliciano Sodré, Duas Barras-RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PMV CONSTRUTORA EIRELI

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000096/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1236500071.009-4490.51.00-15730000.

VALOR: O presente contrato importa em: de **R\$ 885.174,87 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato para a entrega do objeto licitado será de **11 (onze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 25 de Janeiro de 2024.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:E9FFCE81

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024 = S. M. EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2203/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2024, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FORNERIA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000090-000091/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº0700.1236500072.787-3390.30.00-15000000 e 0700.1236100072.786-3390.30.00-15000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$9.150,00(Nove mil, cento e cinquenta reais)**, referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e

a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 25 de Janeiro de 2024.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:240B5E3E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024 = S. M. EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1466/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2024, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ARMAZEM SUPERMAC EIRELLI ME

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000088- 000089/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0700.1236500072.787-3390.30.00-15000000 e

0700.1236100072.786-3390.30.00-15000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 10.204,40 (Dez mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos)**, referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 25 de Janeiro de 2024.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:525AE1D6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 = S. M. EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2203/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de itens para a composição da MERENDA ESCOLAR para o ano letivo de 2024, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

EMPENHO Nº: 000092-000093/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1236100072.786-3390.30.00-15000000 e 0700.1236500072.787-3390.30.00-15000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 17.952,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, referente aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras/RJ, 25 de Janeiro de 2024.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:35886F45

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3337/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Lídia de Souza Silva Rodrigues, Merendeira, matrícula nº 20/3594, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 144/2024, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Oliveira Miguel

Código Identificador:CA44D09C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3338/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, à servidora **Keila Fabrícia Ramos Sirollo**, Assessora Operacional, matrícula 40/5264, Prorrogação por 60 (sessenta) dias, da Licença Maternidade, de acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 13 de abril de 2024.

Art.2º. Torna-se sem efeito Portaria nº 3235/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Oliveira Miguel

Código Identificador:3822583C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3339/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Clayton Leandro Fernandes Lopes, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2227, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 027/2024, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Oliveira Miguel

Código Identificador:8A99D7FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3340/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Ana Luzia da Silva Ribeiro**, Professor - II, Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 10 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Oliveira Miguel

Código Identificador:99444C08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3328/2024**

Republicado por incorreção na edição 3558 de 25 de janeiro de 2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Arilton de Oliveira Moraes, Trabalhador Braçal matrícula nº 20/2230, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 3972/2023, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:A674156A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARALISAÇÃO**

CONSIDERANDO o Processo de Concorrência nº 001/2022, que deu origem ao Contrato nº 039/2022, constantes do Processo Administrativo nº 2055/2022, cujo objeto contratado refere-se à “Contratação de pessoa jurídica especializada para a recuperação de vias públicas”;

CONSIDERANDO que a empresa contratada protocolizou em 04 de dezembro de 2023 documentação informando a **PARALISAÇÃO DAS OBRAS** realizadas na RUA EDUARDO GONDIN do município de Engenheiro Paulo de Frontin;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ratificou no Processo de Contratação supramencionado, a paralisação das obras, devido ao atraso do cronograma de entrega de materiais em razão ao mês festivo de dezembro.

FICA PARALISADO o Contrato nº 039/2022 realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN e a Empresa PESO - PROJETOS DE ENGENHARIA E SOCIEDADE DE OBRAS LTDA a contar de 04 de dezembro de 2023, até a regularização do repasse pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de dezembro de 2023.

CRISTIANO PEREIRA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

*Matéria publicada por omissão no Diário Oficial de dezembro de 2023.

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:3430A8DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3341/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Leonardo Siqueira Castro da Silva, do cargo de Coordenador de Governo, da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, com eficácia a partir de 31 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:D09603BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3342/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo do funcionário Daniel dos Santos da Silva, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Daniel dos Santos da Silva, do cargo de Assessor Núcleo Técnico, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG.

Art. 2º. NOMEAR, Daniel dos Santos da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Governo, símbolo DAS 02 (dois), nível 03 (um), na Secretaria Municipal de Governo – SEMUG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:E64BD342

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3343/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo do funcionário Bruno da Silva Pereira, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Bruno da Silva Pereira, do cargo de Assessor Técnico de SV Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º. NOMEAR, Bruno da Silva Pereira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Núcleo Técnico, símbolo DAS 02 (dois), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Governo-SEMUG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:15E1142E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3344/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Gabriela Rodrigues Teixeira Castro, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor do Contencioso, símbolo DAS 04 (quatro), na Procuradoria Geral do Município - PGM, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:0EE7CB7E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 446/2024**

Institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento as Arboviroses, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que, segundo análises epidemiológicas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil - SMSDC e do Ministério da Saúde, poderá ocorrer uma nova epidemia de dengue e chikungunya no Estado do Rio de Janeiro, no verão de 2024;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Portaria 1.378 de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que deve o Poder Público Municipal priorizar a adoção de medidas preventivas no combate à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO que aproximadamente 82% dos criadouros do *Aedes aegypti* estão dentro das residências;

CONSIDERANDO que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito *Aedes aegypti* depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;

CONSIDERANDO resolução SES nº 1928 de 31 de outubro de 2019 aprova o programa de financiamento da vigilância em saúde, para fortalecimento das ações de vigilância e controle das arboviroses no estado do rio de janeiro - COFI-VS;

CONSIDERANDO que a criação do Comitê Intersetorial de enfrentamento as Arboviroses deverá definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes Aegypti* em todo o território do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos, também deverá coordenar ações com a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com os órgãos estaduais e federais, e diante do relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Engenheiro Paulo de Frontin a Sala Municipal de Comitê Intersetorial de enfrentamento as Arboviroses para Coordenação, Combate e Enfrentamento da Dengue, que tem como objetivo gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 2º. O Comitê Intersetorial de enfrentamento as Arboviroses funcionará nas dependências da SMS - Secretaria Municipal de Saúde. Situada à Estrada de Sacra Família, 1795, Aguada, com reuniões quinzenais, e também existirá um espaço virtual através de aplicativo de conversa que será criado na primeira reunião, onde todos os integrantes da sala de situação estarão inseridos com a finalidade de facilitar a comunicação e ter maior efetividade nas ocorrências.

Art. 3º. O Comitê Intersetorial de enfrentamento as Arboviroses será composto por representantes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo um titular e seu respectivo suplente, dos seguintes órgãos da Estrutura Administrativa do Município de Engenheiro Paulo de Frontin (atribuições em anexo):

I – Gabinete do Prefeito
 II - Secretaria Municipal de Saúde – Secretária de Saúde
 III - Coordenação de Vigilância Sanitária,
 IV - Coordenação de Vigilância Epidemiológica
 V - Coordenação de Vigilância Ambiental;
 VI - Coordenação da Atenção Básica – Enfermagem;
 VII - Coordenação da Atenção Básica – Médica
 VIII - Coordenação do Hospital Nelson Salles e Clínica 24h;
 IX – Coordenação SAMU – Médica;
 X - Coordenação do SAMU – Enfermagem;
 XI – Conselho Municipal de Saúde;
 XII– Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
 XIII - Secretaria de Educação
 XIV – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil
 XV – Setor de Comunicação

Parágrafo Único: Havendo necessidade poderá ser requisitada a participação de outros órgãos da Estrutura Administrativa do Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Art. 4º. Fica definido como estado de Alerta a Incidência de Arboviroses em ascensão por 03 (três) semanas consecutivas.

Art. 5º. À partir de Incidência em ascensão por 04 (quatro) semanas consecutivas deverá ser acionado o Plano de Contingência Municipal de Arboviroses.

Art. 6º. As atribuições de cada componente do Comitê descritos no Art. 3º constará no Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
 Prefeito Municipal

Anexo Único **Atribuições**

Gabinete do Prefeito:

Preparar o município para enfrentamento de uma possível epidemia de Dengue, Zika,- Chikungunya e Febre Amarela Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;
 Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes;
 Intensificar a campanha de combate ao vetor;
 Realizar divulgação dos resultados do Liraa por bairro em meios de comunicação local;
 Conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes;
 Realizar ações sistemáticas de mobilização Social através da Mídia em parceria com o Núcleo de Imprensa: Propaganda em televisão, rádio e imprensa escrita, Faixas e Cartazes em pontos estratégicos do município;

Secretaria Municipal de Saúde:

Alertar a população sobre os riscos de epidemia;
 Preparar os profissionais de saúde para enfrentamento de uma nova epidemia;
 Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, chikungunya, zika e febre amarela;
 Pactuar leitos em UTI para casos necessários;
 Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;
 Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes.
 Redefinir Fluxo de referência e contra referência para situação de dengue, zika vírus, febre chikungunya e febre amarela;
 Realizar 100% das ações programadas de Educação em saúde nas escolas Municipais;
 Viabilizar dotação orçamentária e financeiro para implantação da sala de hidratação;
 Programar eventos pós endêmicos;

Garantir quantitativo adequado de Agente de Controle de Endemias – ACE Parâmetro: 01 Agente para cada 1000 imóveis nas atividades de visitas domiciliares;

Realizar divulgação dos resultados do Liraa por bairro em meios de comunicação local;

Previsão de insumos (soro fisiológico e medicamentos), leitos hospitalares de retaguarda, poltronas para reposição volêmica e cartão de acompanhamento do paciente;

Instituir o Centro Estratégico de Hidratação para pacientes classificados como grupo B do Ministério da Saúde;

Integrar as equipes de agentes de endemias e comunitários de saúde nas atividades de mobilização e combate ao mosquito;

Engajar as equipes de saúde para conscientização e orientação da população;

Aquisição de equipamentos e materiais de consumo;

Busca de parcerias entre os setores públicos e privados deste município para trabalhar a prevenção da Dengue;

Ficará responsável pela Convocação dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Coordenação de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental:

Compreender a situação epidemiológica da dengue dentro do município;

Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, chikungunya, zika e febre amarela;

Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;

Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes;

Realizar 05 ciclos de Visita domiciliares para controle da Dengue em 80% dos Imóveis cadastrados e Reduzir índice de infestação predial abaixo de 1% (Ambiental);

Programar eventos pós endêmicos;

Inspecionar todos os domicílios e instalações públicas e privadas urbanas, por meio de força-tarefa com a participação de agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde;

Garantir cobertura adequada das visitas domiciliares pelos ACE de 90%;

Realizar Liraa para orientar as atividades de combate ao vetor;

Realizar divulgação dos resultados do Liraa por bairro em meios de comunicação local;

Investigar óbitos suspeitos de dengue com equipe composta pela vigilância e assistência. Parâmetro: imediatamente após a notificação de óbito em até 24hs;

Planejar a execução das ações de mobilização e de combate ao Vetor;

Programar ações de prevenção a possíveis criadouros em locais propícios a aparecimento de larvas do Aedes.

Gerenciar os estoques de aduldicidas e larvicidas;

Informar à Sala Estadual de Coordenação e Controle as necessidades logísticas para o pronto cumprimento da mobilização e combate ao mosquito;

Realizar os levantamentos de dados para os indicadores;

Consolidar dados e informações sobre a intensificação da campanha de combate ao mosquito;

Remeter dados às Salas de Coordenação e Controle;

Coordenação da Atenção Básica – Enfermagem/ Médica:

Conhecer fatores que possam diminuir a mortalidade;

Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, chikungunya, zika e febre amarela;

Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;

Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes;

Participar de 100% dos mutirões programados de prevenção a DCZFA no Município: Atender 100% da demanda de casos suspeitos;

Implantação, coordenação e supervisão das salas de hidratação;

Inspecionar todos os domicílios e instalações públicas e privadas urbanas, por meio de força-tarefa com a participação de agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde;

Notificar oportunamente casos suspeitos de DCZFA.

Coordenação do Hospital Nelson Salles e Clínica 24h:

Conhecer fatores que possam diminuir a mortalidade;
 Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, chikungunya, zika e febre amarela;
 Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;
 Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes;
 Atender 100% da demanda de casos suspeitos;
 Notificar oportunamente casos suspeitos de DCZFA.
 Realizar o atendimento adequado a todos os pacientes suspeitos de dengue, incluídos na classificação B do Ministério da Saúde, pelo HNS, Clínica 24h e Centro de Hidratação;
 Programar fluxo de encaminhamento dos pacientes que posteriormente avaliados evoluírem para outras classificações;
 Solicitar via central de regulação, a permuta dos pacientes incluídos na classificação C e D do Ministério da Saúde e em estado grave/gravíssimo para os hospitais de referência regional/estadual;

Coordenação do SAMU – Enfermagem/ Médica:

Conhecer fatores que possam diminuir a mortalidade;
 Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, chikungunya, zika e febre amarela;
 Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;
 Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes;
 Atender 100% da demanda de casos suspeitos;
 Notificar oportunamente casos suspeitos de DCZFA.

Conselho Municipal de Saúde:

Conhecer fatores que possam diminuir a mortalidade;
 Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, chikungunya, zika e febre amarela;
 Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;
 Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes;
 Participar de 100% dos mutirões programados de prevenção a DCZFA no Município;
 Incentivar a participação da sociedade civil organizada;
 Conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes;

Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, chikungunya, zika e febre amarela;
 Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;
 Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes;
 Participar de 100% dos mutirões programados de prevenção a DCZFA no Município.

Secretaria de Educação:

Conhecer fatores que possam diminuir a mortalidade;
 Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, chikungunya, zika e febre amarela;
 Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;
 Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes;
 Realizar 100% das ações programadas de Educação em saúde nas escolas Municipais;
 Participar de 100% dos mutirões programados de prevenção a DCZFA no Município;
 Envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de conscientização e orientação da população quanto a prevenção de doenças causadas por vetores;

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil :

Conhecer os meios técnicos disponíveis no município, necessários para enfrentamento de uma epidemia de dengue, Chikungunya, Zika e febre amarela;
 Compreender o Plano de Contingência da dengue em nosso município;
 Planejar as ações de mobilização com os órgãos competentes;
 Participar de 100% dos mutirões programados de prevenção a DCZFA no Município

Setor de Comunicação:

estratégias junto aos meios de massa — *regionais ou locais* — para dar visibilidade aos discursos institucionais e às informações de interesse público, como uma forma de apoio a ações concretas, que ocorrerão no âmbito do município, e que devem estar nucleadas a partir desta rede de mediações, considerando a temática prevenção e combate ao mosquito transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.

Criação de conteúdos midiáticos para que os setores possam divulgar as ações expostas no projeto já mencionado. Toda mídia sendo voltada para e responsabilização de todos os setores envolvidos no combate ao vetor, sejam eles municipais, privados ou controle social.

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:BEA6ED59
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 004/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 44228/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de Pneu**DATA:** 09/02/2024**HORÁRIO:** 10:00**LOCAL:** Praça Roger Malhardes, 75, Centro, Prédio Anexo da Prefeitura, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no **horário de 9:00h às 16:00h**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de Licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, telefone **(24) 2463-2718**, mediante a entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura **www.paulodefrontin.rj.gov.br** e, e-mail **licitacao@paulodefrontin.rj.gov.br**

Em 29 de janeiro de 2024

WILSON FRANCISCO CELEIRÓZ

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:1EA79EC8
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Fabrício Mazoni de Almeida, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre nº 0040, de 10 de janeiro de 2024, as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público estatutário da Prefeitura Municipal de Mendes (matr. nº 3399), cedido para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controle Interno, Fabrício Mazoni de Almeida, (matr. nº 818), do Quadro da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre 01 a 20 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo 02/03/2022 à 02/03/2023.

Art. 2º - Designar a Sra. Mayara Fusco dos Santos para responder, interinamente, pela função de Controle Interno desta Casa, cumulativamente com as funções que vem exercendo, no período de 01/02/2024 a 20/02/2024, considerando que se encontra vago o cargo de Controle Interno desta Casa de Leis, em função de férias concedidas ao servidor ocupante do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ALVES FONSECA

Presidente

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:27799EB4

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o requerimento (processo administrativo nº 1155/2023) de licença prêmio, formulado pela servidora Vivian Nazareth Werkaizer Guimarães;

CONSIDERANDO que resta comprovado os requisitos para obtenção do direito, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2017;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença não comprometerá o regular funcionamento do serviço público desta Câmara Municipal, e que o período de gozo é ato discricionário da gestão, estando adstrito à existência de interesse público, conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Presidente da Mesa Diretora dispor sobre a organização e o funcionamento da Câmara e dos seus servidores, na forma da lei;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica concedido Licença-Prêmio nos termos do art. 162, da Lei Municipal nº 1.469, de 10 de janeiro de 2011, servidora Vivian Nazareth Werkaizer Guimarães, (matr. nº 109), conforme requerido, a serem gozados no período de 05/02/2024 à 04/05/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ALVES FONSECA

Presidente

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:DC3FC2A3

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES PORTARIA Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Revogação de Portarias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REVOGADAS as Portarias n.º 22 de 19 de maio de 2023 que determinou a nomeação da Comissão Permanente de Licitações e nº 59 de 05 de setembro de 2023, que determina a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ALVES FONSECA

Presidente

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:3D4BAB78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Partes: O **Município de Mendes**, através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 48.529.824/0001-80. **Objeto:** Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 19.710,81 (dezenove mil, setecentos e dez Reais e oitenta e um centavos). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:A8720CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Partes: O **Município de Mendes**, através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua João Sguario, nº 691, Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP.: 81.170-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.44.219.136/0001-62. **Objeto:** Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0E2F0A4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Partes: O **Município de Mendes**, através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA**, com sede na Rua Padre Norberto Prittivity nº 54, Galpão, Bairro colônia Santo Antônio, Barra Mansa/RJ CEP.: 27.351-710, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 31.329.142/0001-20. **Objeto:** Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 35.898,93 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A21CA79F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Partes: O **Município de Mendes**, através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, com sede na Rua Mascarenhas de Moraes nº 20, Centro, Ipameri/GO, CEP.: 75.780-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.176.661/0001-66. **Objeto:** Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 69.034,92 (Sessenta e nove mil trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0572102C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Partes: O **Município de Mendes**, através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **DAP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com sede na Rua Verbenas s/nº Lote 14, Quadra 13, Parque Chuno, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP.: 25.222-290, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.160.129/0001-77. **Objeto:** Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante

Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 5.988,70 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5CAB8B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Partes: O **Município de Mendes**, através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA**, com sede na Estrada da Companhia nº 1850, Bairro Roma II, Volta Redonda/RJ, CEP.: 27.257-790, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.844.478/0001-91. **Objeto:** Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 37.550,32 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta Reais e trinta e dois centavos). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:21C5B5E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

Partes: O **Município de Mendes**, através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Avenida Europa nº 976, Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, Londrina Estado do Paraná, CEP.: 86.041-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 43.098.231/0001-92. **Objeto:** Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 2.646,72 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E5E9394E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**

Partes: O **Município de Mendes**, através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **JZ MERCANTIL LTDA**, com sede na Rua A Nº 107, Bairro Colônia Santo Antônio, Barra Mansa, CEP.: 27.351-570, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 50.979.093/0001-16. **Objeto:** Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 8.647,20 (Oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B2F15175

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

Partes: O **Município de Mendes**, através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **R & R NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na Rua Doutor Souza Nunes nº 76, APTO 201, Centro, CEP.: 27.600-000, Valença/RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 52.094.857/0001-11. **Objeto:** Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 2.572,95 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9C7B01CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**

Partes: O **Município de Mendes**, através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, com sede na Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, CEP.: 89.066-530, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 45.769.285/0001-68. **Objeto:** Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 5.449,00

(cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:267D9D35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**

Partes: O **Município de Mendes**, através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua dos Tupinambás nº 179, Sala 53, Centro, CEP.: 30.120-903, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 46.153.320/0001-82. **Objeto:** Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 51.973,56 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EE1D9D9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**

Partes: O **Município de Mendes**, através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua T, nº 64, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP.: 74.210-100, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 25.070.251/0001-73. **Objeto:** Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 5.656,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4E1F8718

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**

Partes: O **Município de Mendes**, através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **50.516.577 JAQUELINE CALÇADA RIBEIRO**, com sede na Rua Alberto de Oliveira

Marques, 840, Centro, São Sebastião do Rio Verde, Minas Gerais, CEP.: 37.467-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.516.577/0001-29. **Objeto:** Eventual aquisição de materiais necessários para implementação das oficinas terapêuticas e ocupacionais (oficinas de arte, jardinagem/horta e educação física), assim como material de psicomotricidade nas unidades escolares, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 2001/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R\$ 3.356,87 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Data de celebração: 25 de janeiro de 2024.

Mendes, 30 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E2749BB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SRP PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 6702/2023 HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e insumos visando a distribuição gratuita para pacientes do município com demandas judiciais, com vigência de 12 (doze) meses, realizado através do Sistema de Registro de Preços.

CONTRATADO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ/MF Nº 15.439.366/0001-39

VALOR DA DESPESA: R\$ 23.806,56 (vinte e três mil oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

CONTRATADO: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF Nº 21.189.554/0001-59

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.243,72 (três mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

CONTRATADO: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 37.714.493/0001-31

VALOR DA DESPESA: R\$ 28.404,80 (vinte e oito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)

SIRLENE ALVEZ DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Mendes/RJ, 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:41F5FA78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2023/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7552-2022.

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Saúde e **CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços nº 011/2023/PS, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com cláusula da contratação primitiva, conforme

justificativa apresentada no processo administrativo nº 7552-2022, vigorando o presente termo de 31 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

É dado ao presente Contrato o valor total de R\$ 2.479.985,10 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 31 de janeiro de 2023.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C116A1A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2023/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7552-2022.

Partes: Município de Mendes e **CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços nº 008/2023/PS, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com cláusula da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 7552-2022, vigorando o presente termo de 31 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

É dado ao presente Contrato o valor total de R\$ 761.607,08 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e sete reais e oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 31 de janeiro de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D1ACF36E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 10 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação a autorização do responsável da pasta em fls 09 acostados ao processo administrativo de nº 7946/2023;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **MARTA CRISTINA DA SILVA, MAT. 2285** referentes ao período 2016/2021 para gozo de **01.02.2024 a 30.04.2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:00D0070D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 047/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 10 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação a autorização do responsável da pasta em fls 09 acostados ao processo administrativo de nº 8531/2023;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA DA SILVA , MAT. 2332** referentes ao período 2011/2016 para gozo de **01.02.2024 a 30.04.2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:288E1125**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 045/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 10 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação a autorização do responsável da pasta em fls 09 acostados ao processo administrativo de nº 2789/2020;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **SELMA DOS SANTOS CANTANHEDE, MAT. 2875** referentes ao período 2011/2016 para gozo de **01.02.2024 a 30.04.2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:1F9D114A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 043/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 10 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação a autorização do responsável da pasta em fls 05 acostados ao processo administrativo de nº 8048/2023;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **VANESSA DE ARAUJO SOUZA MAT. 2465** referentes ao período 2012/2017 para gozo de **01.02.2024 a 30.04.2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:A19DF91A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 044/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 10 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação a autorização do responsável da pasta em fls 05 acostados ao processo administrativo de nº 2972/2023;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **CANROBERT ROSALINO DE SOUZA, MAT. 2917** referentes ao período 2016/2021 para gozo de **01.02.2024 a 30.04.2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:CB73050B**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 020 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, em cumprimento à Lei Federal 9.717/98, Lei Municipal 1531/2012 e demais atos normativos emanado do MPAS, em especial à CRFB/88 artigo 40;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica do Previ-Mendes em fls.091,092 processo administrativo 118/2023 Processo Administrativo nº118/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fixa os proventos mensais de aposentadoria de interesse de TANIA LUCIA THOMAZ AUGUSTO DOS SANTOS MACHADO, no cargo de PROFESSOR II, classe E NIVEL 11, matrícula nº 773, com paridade em parcelas distintas, a contar de 01/02/2024, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100	Art. 6º, EC nº 41/03 c/c Art. 15, I, alínea "a" da Lei Municipal 1.531/2012	R\$ 6.544,41
Adicional por tempo de serviço	30	Art. 19, II, "a" da Lei Municipal nº 943/2003 - Quinquênio	R\$ 2.290,54
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 8.834,95

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando a partir de 01 de FEVEREIRO de 2024, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de janeiro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA

Prefeito MunicipalJORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, em cumprimento à Lei Federal 9.717/98, Lei Municipal 1531/2012 e demais atos normativos emanado do MPAS, em especial à CRFB/88 artigo 40;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica do Previ-Mendes em fls.091,092 processo administrativo 118/2023 Processo Administrativo nº118/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fixa os proventos mensais de aposentadoria de interesse de TANIA LUCIA THOMAZ AUGUSTO DOS SANTOS MACHADO, no cargo de PROFESSOR II, classe E NIVEL 11, matrícula nº 773, com paridade em parcelas distintas, a contar de 01/02/2024, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100	Art. 6º, EC nº 41/03 c/c Art. 15, I, alínea "a" da Lei Municipal 1.531/2012	R\$ 6.544,41
Adicional por tempo de serviço	30	Art. 19, II, "a" da Lei Municipal nº 943/2003 - Quinquênio	R\$ 2.290,54
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 8.834,95

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando a partir de 01 de FEVEREIRO de 2024, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de janeiro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:BE8E1DD4

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE APOSENTADORIA Nº 106 / 2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no feito **118/2023**,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à Servidora **Tania Lucia Thomaz Augusto dos Santos**, no cargo de professor II, classe E, nível 11, matrícula **773**, LOTADA na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por Fundamento o disposto no Art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 15, I, alínea "a", da Lei 1.531/12, com paridade em parcelas distintas, a contar de **01/02/2024**, com os proventos fixados no demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	100	Art. 6º, EC nº 41/03 c/c Art. 15, I, alínea "a" da Lei Municipal 1.531/2012	R\$ 6.544,41
Adicional por tempo de serviço	30	Art. 19, II, alínea "a" da Lei Municipal nº 943/2003 - Quinquênio	R\$ 2.290,54
TOTAL:			R\$ 8.834,95

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de janeiro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:7B7E6DED

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, em cumprimento à Lei Federal 9.717/98, Lei Municipal 1.531/2012 e demais atos normativos emanados do MPAS, em especial à CRFB/88 artigo 40;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica do Previ-Mendes em fls nº 052,053, Processo Administrativo nº 173/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fixa os proventos mensais de aposentadoria de interesse de Lenice Lima Goloberto Paes Leme , a partir de 01/02/2024, na proporção de 34,98 %, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 507,13 (quinhentos e sete reais e treze centavos), acrescido de parcela complementar ao salário mínimo, no valor de R\$904,87 (novecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01.02.2024 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de janeiro de 2024

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:FF3B66E8

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 105 , DE 29 DE JANEIRO DE 2024 .

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no feito 173/2023,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora Lenice Lima Goloberto Paes Leme, no cargo de Cuidador de Residência Terapêutica, matrícula 3257 ,

CLASSE B, Nível II, LOTADA na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por Fundamento o disposto no Art.40, §1º, III, alínea “b” da CRFB/88 texto EC nº 41/03, ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA na proporção 34,98%, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, a contar de 01/02/2024.

Mendes, de 29 de janeiro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F28A1CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS COMO REQUISITO DE POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, NOS TERMOS DO EDITAL.

O Prefeito Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelece o Edital do Concurso Público nº 001/2022, homologado em 10 de agosto de 2022 e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão de Análise e Julgamento dos Documentos Comprobatórios, para realizar avaliação documental dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022.

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membros da Secretaria Municipal de Educação através do ofício de nº 015/2024 datado em 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Análise e Julgamento dos Documentos Comprobatórios, para avaliação documental dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a saber:

Matricula: Servidor(a):

0686 Renilda Aparecida Barboza
2225 Aline Rosseto de Carvalho
3300 Bianca da Silva Antônio
5877 Thais Berião Gonçalves Gondim
3252 Shirlei Lopes de Freitas
2672 Helen Ribeiro dos Santos Silva

Art. 2º - A Comissão de Análise e Julgamento dos Documentos Comprobatórios, avaliará a documentação e emitirá relatório comprobatório aprovando ou reprovando o mesmo, de acordo com item **11 – DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE** do Edital 001/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 606/2023, de 14 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 29 de janeiro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EC836B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2023/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7552-2022.

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Assistência Social e **CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços nº 009/2023/PS, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com cláusula da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 7552-2022, vigorando o presente termo de 31 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

É dado ao presente Contrato o valor total de R\$ 619.996,28 (seiscentos e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 31 de janeiro de 2023.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B1A56B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5692/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5692/2023 - CUJO OBJETO TRATA DO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DESCARTÁVEIS PARA COMPRA DE MATERIAL DIDÁTICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.327.293/0001-29, com sede na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Maria Paula da Silva Vale**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a empresa **Q CARD CARTÃO LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob nº 19.616.565/0001-26, com sede na Rua Herculano Costa, nº 46, Centro, Município de Quirinópolis/GO, CEP.: 75.860-000, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA: 12.01
PROJETO / ATIVIDADE: 12.01.12
2026 – Ensino Fundamental - Manutenção
56 3.3.90.39.99.00.00.00 - 1.704 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

2276 – Manutenção – Educação Infantil
186 3.3.90.39.99.00.00.00 - 1.704 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica
186 3.3.90.39.99.00.00.00 - 1.500 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

Mendes, 29 de janeiro de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:41B531E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2023/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7552-2022.

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Educação e **CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços nº 010/2023/PS, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, combinado com cláusula da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 7552-2022, vigorando o presente termo de 31 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

É dado ao presente Contrato o valor total de R\$ 2.479.985,10 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 31 de janeiro de 2023.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E6D11C4A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EDITAL DO CP 01/2019 N.º 00016/2024

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO, Prefeito Municipal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, diante da homologação do resultado final do Concurso Público – 2019 – para preenchimento de cargos de provimento efetivo da Administração, levada a efeito pelo Processo Administrativo n.º 7380/2019, e mais consoante o respectivo Edital 01/2019 com erratas de nº 2464/2019 de 02 de Setembro, e, por fim, face o que prescreve o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, como também as legislações federal e municipal, **torna pública** a presente **Desistente**, relacionado na classificação conforme listagem abaixo

FONOAUDIÓLOGO

Class.	Nome do Candidato	OBS:
11º	ADÉLIA QUEREM VIANA DA SILVA DIAS	Desistente

Vassouras, 30 de Janeiro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito do Município de Vassouras-RJ

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:4112730C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA

A Secretária de Administração, Vassouras - Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio a seguinte servidora, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Rita de Cassia Morra de Lima	101.962-7	Facilitador de Oficina	Assistência Social	01/02/24 a 01/03/24 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 30 de janeiro de 2024

CLÁUDIA F.LAVINAS DO CANTO
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CF0D1C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.576, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências.”

O Prefeito de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

DECRETA:

Art. 1º– Fica estipulado que do dia 10 ao dia 13 de fevereiro do corrente ano, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total e/ou parcial durante o evento:

Rua Benedito Ultra – Praça de Itakamosi

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 25 de janeiro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:4395319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:	3886/2022
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA:	Amanbella Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº. 22.368.078/0001 - 04
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios para aquisição de 2.780 cestas básicas para atenderem as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária, cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL	R\$ 564.163,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).
INÍCIO	20/09/2023

DURAÇÃO:

12 (doze) meses, com data de início em 20/09/2023 e término em 19/09/2024, podendo ser prorrogado nos limites previstos no Art. 57 da Lei nº. 8.66/1993

Publicado por:Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:C0263EED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL****Instrumento:** Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações.**Partes:** Beneficiária (Locatária): **Marco Antônio Rodrigues, representado pela sua Procuradora Sonia Maria Rodrigues da Silva**, portadora do RG nº. 29.718.455-8 Detran e do CPF nº. 129.929.537-17 e Locador: **Lúcia Helena de Penedo**, brasileira, portadora do RG nº. 07.557.640 - 5 Detran e CPF nº. 900.598.327 - 20.**Objeto:** Locação do imóvel sito à Rua Manoel Rodrigues da Silva nº. 75 – Pedreira – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA nº. 2483/2016.**Valor:** O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).**Os recursos:** para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00.**Prazo:** Indeterminado, a partir de 24 de janeiro de 2024.**Fundamento:** Processo Administrativo nº. 2483/2016.**Data da assinatura:** 24/01/2024.**Publicado por:**Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:0D8B2833**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL****Instrumento:** Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações.**Partes:** Beneficiária (Locatária): **Vanessa dos Santos**, portadora do RG nº. 12895998-8 Detran e do CPF nº. 057.310.887 - 05 e Locador: **Roberto Mattos de Souza**, brasileiro, portador do RG nº. 224292904 Detran e CPF nº. 051.458.617 - 61.**Objeto:** Locação do imóvel sito à Avenida Prefeito Henrique Borges Filho nº. 512 casa 05 – Alto do Rio Bonito – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA nº. 8362/2022.**Valor:** O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).**Os recursos:** para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00.**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2023.**Fundamento:** Processo Administrativo nº. 8362/2022**Data da assinatura:** 26/01/2024.**Publicado por:**Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:F4D78056**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL****Instrumento:** Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei nº. 2.808, de 12 de maio de 2015 e Lei nº. 2.846, de 26 de fevereiro de 2016.**Partes:** Beneficiária (Locatária): **Irani Tereza de Freitas de Figueiredo**, brasileira, aposentada, portadora do RG nº. 06.325.716-6 Detran e do CPF nº. 754.299.007 - 10 e Locador: **Jalcelino Monte Mor Cardoso da Silva**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 137491 OAB/RJ Detran e CPF nº. 233.483.057-72.**Objeto:** Locação do imóvel sito à Rua Luciano Alvarez nº. 80/01 – Centro – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA nº. 2281/2016.**Valor:** O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, o valor mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais).**Os recursos:** para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00.**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 04 de janeiro de 2024.**Fundamento:** Processo Administrativo nº. 2281/2016.**Data da assinatura:** 05/01/2024.**Publicado por:**Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:CA94A8BD**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS****CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS - RJ.****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2024**

A Câmara Municipal de Duas Barras/RJ, por meio do Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **Concurso Público**, destinados a selecionar candidatos para preenchimento de vagas. O Concurso Público será regido de acordo com o que estabelece os incisos I a IV, artigo 37 da Constituição Federal, observadas, também, as regras definidas no presente Edital, com a execução e responsabilidade técnico-administrativa do **Instituto Referência**.

1- DOS CARGOS/VAGAS/REQUISITOS/VENCIMENTOS/JORNADA DE TRABALHO:

1.1. As vagas ofertadas pela Câmara Municipal de Duas Barras para este Concurso Público estão distribuídas de acordo com o quadro de vagas a seguir:

1.2. Quadro de Vagas:

NÍVEL MÉDIO							
CÓD	CARGO	VAGAS AC	VAGAS PCD	REQUISITOS	VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
200	Almoxarife	1	-	Ensino Médio Completo	1.839,64	40h	R\$ 70,00
201	Tesoureiro	1	-	Ensino Médio Completo	1.839,64	40h	

Nota Explicativa: Siglas: **AC** – Ampla Concorrência / **PcD** – Pessoa com Deficiência

1.3. O vínculo dos cargos efetivos acima descritos é estatutário (Lei Municipal nº 786/2003 – Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Duas Barras-RJ e Resolução n. 937/2023), com ingresso no nível I.

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Concurso Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, a critério da Câmara Municipal, por igual período.

2.3. Poderá concorrer ao cargo disposto no presente Edital todo aquele que:

2.3.1. Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;

2.3.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

2.3.3. Estiver em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos;

2.3.4. Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, no momento da apresentação da documentação, quando convocado para a posse em cargo público;

2.3.5. Estiver em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

2.3.6. Possuir aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorre;

2.3.7. Atender as condições especiais prescritas em lei para ocupação do cargo;

2.3.8. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 2.3. deste Edital.

2.4. Todos os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas no presente Edital formarão um cadastro de reserva podendo ser convocados de acordo com a conveniência e necessidade do órgão, durante o prazo de validade do Certame.

2.5. O Concurso Público será composto de:

2.5.1. 1ª Etapa: Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;

2.5.2. 2ª Etapa: Avaliação Médica, de caráter eliminatório, a ser realizada por Junta Médica. Serão convocados para a realização desta etapa, no quantitativo do número de vagas para os cargos previsto neste Edital, desde que estejam aprovados nas etapas anteriores.

2.6. Conforme conveniência e oportunidade a Câmara Municipal de Duas Barras poderá convocar demais classificados nas etapas anteriores para se submeterem às demais etapas, em quantitativos especificados, conforme necessidade.

2.7. Fica o candidato obrigado a acompanhar as publicações oficiais relativas ao Concurso Público , que serão divulgadas através do site Oficial <https://www.duasbarras.rj.leg.br/> e/ou pelo portal www.institutoreferencia.org.br

2.8. Os conteúdos programáticos da prova são os constantes no anexo III deste Edital do Certame, que deverá ser retirado pela Internet, por meio de download no site www.institutoreferencia.org.br

2.9. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão Executiva do Concurso Público, designado pelo Presidente, através da Portaria Nº 058/2023 composta exclusivamente por membros pertencentes ao quadro de pessoal.

03 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e a ocupação do cargo público.

3.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como, que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

3.1.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, sendo vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

3.1.3. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da banca examinadora eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

3.1.4. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

3.1.5. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

3.1.6. É vedada a participação neste Certame aos agentes públicos que tenham participado do processo de contratação da banca examinadora e aos seus parentes (de acordo com o conceito da Súmula Vinculante n. 13 do STF), sendo a participação também vedada aos membros da Comissão de acompanhamento do concurso ou da banca examinadora, assim como aos parentes de tais membros (de acordo com o conceito da Súmula Vinculante n. 13 do STF).

3.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico, www.institutoreferencia.org.br solicitada no período entre **10 horas do dia 01 de fevereiro de 2024 até 23 horas e 59 minutos do dia 25 de fevereiro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

LOCAL	PERÍODO
Internet, no endereço eletrônico: www.institutoreferencia.org.br	01/02 a 25/02

3.2.1. O Instituto Referência não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em favor da **Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ**, obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.2.3. O pagamento do boleto bancário, emitido via Internet, poderá ser efetuado em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correspondentes Bancários, até a data de vencimento constante no mesmo. As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente CANCELADAS.

3.2.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até a data limite, conforme cronograma.

3.2.4.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

3.2.4.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, deverá optar para qual cargo fará a prova, não podendo realizar mais de uma prova por turno. Na inscrição para o cargo não escolhido, o candidato será considerado ausente e consequentemente eliminado naquele cargo, sendo considerada apenas a inscrição em que o candidato prestar a prova. Não haverá ressarcimento do valor da inscrição paga referente às inscrições com mesmo horário de prova.

3.2.4.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento do boleto bancário, **que será gerado exclusivamente Banco do Brasil**, podendo ser pago em instituição bancária oficial.

3.2.4.5. Caso ocorra problema na impressão do boleto no período de inscrição, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do Concurso Público, bastando para isso acessar clicando no botão “Imprimir Boleto - 2ª Via”. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

3.2.4.6. As inscrições feitas no último dia definido no item 3.2 e fora do horário bancário, poderão ser pagas até o próximo dia útil, no horário de expediente bancário ou até o horário permitido pelos canais online.

3.2.5. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

3.2.5.1. Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento.

3.2.5.2. A inscrição que tiver seu pagamento efetuado por outros meios que não seja o disponibilizado pelo site (boleto bancário emitido pelo Banco do Brasil) será invalidada e cancelada.

3.2.5.3. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica do Instituto Referência, em que realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas após a data do pagamento em dia, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o candidato deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para contato@institutoreferencia.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

3.2.5.4. A data limite para pagamento do boleto é a indicada no item 3.2.4.1, portanto, os boletos somente terão suas datas de vencimento corrigidas impreterivelmente até a data limite.

3.3. Estarão disponíveis, após o período de inscrições, no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br a relação de inscrições validadas e não validadas (não confirmado o pagamento), ficando o candidato inscrito pela Internet obrigado a acompanhar, pelo portal acima, todas as informações referentes a sua inscrição.

3.4. A Câmara Municipal de Duas Barras e o Instituto Referência não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição em data posterior àquela prevista no item 3.3.2 não gerará qualquer efeito para fins de inscrição no Concurso Público, não sendo permitida a devolução do valor sob nenhuma hipótese.

3.6. A inscrição somente será efetivada após a comprovação de pagamento tempestivo da taxa de inscrição, não sendo permitida a devolução do valor sob nenhuma hipótese.

3.7. Não serão permitidas a transferência do valor pago como taxa de inscrição a outro candidato e a transferência da inscrição para candidato distinto daquele que a realizou, bem como não será permitida a troca de cargo.

3.8. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o período de validade do Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pagos em casas lotéricas e correspondentes bancários poderão demorar mais tempo para compensação.

3.9. Será disponibilizado o número telefônico 0**(22) 3056-7910 nos horários das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, para informações ao candidato sobre o Concurso Público.

3.10. Todas as ligações serão gravadas e o candidato deverá, ao ligar, fornecer seu nome e número de inscrição e/ou CPF.

3.11. Da isenção do pagamento de inscrição:

3.11.1. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº **11.016 de 29 de março de 2022**.

3.12. O candidato que requerer a isenção, através do CadÚnico, deverá informar, no ato da inscrição, no período mencionado no Cronograma, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

3.12.1. O INSTITUTO REFERÊNCIA consultará o Órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente, e será divulgado conforme Cronograma (anexo I).

3.13. A apresentação dos documentos constantes no item **3.13.2** deverá ocorrer no dia **01 de fevereiro das 10 às 18 horas e no dia 02 de fevereiro, das 10 horas até às 18 horas**. O sistema bloqueará o acesso a esta opção fora do período determinado no cronograma.

3.13.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br e preencher as informações solicitadas no cadastro, **anexando no Painel do Candidato, em arquivo único, a documentação necessária para comprovação dos requisitos para a obtenção do benefício**.

3.13.2. O candidato deverá enviar via *upload*, **em arquivo único**, os seguintes documentos para serem anexados ao pedido de gratuidade:

- a) enviar, via upload, a imagem do cartão do NIS**
- b) enviar, via upload, a imagem do CPF**
- c) enviar, via upload, a imagem da Carteira de identidade.**

3.14. A ausência de qualquer dos documentos supracitados acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato.

3.15. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser realizados via **Painel do Candidato** na opção Recursos, no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

3.16. O candidato que tiver o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br poderá efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.17. O resultado da análise da documentação apresentada será publicado no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br, no período informado no Cronograma existente no edital do certame.

3.18. O candidato que tiver o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br poderá efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da taxa de inscrição do boleto bancário, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para concluir sua inscrição.

3.19. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.

3.20. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.21. O INDEFERIMENTO do pedido de isenção da taxa vincula o candidato a responsabilidade de gerar o boleto de pagamento no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br

4- DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 37, VIII, e pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/04 e nº 9508/2018, e pela Lei Estadual 2.298/1994, de 28/07/1994, alterada pela Lei Estadual 2.482/1995, de 14/12/1995, serão **reservadas 5% (cinco por cento) das vagas** às pessoas portadoras de deficiência, respeitando o critério de arredondamento preconizado por lei. Havendo convocação a partir da 10ª vaga em qualquer cargo pretendido neste certame, a vaga subsequente será destinada ao candidato portador de necessidades especiais.

4.1.1.1. O candidato pessoa com deficiência (PCD) poderá se inscrever para o cadastro de reserva, que poderá, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro de vagas criando novas vagas.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.3. O candidato deverá assinalar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, opção Deficiente, anexar o Laudo Médico no **Painel do Candidato** na opção Laudo Médico, no site www.institutoreferencia.org.br

4.3.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) enviar, via upload, a imagem do **laudo médico, emitido nos últimos 06 (seis) meses**, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), ou laudo sugerido no item 4.9 deste edital, além do enquadramento das doenças discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.3.2. Poderá ser concedido ao candidato com deficiência, tempo adicional para a realização da prova, caso tal recomendação seja decorrente de orientação do especialista da área contida no laudo enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O INSTITUTO REFERÊNCIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto.

4.3.2.1. A pessoa com deficiência visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada, terá sua solicitação atendida.

4.3.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PCD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

4.4. A inobservância do disposto no subitem 4.3.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD), aprovados no certame, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe designada pelo CMDB que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, e a compatibilidade para o desempenho das funções de seu cargo.

4.6. No ato da convocação, o candidato, pessoa com deficiência (PCD), reprovado na perícia médica por não ter sido enquadrado como deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público.

4.7. O candidato, pessoa com deficiência (PCD), que tiver aferida a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público em avaliação por equipe de multiprofissional, será desclassificado do certame.

4.8. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência (PCD), se não eliminados no certame e enquadrados como pessoas com deficiência (PCD), terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público.

4.9. Modelo do Laudo Médico:

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível com a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público conforme Edital do processo de seleção.

Data ____/____/2024.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

Obs. O nome do Médico ou profissional especialista da área, responsável pela emissão do laudo, bem como nome do candidato, deverão ser escritos de forma legível, sob pena de o laudo não ser aceito.

4.10. DA PERÍCIA MÉDICA:

4.10.1. O candidato que se declarar com deficiência, e que vier a ser aprovado dentro do número de vagas, será convocado, para se submeter à Perícia médica, de responsabilidade da Câmara Municipal de Duas Barras, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência. Tal previsão se aplica, também, ao candidato que vier a se declarar deficiente e se inserir na hipótese de convocação a partir da 10ª vaga de que trata o item 4.1 do edital.

4.10.2. Os candidatos deverão comparecer à Perícia médica, com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, ou laudo médico de acordo com o modelo constante do item 4.9 deste edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.10.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo órgão competente, por ocasião da realização da Perícia médica.

4.10.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) – original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 6 (seis) meses.

4.10.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção.

4.10.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Perícia médica:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06(seis) meses;
- c) deixar de cumprir, quando for o caso, as exigências de que tratam os subitens 4.10.1 e 4.10.2 deste edital;
- d) não for enquadrado como pessoa com deficiência na Perícia médica;
- e) não comparecer à Perícia médica sem justificativa plausível, documentalmente comprovada e aceita pelo CMDDB.

4.10.7. Compete à Equipe da Perícia médica a solicitação de exames complementares e avaliações adicionais, sempre que necessário, para fins de comprovação da deficiência.

4.10.8. O candidato que não for enquadrado como pessoa com deficiência na Perícia médica, caso seja aprovado no certame, figurará na lista de classificação geral.

4.10.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada pela Equipe de Perícia médica.

05 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição do Concurso Público tenham alguma limitação física momentânea ou permanente. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores, com exceção do item 5.8.

5.2. O INSTITUTO REFERÊNCIA disponibilizará local com acessibilidade aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

5.3. As condições especiais previstas para realização da prova são: a) limitação visual temporária - a prova será realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato; b) dificuldade de locomoção - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas; c) dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas; d) lactante - havendo necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, conforme Lei Federal 13.872/19. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.4. O INSTITUTO REFERÊNCIA não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

5.5. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Homologação da Inscrição.

5.5.1. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.6. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para realizar a prova, nos termos do item 5.1 será divulgada na Internet, no endereço www.institutoreferencia.org.br conforme cronograma.

5.7. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar o indeferimento, no painel do candidato. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.8. Em casos de acidentes após o período de inscrições ou emissão do cartão de confirmação da inscrição, o candidato poderá solicitar, dentro da maior brevidade possível, uma sala de fácil acesso, que poderá ser atendido pela organizadora, dentro das possibilidades.

06 – DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DA PROVA (CCP):

6.1. O Cartão de Convocação da Prova (CCP) será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br, na data prevista no Cronograma do Concurso Público.

6.1.1. Para obter esta informação, o candidato deverá acessar a página www.institutoreferencia.org.br e **imprimir o seu CCP, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia previsto no Cronograma, devendo acessar o serviço de “Cartão de Convocação da Prova -CCP”.**

6.2. É obrigação do candidato conferir no Cartão de Convocação todos os dados nele transcritos.

6.3. Caso haja inexistência quanto à sua condição ensejadora de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Referência**, pelo telefone (22)3056-7910, **das 09 às 12horas e das 14 às 17horas, horário de Brasília / DF**, nos dias **previstos no Cronograma**, constante do Anexo I.

6.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá, através do Painel do candidato, fazer as devidas correções.

6.4.1. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, que não comprometam a identificação do candidato, deverão ser comunicados, no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal que fará a correção em formulário próprio.

6.4.1. O candidato **não poderá alterar os seguintes dados:** cargo para o qual concorre e seu CPF. Os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na área do candidato “Painel do Candidato”.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, carteira de identidade, data de nascimento, poderão ser corrigidos também no dia da respectiva prova, mediante solicitação ao fiscal de sala para que este anote no formulário próprio o campo a ser alterado.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova (arquivo em formato PDF), estarão disponíveis, no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br, ou através da Central Telefônica de Atendimento do Instituto, telefone (22) 3056-7910, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Convocação da Prova (CCP).

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.7. O Cartão de Convocação da Prova (CCP) **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, o **mesmo deverá ser retirado no endereço eletrônico** www.institutoreferencia.org.br. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8. No caso de a inscrição do candidato não ter sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não concorrer em erro, seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

6.8.1. A inclusão do candidato na listagem referida no *item 6.8* será feita mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo Instituto Referência. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

6.8.2. A inclusão do candidato, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Referência com intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

6.8.3. O candidato deverá observar atentamente o Cartão de Convocação da Prova (CCP) especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

07 - DA PROVA OBJETIVA:

7.1. A prova com data prevista no cronograma do anexo I, terá duração de **03 (três)** horas, com 40 (quarenta) questões objetivas contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.1.1. As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas, com data inicialmente prevista no cronograma.

Data Provável	Horário/Turno	Cargos:
07/04/2024 (domingo)	Tarde	Almoxarife e Tesoureiro

7.2. Estruturação da Prova Objetiva:

Nível Médio			
Conteúdo	Nº de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos Por Conteúdo
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Conhecimentos Matemáticos	05	2,0	10
Conhecimentos Gerais sobre o Município	05	2,0	10
Legislação: Estatuto do Servidor Público (786/2003) / Lei Orgânica do Município / Regimento Interno	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
Total	40	-	100 pontos

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do **Comprovante de Convocação para Prova (CCP), de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa), de material transparente.**

7.3.1. SERÁ FACULTADO O USO DE MÁSCARA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.3.2. Recomenda-se que o candidato leve o seu próprio recipiente de álcool em gel, para uso próprio durante sua permanência no local de prova, não sendo permitido empréstimo de álcool, máscara ou qualquer outro objeto durante a realização das provas.

7.3.3. O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade não realizará a prova.

7.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade (modelo físico) com foto do candidato. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.4.1. Não serão aceitos protocolos, crachás, Carteiras de identidade funcional, Carteiras de Estudante, CPF, Título de Eleitor impresso ou modelo eletrônico, carteira nacional de habilitação digital ou Carteira de Identidade Digital (modelo eletrônico), Carteira de Trabalho

(modelo eletrônico) Certidão de nascimento ou Casamento, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura. Não serão aceitos também fotos dos documentos contidos no item 7.4, ou prints de tela de aplicativos.

7.4.2. Não serão aceitos nenhuma forma de documento digital. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em forma digital. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 7.4 deste Edital.

7.4.3. O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com o Cartão Resposta e a Lista de Presença, que só será assinada na entrega do Cartão, ao término da prova.

7.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

7.5. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância.**

7.5.1. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em “Termo de fechamento de portão”, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de outras 02 (duas) testemunhas do fato.

7.5.2. A prova acontecerá em dia, horário e locais indicados no Cartão de Convocação da Prova (CCP) do candidato e não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

7.5.3. Não será permitido ao candidato realizar a prova em estado etílico (embriagado).

7.5.4. Não será permitido o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

7.6. Cada candidato receberá o caderno de prova que deverá ser conferido o cargo e números de páginas, contendo questões gerais, e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado, somente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa), de material transparente.

7.6.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em local apropriado.

7.6.2. É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas, **sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota.**

7.6.3. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas ou caderno de prova, estes deverão ser informados, **imediatamente**, ao fiscal de sala.

7.6.4. O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser utilizado borracha ou corretivo e, **em nenhuma hipótese será substituído por erro do candidato.**

7.6.5. A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta, **bem como a assinatura do mesmo**, é de inteira responsabilidade do candidato e é **OBRIGATÓRIA**, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico de leitura ótica.

7.6.6. Na correção do Cartão-Resposta da prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:

- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem opção assinalada;
- c) Com emenda ou rasura e campo de marcação não preenchido corretamente (integralmente).

7.7. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos, dentre outros:

7.7.1. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o cartão de convocação da prova, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só poderá sair com o Caderno de Prova quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo **estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de prova, não podendo reivindicá-lo posteriormente.** Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

7.7.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de prova, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em seu Cartão de Convocação da Prova (CCP). Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.

7.7.3. Ao final da prova, o candidato é **obrigado** a entregar seu Cartão-Resposta, assinado, ao fiscal de sala que procederá a sua assinatura em local determinado, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

7.7.3.1. O fiscal de sala procederá a assinatura do cartão resposta de todos os candidatos, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público.

7.7.4. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos,

manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, ipad, ipod, iphone, relógios, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.

7.7.5. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item 7.7.4 deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. **Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o candidato será eliminado, nos termos do item 7.8.12.**

7.7.6. Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato. Haverá revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

7.7.6.1. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Referência, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

7.7.7. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local da prova, com exceção dos candidatos com deficiência e das candidatas que estejam amamentando (lactantes), os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependência designada pelo coordenador do local.

7.7.8. O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.7.9. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelo fiscal.

7.7.10. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do Instituto no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

7.7.10.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

7.7.11. O Instituto Referência, visando garantir a segurança e integridade do Certame, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, bem como em qualquer outro ambiente, durante a realização das provas.

7.7.12. Não será permitido o uso de sanitários/ bebedouros por candidatos que tenham **terminado as provas**. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo aos candidatos durante a realização do certame.

7.8. Será automaticamente excluído do Concurso Público, em qualquer fase, o candidato que:

7.8.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.8.2. For descortês com qualquer membro da equipe durante a execução do certame e **se recusar a entregar o Cartão-Resposta no tempo determinado para o término da prova.**

7.8.3. For responsável por falsa identificação pessoal.

7.8.4. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou em utilização de celular ou equipamentos descritos no item 7.7.4.

7.8.5. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.

7.8.6. Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

7.8.7. Deixar de assinar a lista de presença e o Cartão - Resposta;

7.8.8. Não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o cartão de respostas;

7.8.9. Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas.

7.8.10. Não atender às determinações deste Edital;

7.8.11. For surpreendido portando celular durante a realização da prova. Os Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias (se possível), e guardados dentro do envelope fornecido pelo Instituto Referência ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova.

7.8.12. Não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo Instituto Referência;

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público.

7.10. A data da realização das provas, se necessário, poderá ser alterada por ato da empresa responsável pela execução juntamente com a Comissão Executiva do Concurso Público, dando ampla divulgação.

7.10.1. Caso ocorra um número excessivo de candidatos inscritos e se confirmada a impossibilidade de locais suficientes para acomodar no Município de Duas Barras/RJ o número de candidatos inscritos, a Comissão Executiva do Concurso Público poderá autorizar a realização da prova em outros municípios.

7.10.2. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.

7.10.3. Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.

7.10.4. A situação descrita no item 7.10.2 não se aplica às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

7.10.5. Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação do Instituto Referência, ouvida a Comissão do Concurso, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se no direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.

7.11. O gabarito da prova será divulgado com data prevista no cronograma básico no site oficial da Câmara <https://www.duasbarras.rj.leg.br> e/ou através do site www.institutoreferencia.org.br

08 – DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das fases abaixo, informando as razões pelas quais discorda do indeferimento.

8.1.1. Serão admitidos recursos quanto:

- * ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição (Cadúnico);
- * a não inclusão do nome nas listagens dos que concorrerão às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PCD);
- * ao indeferimento de atendimento especial para a realização das provas;
- * ao indeferimento da inscrição;
- * às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- * ao resultado preliminar após aplicação dos critérios de desempate.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no cronograma após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.2.1. O candidato que desejar interpor recursos nas datas previstas no Cronograma, **iniciando-se às 10horas e encerrando-se às 18horas dos dias previstos**, deverá fazê-lo em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no www.institutoreferencia.org.br

8.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.5. A interposição de recursos deverá ser feita exclusivamente via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao Instituto, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br, no link correspondente ao Concurso Público.

8.5.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site www.institutoreferencia.org.br.

8.5.2. O INSTITUTO REFERÊNCIA e a Câmara Municipal de Duas Barras, não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, a que não tenham dado causa.

8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.7. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.

8.8.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

8.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.9.1. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.11. Na ocorrência do disposto nos itens 8.9 e 8.10 deste capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

8.12. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação e/ou inconsistente, ou incoerente e;
- d) intempestivos.

8.13. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

09 – DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma do certame, da seguinte forma:

9.1.1. O resultado preliminar das notas da prova objetiva será divulgado por meio de listagem em ordem alfabética, e dele constarão as notas por conteúdo, de todos os candidatos inscritos no certame.

9.1.2. O resultado final do Concurso Público, constado das notas da prova objetiva, será divulgado por meio de duas listas, a saber: **a)** lista contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como pessoas com deficiência; **b)** lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos aprovados inscritos como pessoas com deficiência.

9.2. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.2.1. A nota final da Prova será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

9.3. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica constando a nota da prova objetiva, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

9.4. O desempate dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, sendo certo que, em caso de empate entre pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate se dará em favor do de idade mais avançada, bem como que, persistindo o empate, serão adotados, sucessivamente, os demais critérios abaixo:

b) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva (quando houver);

c) Ter obtido maior nota na parte de Português da prova objetiva;

d) Ter obtido maior nota na parte de Legislações da prova objetiva;

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.4.1. Para aplicação do critério de desempate estabelecido no subitem 9.4, letra “a)”, será considerada a idade que o candidato possuir no último dia de inscrição.

9.5. Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão de nascimento original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, pelo e-mail: contato@institutoreferencia.org.br ou pelo telefone (22) 3056-7910. A não apresentação do documento no prazo solicitado acarretará na tática aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE:

10.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço completo (e-mails e telefones) junto a Câmara Municipal de Duas Barras.

10.3. Para o cargo do Concurso Público, os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva posse.

10.4. A Câmara Municipal de Duas Barras convocará os candidatos aprovados, mediante critério de conveniência e oportunidade, obedecendo a ordem de classificação, de forma a se submeterem à realização de exames médicos pré-admissionais.

10.4.1. Análise da documentação exigida para admissão:

*IDENTIDADE – (original e cópia)

*3 (Três) FOTOS 3x4 colorida

*CPF – (original e cópia)

*TÍTULO ELEITORAL (original e cópia)

*COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia)

*CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia)

*PIS (CASO POSSUA) (original e cópia)

*CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) (PARA HOMENS)

*DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO

*CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

*SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br

*DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL.

*DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui)

*Análise da documentação exigida para admissão dos Profissionais que exercem funções regulamentadas por Conselhos Profissionais: Obrigatoriedade da apresentação do registro ativo e certidão de regularidade junto ao Conselho competente para o provimento dos cargos.

10.5. Será considerado desistente, e, portanto, eliminado do certame, o candidato classificado que, ao ser convocado para realização de exames pré-admissionais, não comparecer, na data e hora marcadas, para a realização dos mesmos. Esta convocação será feita através do site www.duasbarras.rj.leg.br

10.6. A Câmara Municipal de Duas Barras – RJ, poderá ainda convocar os aprovados por qualquer outra tecnologia da informação disponível, de acordo com os dados fornecidos no momento da inscrição (e-mail, telefone).

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do certame será homologado e divulgado no endereço eletrônico do Instituto Referência.

11.2. A aprovação e classificação final no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Câmara Municipal, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso Público.

11.3. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, editais de convocação e resultados na página do Concurso Público, através do telefone oficial da Câmara de Duas Barras (22) 2534-1112, através do e-mail oficial da Câmara (camara@duasbarras.rj.leg.br) nos endereços eletrônicos <https://www.duasbarras.rj.leg.br/> www.institutoreferencia.org.br

11.4. Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, isso importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração e de documentos.

11.5. Os candidatos poderão ser fotografados em cada local de qualquer prova, caso haja necessidade futura de comparação de dados, se houver alguma tentativa de fraude no processo.

11.6. As disposições e instruções contidas no **site** e na **capa da prova**, também constituem normas que complementam o presente **Edital**. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

11.7. As alterações que se fizerem necessárias neste edital serão publicadas no site www.duasbarras.rj.leg.br e/ou no Portal www.institutoreferencia.org.br. Ficam, assim, os candidatos obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Concurso Público.

11.8. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição e aceitação no processo de inscrição pelo site, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

11.9. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial e eletrônico através de requerimento junto ao protocolo geral dirigido a Câmara Municipal de Duas Barras, enquanto este Concurso Público estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente.

11.9.1. As alterações de endereço residencial e/ou eletrônico poderão ser feitas no Painel do candidato até a publicação do Resultado final, após esse período deverão ser feitas exclusivamente no Protocolo da Câmara Municipal.

11.10. O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, deixar de fornecer a documentação exigida ou for INAPTO nos exames médicos pré-admissionais será eliminado do Concurso Público.

11.11. Somente quando convocados para posse, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos especificados no quadro de vagas. Caso o candidato não possa comprovar o exigido, será desclassificado por não atender às condições legais exigidas para o cargo.

11.12. A homologação do Concurso Público e as convocações serão de responsabilidade e competência da Câmara Municipal de Duas Barras.

11.13. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

11.14. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

11.15. A Câmara Municipal de Duas Barras, e o Instituto Referência não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso Público, ficando apenas responsáveis pela divulgação das legislações municipais (atualizadas) que constam no conteúdo programático, em seus respectivos endereços eletrônicos, de modo a possibilitar o fácil acesso aos candidatos.

11.16. O candidato, após o término de sua prova, não poderá permanecer no estabelecimento onde a mesma foi realizada.

11.16.1. É expressamente proibido fumar durante a prova, bem como nas dependências do local de provas.

11.16.2. É proibido o porte de armas nos locais das etapas do certame, não podendo o candidato armado realizar a prova.

11.17. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local de Brasília, para todos os fins deste Concurso Público.

11.18. O candidato que desejar relatar ao Instituto Referência fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Referência pelo e-mail contato@institutoreferencia.org.br

11.19. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade.

11.20. O prazo de impugnação deste Edital será de 10 (dez) dias corridos a partir da sua data de publicação e poderá ser realizado através de e-mail contato@institutoreferencia.org.br.

11.21. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Referência.

11.22. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

11.23. A Câmara Municipal de Duas Barras, e o Instituto Referência se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas.

11.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Instituto Referência**, juntamente com a **Comissão Executiva do Concurso Público**, no que tange à realização deste Certame Público.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Duas Barras, (RJ), 31 de janeiro de 2024.

Guilherme Soares de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Publicação do Edital	31/01/2024
Período de Inscrição do Certame Público	01 a 25/02/2024
Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição	01 e 02/02/24
Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	06/02/24
Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção. Iniciando-se às 10horas e encerrando-se às 18horas dos dias previstos , no link correlato ao Concurso Público no site www.institutoreferencia.org.br	07 e 08/02/24
Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção	09/02/24
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PCD	11/03
Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos PCD e Necessidades Especiais Momentâneas. Iniciando-se às 10horas e encerrando-se às 18horas dos dias previstos , no link correlato ao Concurso Público no site www.institutoreferencia.org.br	12 e 13/03
Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências (PCD)	15/03
Divulgação da Relação de Inscrições homologadas e não homologadas	15/03
Interposição de Recursos da listagem de Inscrições homologadas ou não homologadas	18 e 19/03
Listagem Final das Inscrições homologadas ou não homologadas	20/03
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	22/03
Retirada do Cartão de Convocação da Prova (CCP)	22/03
Período de Correção de Dados do (CCP)	Até 29/03
PROVAS OBJETIVAS	07/04/2024
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	08/04
Período de Recursos contra as questões das provas objetivas. Iniciando-se às 10horas e encerrando-se às 18horas dos dias previstos , no link correlato ao Concurso Público no site www.institutoreferencia.org.br	09 e 10/04
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas/ Resposta aos Recursos interpostos	30/04
Divulgação do Resultado Preliminar de Notas das Provas Objetivas	30/04
Período de Recurso de Cartão Resposta. Iniciando-se às 10horas e encerrando-se às 18horas dos dias previstos , no link correlato ao Concurso Público no site www.institutoreferencia.org.br	02 e 03/05
Resposta dos Recursos de Cartão Resposta	10/05
Divulgação do Resultado Preliminar de Notas das Provas Objetivas – Pós Recursos	14/05
Divulgação do RESULTADO FINAL	17/05
OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14h.	

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

Almoxarife: Programar, dirigir e supervisionar as atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais da Câmara Municipal; Providenciar a organização e a manutenção em forma atualizada, dos registros e controles do patrimônio da Câmara Municipal; Orientar e acompanhar as atividades de classificação, numeração e codificação do material permanente; Orientar e acompanhar a implantação do sistema de carga do material distribuído pelos diversos órgãos da Câmara Municipal, bem como controlar o depósito de bens materiais e sua saída; Coordenar, anualmente, a realização do inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal; Promover e acompanhar a execução das atividades de alienação dos bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal; Comunicar, por escrito, ao Diretor Executivo da Câmara, desvios e faltas de material, eventualmente verificados; Elaborar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara Municipal, coordenando-se, para isso, com as chefias das unidades usuárias; Controlar a entrada e saída do almoxarifado, mediante requisição expressa; Organizar e atualizar banco de dados pertinente à área de atuação.

Tesoureiro: Promover o controle dos registros das entradas financeiras recebidas pela Câmara Municipal; promover os pagamentos autorizados pelo ordenador da despesa, após conferir a regularidade dos documentos que atestem a prestação do serviço ou a entrega do material, a correta identificação do credor, bem como outras exigências necessárias à ratificação do direito; preparar ordens de pagamento, emissão de cheques, transferências eletrônicas e similares, para assinatura das autoridades competentes; promover a conciliação bancária, e manter os registros correspondentes e necessários; cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Chefe do Setor de Finanças. organizar e atualizar banco de dados pertinente à área de atuação.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESCOLARIDADE – NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos morfológicos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA: **Conjuntos:** Noção de conjunto. Relação de inclusão. Operações com conjuntos. **Conjuntos numéricos e aplicações:** Números Naturais. Números Inteiros. Números Racionais. Números Irracionais. Números Reais. Módulo de um número real. Intervalo real. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). **Logaritmo. Notação científica. Expressões numéricas. Expressões algébricas. Sistema de medidas legais. Relações entre grandezas. Razão e proporção:** Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. **Regra de três simples. Regra de três composta. Equações. Inequações. Funções:** Conceito. Estudo do domínio. Imagem. Gráfico. Crescimento e decréscimo. Estudo do sinal. **Funções sobrejetora, injetora e bijetora. Função Composta. Função Inversa. Função Modular. Função Afim. Função Quadrática. Função Exponencial. Função Logarítmica. Sequências. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Relações métricas e trigonométricas no triângulo:** Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas em um triângulo qualquer. **Trigonometria na circunferência:** Circunferência (arcos e ângulos). Ciclo trigonométrico. **Equações trigonométricas. Inequações trigonométricas. Funções trigonométricas:** Função Seno. Função Cosseno. **Estatística:** Medidas de posição. Medidas de dispersão. Gráficos. Tabelas. **Matemática Financeira:** Sistema monetário brasileiro. Porcentagem. Juro simples. Juro composto. **Análise combinatória. Probabilidade. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Geometria plana:** Noções fundamentais. Congruência. Semelhança. Ângulos. Polígonos. Área de polígonos. Área do círculo. Perímetro. **Geometria espacial:** Posições relativas no espaço. Poliedros. Prismas. Pirâmides. Cilindro. Cone. Esfera. **Raciocínio lógico. Resolução de problemas matemáticos.**

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal, Lei Orgânica do Município atualizada, Regimento Interno. Lei Municipal 786/2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Duas Barras)

CONHECIMENTOS LOCAIS: Sobre o Município de Duas Barras na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). **FONTE DE PESQUISA:** jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet) e https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/publicadordearquivo/estudos_socioeconomicos

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

ALMOXARIFE / TESOUREIRO: Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Regime constitucional dos servidores públicos civis. Noções de Direito Constitucional: A organização dos Poderes; O Poder Legislativo; O Processo Legislativo; O Poder Executivo; Administração Pública Municipal: Poderes Executivo e Legislativo: competências previstas na Lei Orgânica do Município de Duas Barras. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei de Licitações. Constituição Federal. Competências previstas na Lei Orgânica Municipal de Duas Barras e Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras.

Informática Básica: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Conceitos básicos relacionados ao ambiente Windows 7, 8, 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, aplicativos Microsoft Office 2010 e 2016. Conceitos básicos de Internet e Intranet e utilização de navegadores: browsers, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão procedimentos e ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:0B6F2B6F

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS RGF - ANEXO 5 - 3º QUADRIMESTRE DE 2023 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (f) = (a)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios	Do exercício						

		anteriores (b)	(c)	de Exercícios Anteriores (d)			- (b + c + d + e)	(g)	Por Insuficiência Financeira)	= (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	155.099,3	0,0	0,0	0,0	0,0		155.099,3	153.921,0	0,0	1.178,3
Recursos Ordinários	155.099,3	0,0	0,0	0,0	0,0		155.099,3 0,00	153.921,	0,0	1.178,3
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Vinculados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Vinculados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo a	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo de	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos do S	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Vinc. à Previdência Social(exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Vinculações Decorrentes de Transferência Vinculações Legais Demais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destin à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação Saúde, Assistência e Previdência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
) Outras Vinculações Legais Receitas Extarorçamentárias Outras Vinculações de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Vinc. RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo em Capitalização (Plan Recursos Vinc. RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo em Repartição (Plano Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administra				0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (IV) = (I) + (II)+(III)	155.099,3	0,0	0,0	0,0	0,0		155.099,3	153.921,0	0,0	1.178,3

Nota: Valor de Disponibilidade de Caixa Câmara R\$ 153.921,0
Valor de Disponibilidade do Fundo Especial da Câmara R\$ 1.178,3

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Chefe do Poder Legislativo

NAYANNE DA SILVA COUTO
Responsável Pelo Controle Interno:

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Responsável Pela Administração Financeira

Sigfis - Versão 2023 Data de Emissão: 26/01/2024 20:06h

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:82B1238A

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
LRF - ANEXO 6 - 3º QUADRIMESTRE DE 2023 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023
LRF, art. 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	93.916.218,4	
Receita Corrente Líquida Ajustada	93.916.218,4	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	2.406.926,3	2,56 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	5.634.973,1	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.353.224,4	5,70 %
Limite de Alerta	5.071.475,8	5,40 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
---	---	----------

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

Fonte : setor de contabilidade Nota :

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Chefe do Poder Legislativo

NAYANNE DA SILVA COUTO
Responsável Pelo Controle Interno

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Responsável Pela Administração Financeira

SIGFIS - Versão 2023Data de Emissão: 26/01/2024 20:06hAnexo 6 do RGF

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:636CAB9F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES PARA 2024 ANEXO ÚNICO - ERRATA

MUNICÍPIO DE VASSOURAS
Controladoria Geral do Município
Resolução CGM nº 006/2023

ERRATA

Onde se lê

Prazo final para transmissão e publicação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em saúde - SIOPS do 6º bimestre/2023	Parágrafo 3º do art. 39 da LC 141/2012 e art. 52 da LC 101/2000	Controladoria
--	---	---------------

Leia-se

Prazo final para transmissão e publicação dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em saúde - SIOPS do 6º bimestre/2023	Parágrafo 3º do art. 39 da LC 141/2012 e art. 52 da LC 101/2000	Secretaria de Saúde
--	---	---------------------

Onde se lê

Prazo final para enviar os Demonstrativos Fiscais (RREO - 6º Bimestre/2023, RGF - 3º Quadrimestre/2023 e DCRGF - 3º Quadrimestre/2023) e Atestado de Publicação do RREO e RGF à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFL.	Lei Complementar Nº 101/2000 e Portaria STN Nº 642/2019	Controladoria
--	---	---------------

Leia-se

Prazo final para enviar os Demonstrativos Fiscais (RREO - 6º Bimestre/2023, RGF - 3º Quadrimestre/2023 e DCRGF - 3º Quadrimestre/2023) e Atestado de Publicação do RREO e RGF à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFL.	Lei Complementar Nº 101/2000 e Portaria STN Nº 642/2019	Secretaria de Fazenda
--	---	-----------------------

Onde se lê

Envio da R.C.L - Receita Corrente Liquida	Deliberação 265/2016 Art. 2º §2º	Controladoria
---	----------------------------------	---------------

Leia-se

Envio da R.C.L - Receita Corrente Liquida	Deliberação 265/2016 Art. 2º §2º	Secretaria de Fazenda
---	----------------------------------	-----------------------

Onde se lê

Prazo final para enviar os Demonstrativos Fiscais (RREO - 2º Bimestre/ 2024 ou Atestado de publicação do RREO à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFL.	Lei Complementar Nº 101/2000 e Portaria STN Nº 896/2017.	Controladoria
--	--	---------------

Leia-se

Prazo final para enviar os Demonstrativos Fiscais (RREO - 2º Bimestre/ 2024 ou Atestado de publicação do RREO à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFL.	Lei Complementar Nº 101/2000 e Portaria STN Nº 896/2017.	Secretaria de Fazenda
--	--	-----------------------

Onde se lê

Enviar Demonstrativos Fiscais (RGF - 1º QUADRIMESTRE/2024) ou Atestado de Publicação do RGF à Secretaria do tesouro Nacional por meio do SICONFI	Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 896/2017	Controladoria
--	---	---------------

Leia-se

Enviar Demonstrativos Fiscais (RGF - 1º QUADRIMESTRE/2024) ou Atestado de Publicação do RGF à Secretaria do tesouro Nacional por meio do SICONFI	Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 896/2017	Secretaria de Fazenda
--	---	-----------------------

Onde se lê

Enviar os Demonstrativos Fiscais (RREO - 3º Bimestre/2024) e Atestado de publicação do RREO à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI.	Lei Complementar Nº 101/2000 - Portaria STN Nº 896/2017	Controladoria
--	---	---------------

Leia-se

Enviar os Demonstrativos Fiscais (RREO - 3º Bimestre/2024) e Atestado de publicação do RREO à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI.	Lei Complementar Nº 101/2000 - Portaria STN Nº 896/2017	Secretaria de Fazenda
--	---	-----------------------

Onde se lê

Envio da R.C.L. - Receita Corrente Líquida	Deliberação 265/2016 Art. 2º §2º	Controladoria
--	----------------------------------	---------------

Leia-se

Envio da R.C.L. - Receita Corrente Líquida	Deliberação 265/2016 Art. 2º §2º	Secretaria de Fazenda
--	----------------------------------	-----------------------

Onde se lê

Enviar Demonstrativos Fiscais (RGF - 2º QUADRIMESTRE/2024) ou Atestado de Publicação do RGF à Secretaria do tesouro Nacional por meio do SICONFI	Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 896/2017	Controladoria
--	---	---------------

Leia-se

Enviar Demonstrativos Fiscais (RGF - 2º QUADRIMESTRE/2024) ou Atestado de Publicação do RGF à Secretaria do tesouro Nacional por meio do SICONFI	Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 896/2017	Secretaria de Fazenda
--	---	-----------------------

Onde se lê

Enviar os Demonstrativos Fiscais (RREO - 5º Bimestre/2024) e Atestado de Publicação do RREO à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI	Lei Complementar Nº 101/2000 e Portaria STN Nº 896/2017.	Controladoria
---	--	---------------

Leia-se

Enviar os Demonstrativos Fiscais (RREO - 5º Bimestre/2024) e Atestado de Publicação do RREO à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI	Lei Complementar Nº 101/2000 e Portaria STN Nº 896/2017.	Secretaria de Fazenda
---	--	-----------------------

Onde se lê

Enviar os Demonstrativos Fiscais (RREO - 5º Bimestre/2024) e Atestado de Publicação do RREO à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017. Art. 4º § 1º	Controladoria
---	--	---------------

Leia-se

Enviar os Demonstrativos Fiscais (RREO - 5º Bimestre/2024) e Atestado de Publicação do RREO à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI	Deliberação TCE/RJ Nº 281/2017. Art. 4º § 1º	Secretaria de Fazenda
---	--	-----------------------

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:0A0746B5

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RGF - 3º QUADRIMESTRE DE 2023 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1 R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS														
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	157.962,81	173.667,60	196.278,41	172.945,63	183.379,34	245.260,41	200.290,11	161.318,68	183.198,92	200.503,00	157.243,08	398.014,63	2.430.062,62	0,00	
Pessoal Ativo	157.962,81	173.667,60	196.278,41	172.945,63	183.379,34	245.260,41	200.290,11	161.318,68	183.198,92	200.503,00	157.243,08	398.014,63	2.430.062,62	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	153.472,44	151.004,43	148.196,30	168.208,40	155.815,97	218.573,19	152.012,01	156.222,36	155.426,86	150.773,33	152.051,50	321.061,35	2.082.818,14	0,00	
Obrigações Patronais	4.490,37	22.663,17	48.082,11	4.737,23	27.563,37	26.687,22	48.278,10	5.096,32	27.772,06	49.729,67	5.191,58	76.953,28	347.244,48	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	20.660,00	0,00	0,00	2.476,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.136,28	0,00	
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.	0,00	0,00	0,00	20.660,00	0,00	0,00	2.476,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.136,28	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	157.962,81	173.667,60	196.278,41	152.285,63	183.379,34	245.260,41	197.813,83	161.318,68	183.198,92	200.503,00	157.243,08	398.014,63	2.406.926,34	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									93.916.218,40				100,00%		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)									0,00						
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)									0,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)									93.916.218,40						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)									2.406.926,34				2,56%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									5.634.973,10				6,00%		
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									5.353.224,45				5,70%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									5.071.475,79				5,40%		

Fonte : setor de contabilidade

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

- De acordo com o artigo 20, §7º, da LC 101/2000, que diz: “Os Poderes e órgãos referidos neste artigo deverão apurar, de forma segregada para aplicação dos limites de que trata este artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidor inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou órgão.” A câmara Municipal de Duas Barras comunica não possui

qualquer servidor inativo ou pensionista registrado em sua folha de pagamento. Por isso, os valores registrados no ANEXO 1 da RGF, referentes a esses servidores, apresentam valores zerados ou nulos. Cabe ressaltar que, esse órgão possui em seus arquivos declaração, do Instituto de Previdência Municipal, que comprovam a não existência dos servidores nas características acima mencionadas.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Chefe do Poder Legislativo

NAYANNE DA SILVA COUTO
Responsável Pelo Controle Interno

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Responsável Pela Administração Financeira

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/01/2024 20:06h Anexo 1 do RGF

RGF - ANEXO 1 R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado	,00			

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:7B7ADC4A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2464 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2464/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei Orçamentária nº 2.461/2023 para exercício financeiro de 2024 e da outras providencias.
JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de MENDES, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º A Lei Orçamentária nº 2.461/2023 passa a vigorar com a redação abaixo exposta.
“**Artigo 1º** O orçamento fiscal do município de MENDES, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita em R\$ 122.911.164,52 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e onze mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e fixa a Despesa em R\$ 122.911.164,52 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e onze mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei.”
Artigo 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:”

Consolidada	
RECEITAS	122.911.164,52
Receitas Correntes	105.954.617,86
Receitas de Capital	12.940.620,93
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.015.925,73
Total Geral:	122.911.164,52

Artigo 3º A Despesa do Município será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	4.171.536,83
03 - Essencial à Justiça	927.619,02
04 - Administração	12.042.674,65
06 - Segurança Pública	426.000,00
08 - Assistência Social	5.175.859,13
09 - Previdência Social	10.779.843,35
10 - Saúde	16.694.312,91
12 - Educação	39.488.611,60
13 - Cultura	115.400,00
15 - Urbanismo	22.542.291,99
17 - Saneamento	17.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.742.800,00
20 - Agricultura	155.300,00
23 - Comércio e Serviços	1.024.150,00
26 - Transporte	1.377.150,00

MUNICÍPIO DE MENDES	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
GABINETE DO PREFEITO	
27 - Desporto e Lazer	595.615,00
28 - Encargos Especiais	4.010.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.625.000,04
Total Geral:	122.911.164,52
POR SUBFUNÇÕES	
061 - Ação Judiciária	927.619,02
122 - Administração Geral	33.772.071,82
124 - Controle Interno	41.000,00
126 - Tecnologia da Informatização	40.400,00
128 - Formação de Recursos Humanos	40.300,00
129 - Administração de Receitas	1.640.080,47
181 - Policiamento	400.000,00
182 - Defesa Civil	26.000,00
241 - Assistência ao Idoso	75.600,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	800,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	151.413,66
244 - Assistência Comunitária	1.283.627,86
271 - Previdência Básica	2.774.695,25
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.414.831,34
274 - Previdência Especial	1.113.316,76
301 - Atenção Básica	433.210,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.231.459,17
303 - Suporte Profilático	442.940,20
332 - Relação de Trabalho	40.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	112.000,00
361 - Ensino Fundamental	23.147.627,06
365 - Educação Infantil	9.261.437,68
366 - Educação de Jovens e Adultos	381.432,00
367 - Educação Especial	1.415.482,50
392 - Difusão Cultural	115.400,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	18.407.727,43
452 - Serviços Urbanos	4.135.314,56
512 - Saneamento Básico Urbano	17.000,00

541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.742.800,00
604 – Defesa Sanitária Animal	70.512,70
608 - Promoção da Produção Agropecuária	300,00
695 - Turismo	1.024.150,00
812 - Desporto Comunitário	595.615,00
843 - Serviço da Dívida Interna	4.010.000,00
997 - Reserva Legal	825.000,00
999 - Reserva de Contingência	800.000,04
Total Geral:	122.911.164,52

POR PROGRAMA**MUNICÍPIO DE MENDES****ESTADO DO RIO DE JANEIRO****GABINETE DO PREFEITO**

2 Administração Legislativa	4.171.536,83
3 Divulgação de Atos Oficiais	40.100,00
4 Custeio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS	537.000,00
5 Contribuição Previdenciária	2.714.695,25
7 Supervisão e Coordenação Superior	250.000,00
8 Administração Executiva	20.500.556,08
9 Atividades da Defesa Civil	26.000,00
11 Atualização Profissional	40.300,00
13 Servidor Público	1.113.316,76
15 Dívida Pública	4.010.000,00
16 Melhorias para Cidade	22.621.237,05
17 Alimentação Escolar	3.539.889,94
18 Ensino Regular	21.934.160,32
19 Ensino Infantil	7.298.706,48
20 Ensino Especial	394.822,50
21 Realização de Eventos Turísticos	958.150,00
22 Meio Ambiente	1.742.800,00
24 Previdência do Serv. Ativo, Inativo e Pensão do PRE	6.414.831,34
25 Assistência Social Geral	4.721.485,36
27 Assistência a Criança e ao Adolescente	197.763,66
28 Ações de Saúde	16.694.312,91
29 QSE-Quota Municipal do Salário Educação	810.100,00
31 Valorização da Cultura Brasileira	4.200,00
32 Programa PSB Família	90.600,00
33 Segurança Pública	400.000,00
36 Assistência ao Idoso	59.600,00
99 Reserva de Contingência.	500.000,00
999 Reserva Emendas Impositivas	0,04
9999 - Formação de Reservas do RPPS	1.125.000,00
Total geral:	122.911.164,52

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	95.565.346,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.847.221,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.508.125,42
DESPESAS DE CAPITAL	25.720.817,85
INVESTIMENTOS	21.920.817,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.625.000,04
Total Geral:	122.911.164,52

MUNICÍPIO DE MENDES**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****GABINETE DO PREFEITO****POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

02.000 - Prefeitura Municipal de Mendes	54.066.714,81
07.000 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE MENDES	16.632.800,21
01.000 - Câmara Municipal de Mendes	4.171.536,83
04.000 - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	166.663,66
03.000 - Fundo Municipal de Assist. Social	3.830.425,47

06.000 - Fundo Municipal dos Direito do Idoso	59.600,00
08.000 - Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	8.076.831,34
12.000 - Fundo Municipal de Educação	35.915.592,20
Total geral:	122.911.164,52

Artigo 4º O poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

e) subvencionar as Instituições discriminadas no Quadro de Detalhamento das Despesas, desde que estas cumpram com os critérios exigidos em Lei.”

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

JORGE HENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MENDES - RJ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024			Data:10/01/2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
(ANEXO 1)			
RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	109.970.543,59	DESPESAS CORRENTES	95.565.346,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.760.190,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.847.221,21
CONTRIBUIÇÕES	6.773.486,57	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	210.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.986.290,66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.508.125,42
RECEITA DE SERVIÇOS	2.570.023,88		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.580.205,33		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.346,82		
		SUPERAVIT	14.405.196,96
TOTAL	109.970.543,59	TOTAL	109.970.543,59
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	14.405.196,96		
RECEITAS DE CAPITAL	12.940.620,93	DESPESAS DE CAPITAL	25.720.817,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	INVESTIMENTOS	21.920.817,85
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.940.420,93		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.625.000,04
TOTAL	122.911.164,52	TOTAL	122.911.164,52
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	109.970.543,59	DESPESAS CORRENTES	95.565.346,63
RECEITAS CAPITAL	12.940.620,93	DESPESAS CAPITAL	25.720.817,85
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.625.000,04
TOTAL	122.911.164,52	TOTAL	122.911.164,52

MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				Data:10/01/2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
(ANEXO 2)				
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			95.565.346,63
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		54.847.221,21	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		43.466,04	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	43.466,04		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		54.273.755,17	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.543.632,34		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	871.199,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8.626.252,24		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.274.210,34		

3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.419.272,59		
3.1.90.11.50.00.00.00	Salário Maternidade	26.950,00		
3.1.90.11.52.00.00.00	Licença Saúde	24.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	5.749.975,25		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	106.040,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	13.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	79.346,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.100,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		530.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	530.000,00		
3.1.91.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais RPPS - P. Ativo - Plano Fin.	465.000,00		
3.1.91.13.02.00.00.00	Obrigações Patronais RPPS - P. Ativo - Plano Prev.	5.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		210.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		210.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	210.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.508.125,42	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		632.888,66	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	6.150,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	626.738,66		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		39.875.236,76	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
3.3.90.10.00.00.00.00	Seguro Desemprego e Abono Salarial	100,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	401.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	11.337.879,60		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.974.200,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	3.602.739,94		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	109.822,56		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	186.300,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Ecpediente	50.100,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	25.100,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	248.600,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpesa e Proditos de Higienização	50.100,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	266.208,22		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	10.000,00		
3.3.90.30.60.00.00.00	Material Didático	441.140,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	4.373.468,88		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	23.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	432.307,86		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	41.500,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	36.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.233.597,56		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	15.100,00		

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Data:10/01/2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)				
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	30.000,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	155.000,00		
3.3.90.36.29.00.00.00	Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	11.119,02		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	1.022.378,54		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-obra	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.606.515,17		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	400,00		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	5.600,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	453.600,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	19.000,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	19.000,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	350.500,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	29.000,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Labora	563.659,58		
3.3.90.39.69.00.00.00	Seguros em Geral	8.000,00		

3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	30.000,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	50.543,73		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	19.000,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	19.058.211,86		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	681.300,00		
3.3.90.40.06.00.00.00	Locação de Softwares	14.600,00		
3.3.90.40.99.00.00.00	Outros Serviços de TIC	76.600,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1.758.124,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.114.316,76		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	602.200,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	988.395,81		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	76.200,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	155.800,00		
3.3.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	35.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.720.817,85
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		21.920.817,85	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		21.920.817,85	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	16.525.981,73		
4.4.90.51.80.00.00.00	Estudos e Projetos	55.400,00		
4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	16.420.581,73		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.394.636,12		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	485.000,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	1.000.050,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	3.889.486,12		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	200,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		3.800.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.800.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.800.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.625.000,04
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.625.000,04	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		1.625.000,04	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	1.625.000,04		
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva do RPPS	1.125.000,00		
	Total das despesas:			122.911.164,52

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Data:10/01/2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			105.954.617,86
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.760.190,33	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		3.715.364,27	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.924.738,13		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.623.486,42		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.330.405,79		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.330.405,79		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	7.849,53		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	166.809,06		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	118.422,04		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens Imóveis	301.251,71		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens	298.154,15		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens	534,98		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens	2.266,83		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens	295,75		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.778.940,66		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.778.940,66		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.778.940,66		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1.729.112,52		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	4.785,04		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	32.670,45		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	12.372,65		

1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	11.685,48		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outros Impostos	11.685,48		
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outros Impostos - Principal	100,00		
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	100,00		
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	7.488,30		
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multa e Juros	3.997,18		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.176.067,20	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	231.867,41		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	51.743,29		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	51.743,29		
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	180.124,12		
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	180.124,12		
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	112.879,49		
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	1.896,71		
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	47.186,51		
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa -	18.161,41		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	944.199,79		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	944.099,79		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	709.510,40		
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Principal	196.820,61		
1.1.2.2.01.0.1.20.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	318.629,35		
1.1.2.2.01.0.1.30.00.00	Taxa de Cemitério	7.445,07		
1.1.2.2.01.0.1.40.00.00	Taxa de Expediente	40.820,94		
1.1.2.2.01.0.1.50.00.00	Taxa de Limpeza	145.794,43		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	6.672,83		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	135.652,85		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	92.263,71		
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	100,00		
1.1.2.2.02.0.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	100,00		

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

|Data:10/01/2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.868.758,86	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.868.758,86		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	1.868.758,86		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação	1.868.758,86		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.757.560,84	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		2.757.560,84	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	2.757.560,84		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	2.757.560,84		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.735.062,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.723.698,61		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	2.249.176,88		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	472.521,73		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	(INATIVO) CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro -	1.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	(INATIVO)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	1.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	11.363,39		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano	7.255,41		
1.2.1.5.01.1.2.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano	4.107,98		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	15.964,73		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	15.964,73		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Plano Financeiro	14.510,82		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Plano Previdenciário	1.453,91		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	6.534,11		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	6.534,11		
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Financeiro	4.353,24		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Previdenciário	2.180,87		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.986.290,66	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.986.290,66	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.986.290,66		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.986.290,66		

1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.986.290,66		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rem. de depósitos bancários - RP FMS	1.016,68		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Rem. de depósitos bancários - PAB	5.530,33		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rem. de depósitos bancários - PACS	4.317,93		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Rem. de depósitos bancários - PAFB	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rem. de depósitos bancários - Royalties	352.380,81		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Rem. de depósitos bancários - ESF Saúde	4,63		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Rem. de depósitos bancários - COFIN	37.924,09		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rem. de depósitos bancários - FEP	97.205,42		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Rem. de depósitos bancários - MAC SUS	2.906,68		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Rem. de depósitos bancários - CIDE	16.286,36		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Rem. de depósitos bancários - MAC - HOSPITAL	2.134,12		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Rem. de depósitos bancários - MAC PHPN	395,68		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Rem. de depósitos bancários - FUNASA	194.976,56		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Rem. de depósitos bancários - COSIP	159.395,17		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Rem. de depósitos bancários - CEF REFC	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Rem. de depósitos bancários - FEX	18,74		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Rem. de depósitos bancários - ANP/Royalties	90.535,59		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Rem. de depósitos bancários - UNID. SAÚDE	5.414,06		
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Rem. de depósitos bancários - PMAQ	1.565,15		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de depósitos bancários - CIPEC	72.336,34		
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Rem. de depósitos bancários - PROG SA	644,80		
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Rem. de depósitos bancários - ESTADO	1.000,00		

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Data:10/01/2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Rem. de depósitos bancários - Royalties do Minério	171.678,03		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Rem. de depósitos bancários - Honorários	191,60		
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Rem. de depósitos bancários - Transferências Especiais da	25.259,48		
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Rem. de depósitos bancários - Cessão Onerosa do Bônus da	29.620,17		
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Rem. de depósitos bancários - Complementação VAAT	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Rem. de depósitos bancários - PDD/APAE	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Rem. de depósitos bancários - Cofin estado	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Rem. de depósitos bancários - PAIF Federal	1.000,11		
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem. de depósitos bancários - CREAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Rem. de depósitos bancários - MDS Bolsa	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Rem. de depósitos bancários - BPC na Escola	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Rem. de depósitos bancários - MDS COVID 19 EPI	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Rem. de depósitos bancários - MDS COVID 19 ASERSUAS	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Rem. de depósitos bancários - Emenda Esp Parlamentar MA	11.792,14		
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Rem. de depósitos bancários - RP FMAS	72,96		
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	Rem. dos Recursos do RPPS - Plano Financeiro	870.649,11		
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	Rec de Rem - RP FMDCA	9.097,14		
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00	Rem. dos Recursos do RPPS - Plano Previdenciário	72.695,66		
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00	Rem. de depósitos bancários - RP FME	28.686,72		
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00	Rem. de depósitos bancários - ABVS	155,94		
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00	Rem. de depósitos bancários - FUNDEB	35.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00	Rem. de depósitos bancários - PNAE	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	Rem. de depósitos bancários - FAEC - PS	965,21		
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	Rem. de depósitos bancários - Salário Educação	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00	Rem. de depósitos bancários - MAC SUS S.M	2.311,47		
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00	Rem. de depósitos bancários - PNATE	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	Rem. de depósitos bancários - INSUMOS	66,24		
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	Rem. de depósitos bancários - PAHI	31.210,00		
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00	Rem. de depósitos bancários - CONV. ME	66,24		
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	Rem. de depósitos bancários - CONV. EQ	32.535,78		
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00	Rem. de depósitos bancários - PAR	35.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00	Rem. de depósitos bancários - NASF	2.044,40		
1.3.2.1.01.0.1.59.00.00	Rem. de depósitos bancários - Novas Turmas de E.I.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00	Rem. de depósitos bancários - TELESÁUDE	496,68		
1.3.2.1.01.0.1.61.00.00	Rem. de depósitos bancários - AQUISIÇÃO PERMANENTE	327,96		

1.3.2.1.01.0.1.62.00.00	Rem. de depósitos bancários - REC. REMUN. - ESTRT	3.853,57		
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00	REM. DEP. BANCÁRIOS- ACADEMIA AR LIVRE	1.198,88		
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00	Rem. de depósitos bancários - RP FMDI	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00	Rem. de depósitos bancários - Complementação VAAF	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00	Rem. de depósitos bancários - Royalties Saúde	58.239,51		
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00	REM. DEP. BANCÁRIOS- PAV CONVENIO 907626/2020	10.293,65		
1.3.2.1.01.0.1.73.00.00	REM. DEP. BANCÁRIOS- manut estradas 913743/2021	18.235,66		
1.3.2.1.01.0.1.74.00.00	Rem. de depósitos bancários - Royalties Educação 75%	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00	REM. DEP. BANCÁRIOS- ACADEMIA E PARQUE	484,27		
1.3.2.1.01.0.1.76.00.00	Rem. de depósitos bancários - Programa escola em tempo	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00	REM. DEP. BANCÁRIOS - RECUPERAÇÃO DE	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	REM. DEP. BANCÁRIOS - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	REM. DEP. BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL -	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	Rem. de depósitos bancários - Outros não vinculados	387.922,94		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		2.570.023,88	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.900.588,94	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.900.588,94		

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - 2024

Data:10/01/2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.900.588,94		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.574.185,98		
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Serviço de Fornecimento de Água	1.574.185,98		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de	10.740,65		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	221.482,59		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa -	94.179,72		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		669.434,94	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	669.434,94		
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00	Serviços Hospitalares	669.368,70		
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	669.368,70		
1.6.3.1.52.0.0.00.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	66,24		
1.6.3.1.52.0.1.00.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	66,24		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		90.580.205,33	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		55.929.323,48	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.592.699,31		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.591.868,18		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	18.522.888,95		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	22.804.202,95		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-4.281.314,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.068.979,23		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.340.187,11		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-271.207,88		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	831,13		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	1.112,55		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-281,42		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	16.491.991,22		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	1.721.603,24		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	1.721.603,24		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	14.768.387,98		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	14.308.484,40		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	14.308.484,40		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	459.903,58		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	459.903,58		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	2.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	2.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.203.834,50		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	632.400,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	632.400,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	632.400,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	5.571.434,50		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	2.529.335,33		

1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	2.529.335,33		
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	651.761,65		
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00	Saúde da Família	684.770,19		
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00	Agentes Comunitários da Saúde	379.384,32		
1.7.1.3.51.1.1.04.00.00	Saúde Bucal	45.549,59		
1.7.1.3.51.1.1.05.00.00	NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	125.058,02		
1.7.1.3.51.1.1.06.00.00	PSE - Programa Saúde na Escola	15.415,65		
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00	PMQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	256.104,26		
1.7.1.3.51.1.1.08.00.00	COFIN - Cofinanciamento de Atenção Básica	371.291,65		
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	2.381.590,21		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	2.381.590,21		

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Data:10/01/2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00	PAHI - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	1.220.000,00		
1.7.1.3.51.2.1.02.00.00	MAC - Saúde Mental	332.944,68		
1.7.1.3.51.2.1.03.00.00	MAC - Hospital	418.032,93		
1.7.1.3.51.2.1.04.00.00	MAC - PHPN	9.039,16		
1.7.1.3.51.2.1.05.00.00	FAEC - Psicossocial	395.674,82		
1.7.1.3.51.2.1.06.00.00	Rede Cegonha	5.898,62		
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	207.716,03		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	207.716,03		
1.7.1.3.51.3.1.01.00.00	PNVECD - Prog. Nacional de Vig. Epidemiológica	197.687,23		
1.7.1.3.51.3.1.02.00.00	ABVS - Atenção Básica de Vigilância Sanitária	10.028,80		
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	93.878,01		
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	93.878,01		
1.7.1.3.51.4.1.01.00.00	PAFB - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	3.500,00		
1.7.1.3.51.4.1.02.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	1.000,00		
1.7.1.3.51.4.1.03.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	41.638,10		
1.7.1.3.51.4.1.04.00.00	Insumo para Diabetes	47.739,91		
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	358.914,92		
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	358.914,92		
1.7.1.3.51.5.1.01.00.00	Programa Telesáude	66,24		
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00	Investimento - Conta Única	358.548,68		
1.7.1.3.51.5.1.04.00.00	Convênio Funasa	300,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	5.583.860,20		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.550.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.550.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	368.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	368.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	800,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	800,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	3.665.060,20		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	3.665.060,20		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências do FNDE - Programa de Apoio a Creche	150,00		
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências do FNDE - PAR	3.535.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.05.00.00	Outras Transferências do FNDE - Novas Turmas de E.I.	150,00		
1.7.1.4.99.0.1.06.00.00	Outras Transferências do FNDE - Programa escola em tempo	129.760,20		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.452.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao	752.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao	752.000,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	700.000,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	700.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	626.210,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	626.210,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	626.210,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	PDD/APAE	50,00		
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	PAIF Federal	188.010,00		
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	MDS Bolsa	32.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	COFIN Estado	331.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	CREAS	74.500,00		

1.7.1.6.50.0.1.60.00.00	BPC na Escola	50,00		
1.7.1.6.50.0.1.70.00.00	MDS COVID 19 EPI	50,00		
1.7.1.6.50.0.1.80.00.00	MDS COVID 19 ASERSUAS	50,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	100,00		
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024			Data:10/01/2024	
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	100,00		
1.7.1.7.50.0.1.10.00.00	FUNASA	100,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	100,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	100,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e	1.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	1.000,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo -	1.000,00		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo -	1.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.977.528,25		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	337.761,08		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	337.761,08		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	48.773,97		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	48.773,97		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.590.993,20		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	5.590.993,20		
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00	Royalties do Pré - Sal - Educação 75%	4.193.244,90		
1.7.1.9.99.0.1.20.00.00	Royalties Pré-sal - Saúde 25%	1.397.748,30		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		21.990.881,85	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.945.605,70		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.858.300,95		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	21.658.218,22		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-4.799.917,27		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.653.424,26		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.067.623,25		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-414.198,99		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	424.186,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	565.593,03		
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-141.407,03		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	9.694,49		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	9.694,49		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	3.045.276,15		
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	3.045.276,15		
1.7.2.2.50.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	3.045.276,15		
1.7.2.2.50.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	3.045.276,15		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		60.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	60.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	60.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	60.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		12.600.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.600.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.600.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.600.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		300.346,82	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		20.230,44	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.230,44		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	18.969,30		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.969,30		
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	1.261,14		
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	1.261,14		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		85.591,95	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	110,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	110,00		
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ				

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				Data:10/01/2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	110,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	85.481,95		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	85.481,95		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	85.481,95		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		194.524,43	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	182.977,01		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	182.977,01		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	182.848,17		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	110,10		
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de	18,74		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	11.547,42		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	11.427,42		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	11.427,42		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	11.427,42		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	120,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	120,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	120,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			12.940.620,93
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		100,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		100,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100,00		
2.1.1.2.55.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida	100,00		
2.1.1.2.55.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida	100,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		100,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		100,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		12.940.420,93	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		12.890.320,93	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.330.182,87		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	3.345.929,74		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	3.345.929,74		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	6.984.253,13		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades -	6.984.253,13		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.560.138,06		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	1.130.360,00		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	1.130.360,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.429.778,06		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas	1.429.778,06		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		50.100,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	50.100,00		
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	100,00		
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	100,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	50.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	50.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA			4.015.925,73
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Intra-Orçamentária		4.015.925,73	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Intra-Orçamentária		4.015.925,73	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	4.015.925,73		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	2.754.369,18		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária	2.754.369,18		
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				Data:10/01/2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária -	2.721.698,60		
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária -	2.249.176,86		

7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária -	472.521,74		
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária -	32.670,58		
7.2.1.8.03.1.2.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária -	21.766,23		
7.2.1.8.03.1.2.02.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária -	10.904,35		
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	1.261.556,55		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Intra-	1.261.556,55		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Intra-	1.261.556,55		
7.2.1.8.04.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Intra-	1.155.311,40		
7.2.1.8.04.1.1.02.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Intra-	106.245,15		
Total das receitas:				122.911.164,52

MUNICIPIO DE MENDES - RJ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024			Data:10/01/2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)			
Código	Especificação	Total	
01	Legislativa	4.171.536,83	
01.122	Administração Geral	4.171.536,83	
03	Essencial à Justiça	927.619,02	
03.61	Ação Judiciária	927.619,02	
04	Administração	12.042.674,65	
04.122	Administração Geral	10.283.894,18	
04.124	Controle Interno	41.000,00	
04.126	Tecnologia da Informatização	40.400,00	
04.128	Formação de Recursos Humanos	40.300,00	
04.129	Administração de Receitas	1.637.080,47	
06	Segurança Pública	426.000,00	
06.181	Policiamiento	400.000,00	
06.182	Defesa Civil	26.000,00	
08	Assistência Social	5.175.859,13	
08.122	Administração Geral	3.373.417,61	
08.241	Assistência ao Idoso	75.600,00	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	800,00	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	151.413,66	
08.244	Assistência Comunitária	1.283.627,86	
08.271	Previdência Básica	60.000,00	
08.301	Atenção Básica	79.000,00	
08.332	Relação de Trabalho	40.000,00	
08.334	Fomento ao Trabalho	112.000,00	
09	Previdência Social	10.779.843,35	
09.122	Administração Geral	537.000,00	
09.271	Previdência Básica	2.714.695,25	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	5.414.831,34	
09.274	Previdência Especial	1.113.316,76	
10	Saúde	16.694.312,91	
10.122	Administração Geral	8.592.190,84	
10.129	Administração de Receitas	3.000,00	
10.301	Atenção Básica	354.210,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.231.459,17	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	442.940,20	
10.604	Defesa Sanitária Animal	70.512,70	
12	Educação	39.488.611,60	
12.122	Administração Geral	5.282.632,36	
12.361	Ensino Fundamental	23.147.627,06	
12.365	Educação Infantil	9.261.437,68	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	381.432,00	
12.367	Educação Especial	1.415.482,50	
13	Cultura	115.400,00	
MUNICIPIO DE MENDES - RJ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024			Data:10/01/2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64			
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)			
Código	Especificação	Total	

13.392	Difusão Cultural	115.400,00
15	Urbanismo	22.542.291,99
15.451	Infra-Estrutura Urbana	18.407.727,43
15.452	Serviços Urbanos	4.134.564,56
17	Saneamento	17.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	17.000,00
18	Gestão Ambiental	1.742.800,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.742.800,00
20	Agricultura	155.300,00
20.122	Administração Geral	155.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	300,00
23	Comércio e Serviços	1.024.150,00
23.695	Turismo	1.024.150,00
26	Transporte	1.377.150,00
26.122	Administração Geral	1.376.400,00
26.452	Serviços Urbanos	750,00
27	Desporto e Lazer	595.615,00
27.812	Desporto Comunitário	595.615,00
28	Encargos Especiais	4.010.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.010.000,00
99	Reserva de Contingência	1.625.000,04
99.997	Reserva Legal	825.000,00
99.999	Reserva de Contingência	800.000,04
Total Geral:		122.911.164,52

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**(ANEXO 6)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 Câmara Municipal de Mendes		0,00	4.171.536,83	0,00	4.171.536,83
Unidade: 01.001 Plenário da Câmara		0,00	4.171.536,83	0,00	4.171.536,83
01	Legislativa		4.171.536,83		4.171.536,83
01.122	Administração Geral		4.171.536,83		4.171.536,83
01.122.0002	Administração Legislativa		4.171.536,83		4.171.536,83
01.122.0002.2058	Gestão e Controle de Pessoal		3.074.904,75		3.074.904,75
01.122.0002.2059	Ações Administrativas da Câmara		1.096.632,08		1.096.632,08
Órgão: 02.000 Prefeitura Municipal de Mendes		13.886.327,43	36.467.367,94	500.000,04	50.853.695,41
Unidade: 02.001 Chefia de Gabinete do Prefeito		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04	Administração		250.000,00		250.000,00
04.122	Administração Geral		250.000,00		250.000,00
04.122.0007	Supervisão e Coordenação Superior		250.000,00		250.000,00
04.122.0007.2001	Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito		250.000,00		250.000,00
Unidade: 02.002 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil		0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
06	Segurança Pública		26.000,00		26.000,00
06.182	Defesa Civil		26.000,00		26.000,00
06.182.0009	Atividades da Defesa Civil		26.000,00		26.000,00
06.182.0009.2002	Manutenção da CMDCA		26.000,00		26.000,00
Unidade: 02.003 Assessoria Municipal de Imprensa		0,00	40.400,00	0,00	40.400,00
04	Administração		40.400,00		40.400,00
04.126	Tecnologia da Informatização		40.400,00		40.400,00
04.126.0003	Divulgação de Atos Oficiais		40.100,00		40.100,00
04.126.0003.2003	Atos Oficiais - Publicações		40.100,00		40.100,00
04.126.0008	Administração Executiva		300,00		300,00
04.126.0008.2004	Manutenção da AMI		300,00		300,00
Unidade: 02.006 Procuradoria Geral do Município		0,00	927.619,02	0,00	927.619,02
03	Essencial à Justiça		927.619,02		927.619,02
03.061	Ação Judiciária		927.619,02		927.619,02
03.061.0008	Administração Executiva		927.619,02		927.619,02
03.061.0008.2007	Manutenção da PGM		927.619,02		927.619,02

MUNICIPIO DE MENDES - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 02.007 Controladoria Geral do Município		0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
04	Administração		41.000,00		41.000,00
04.124	Controle Interno		41.000,00		41.000,00
04.124.0008	Administração Executiva		41.000,00		41.000,00
04.124.0008.2008	Manutenção da CGM		41.000,00		41.000,00
Unidade: 02.008 Secretaria Municipal de Administração		800,00	14.108.806,19	0,00	14.109.606,19
04	Administração	800,00	9.920.694,18		9.921.494,18
04.122	Administração Geral	800,00	9.880.394,18		9.881.194,18
04.122.0008	Administração Executiva		9.880.394,18		9.880.394,18
04.122.0008.2009	Manutenção da SMA		9.880.394,18		9.880.394,18
04.122.0016	Melhorias para Cidade	800,00			800,00
04.122.0016.1001	Convênios de Capital c/a União	200,00			200,00
04.122.0016.1002	Convênios de Capital com o Estado	200,00			200,00
04.122.0016.1142	Contrapartida Convênio MDS	400,00			400,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		40.300,00		40.300,00
04.128.0011	Atualização Profissional		40.300,00		40.300,00
04.128.0011.2010	Capacitação dos Servidores em Geral		40.300,00		40.300,00
08	Assistência Social		100,00		100,00
08.122	Administração Geral		100,00		100,00
08.122.0016	Melhorias para Cidade		100,00		100,00
08.122.0016.2252	Estruturação de Rede de Serviços SUAS		100,00		100,00
09	Previdência Social		4.188.012,01		4.188.012,01
09.271	Previdência Básica		2.714.695,25		2.714.695,25
09.271.0005	Contribuição Previdenciária		2.714.695,25		2.714.695,25
09.271.0005.2012	Previdência Social - Encargos		2.714.695,25		2.714.695,25
09.272	Previdência do Regime Estatutário		360.000,00		360.000,00
09.272.0024	Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do		360.000,00		360.000,00
09.272.0024.2177	Pagamentos de Inativos e Pensionistas - Prefeitura Municipal de Mendes		360.000,00		360.000,00
09.274	Previdência Especial		1.113.316,76		1.113.316,76
09.274.0013	Servidor Público		1.113.316,76		1.113.316,76

MUNICIPIO DE MENDES - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09.274.0013.2014	PASEP - Encargos		1.113.316,76		1.113.316,76
Unidade: 02.009 Secretaria Municipal de Governo		400.050,00	46.000,00	0,00	446.050,00
04	Administração		46.000,00		46.000,00
04.122	Administração Geral		46.000,00		46.000,00
04.122.0008	Administração Executiva		46.000,00		46.000,00
04.122.0008.2015	Manutenção da SMG		46.000,00		46.000,00
06	Segurança Pública	400.000,00			400.000,00
06.181	Policimento	400.000,00			400.000,00
06.181.0033	Segurança Pública	400.000,00			400.000,00
06.181.0033.1146	Programa Estadual de Integração a Segurança - PROEIS	400.000,00			400.000,00
08	Assistência Social	50,00			50,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	50,00			50,00
08.243.0025	Assistência Social Geral	50,00			50,00
08.243.0025.1124	Programa de Vale-alimentação Estudantil	50,00			50,00
Unidade: 02.010 Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda		0,00	5.647.080,47	0,00	5.647.080,47
04	Administração		1.637.080,47		1.637.080,47
04.129	Administração de Receitas		1.637.080,47		1.637.080,47
04.129.0008	Administração Executiva		1.637.080,47		1.637.080,47
04.129.0008.2016	Manutenção da SMPF		1.637.080,47		1.637.080,47
28	Encargos Especiais		4.010.000,00		4.010.000,00

28.843	Serviço da Dívida Interna		4.010.000,00		4.010.000,00
28.843.0015	Dívida Pública		4.010.000,00		4.010.000,00
28.843.0015.2017	Dívida Fundada Interna Contratada		4.010.000,00		4.010.000,00
Unidade: 02.011 Secretaria Munic.de Obras, Serv. Púb. e Habitação		13.484.527,43	9.086.499,51	0,00	22.571.026,94
04	Administração		73.500,00		73.500,00
04.122	Administração Geral		73.500,00		73.500,00
04.122.0008	Administração Executiva		73.500,00		73.500,00
04.122.0008.2018	Manutenção da SMOSPH		73.500,00		73.500,00
15	Urbanismo	13.484.527,43	8.995.699,51		22.480.226,94
15.451	Infra-Estrutura Urbana	13.484.527,43	4.923.200,00		18.407.727,43

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**(ANEXO 6)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0016	Melhorias para Cidade	13.484.527,43	4.923.200,00		18.407.727,43
15.451.0016.1004	Infra-Estrutura Urbana - Manutenção	1.350.567,50			1.350.567,50
15.451.0016.1035	Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	459.645,07			459.645,07
15.451.0016.1036	Contrapartida Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	215.000,00			215.000,00
15.451.0016.1049	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mendes/RJ	3.400.306,30			3.400.306,30
15.451.0016.1140	Pavimentação Asfáltica de Rua no Município de Mendes/RJ	8.057.008,56			8.057.008,56
15.451.0016.1141	Contrapartida Pavimentação Asfáltica de Rua no Município de Mendes/RJ	2.000,00			2.000,00
15.451.0016.2019	Infra-Estrutura - Manutenção		4.923.200,00		4.923.200,00
15.452	Serviços Urbanos		4.072.499,51		4.072.499,51
15.452.0016	Melhorias para Cidade		4.072.499,51		4.072.499,51
15.452.0016.2020	Água Potável - Manutenção		503.200,00		503.200,00
15.452.0016.2021	Iluminação Pública - Manutenção		1.691.245,48		1.691.245,48
15.452.0016.2164	Iluminação Pública - Manutenção CIP		1.878.054,03		1.878.054,03
17	Saneamento		17.000,00		17.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		17.000,00		17.000,00
17.512.0016	Melhorias para Cidade		17.000,00		17.000,00
17.512.0016.2022	Rede de Esgoto - Manutenção		17.000,00		17.000,00
20	Agricultura		300,00		300,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		300,00		300,00
20.608.0016	Melhorias para Cidade		300,00		300,00
20.608.0016.2253	Convênio MDR nº 21826/2021		300,00		300,00
Unidade: 02.014 Secretaria Municipal de Promoção Social		0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08	Assistência Social		19.000,00		19.000,00
08.244	Assistência Comunitária		19.000,00		19.000,00
08.244.0025	Assistência Social Geral		19.000,00		19.000,00
08.244.0025.2039	Manutenção do Conselho Tutelar		19.000,00		19.000,00
Unidade: 02.015 Secr. Munic.de Turismo, Esp., Lazer e Cultura		200,00	1.139.350,00	0,00	1.139.550,00
13	Cultura	200,00	115.200,00		115.400,00
13.392	Difusão Cultural	200,00	115.200,00		115.400,00
13.392.0018	Ensino Regular		111.200,00		111.200,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**(ANEXO 6)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.0018.2176	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA CINEASTA CRÉSO		111.200,00		111.200,00
13.392.0031	Valorização da Cultura Brasileira	200,00	4.000,00		4.200,00
13.392.0031.1130	Ações de Apoio de Emergência para o Setor Cultural	200,00			200,00
13.392.0031.2036	Manutenção da Biblioteca Pública 'Guiomar Rocha Rinaldi'		4.000,00		4.000,00
23	Comércio e Serviços		1.024.150,00		1.024.150,00
23.695	Turismo		1.024.150,00		1.024.150,00
23.695.0008	Administração Executiva		66.000,00		66.000,00
23.695.0008.2040	Manutenção da SMTC		66.000,00		66.000,00
23.695.0021	Realização de Eventos Turísticos		958.150,00		958.150,00
23.695.0021.2041	Eventos Turísticos - Manutenção		958.150,00		958.150,00

Unidade: 02.016 Secretaria Municipal de Transportes		750,00	2.476.420,00	0,00	2.477.170,00
08	Assistência Social		1.100.020,00		1.100.020,00
08.244	Assistência Comunitária		1.100.020,00		1.100.020,00
08.244.0025	Assistência Social Geral		1.100.020,00		1.100.020,00
08.244.0025.2230	Ensino Superior - Transporte		1.100.020,00		1.100.020,00
26	Transporte	750,00	1.376.400,00		1.377.150,00
26.122	Administração Geral		1.376.400,00		1.376.400,00
26.122.0008	Administração Executiva		1.376.400,00		1.376.400,00
26.122.0008.2042	Manutenção da SMT		220.000,00		220.000,00
26.122.0008.2044	Frota - Manutenção		1.156.300,00		1.156.300,00
26.122.0008.2265	Auxílio Emergencial à gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo		100,00		100,00
26.452	Serviços Urbanos	750,00			750,00
26.452.0008	Administração Executiva	750,00			750,00
26.452.0008.1122	Iseção de Tarifa Transporte Coletivo	750,00			750,00
Unidade: 02.017 Departamento Municipal de Trânsito		0,00	45.065,05	0,00	45.065,05
15	Urbanismo		45.065,05		45.065,05
15.452	Serviços Urbanos		45.065,05		45.065,05
15.452.0008	Administração Executiva		45.065,05		45.065,05
15.452.0008.2045	Manutenção da Unidade		45.065,05		45.065,05
Unidade: 02.018 Secretaria Municipal de Agric.e Meio Ambiente		0,00	1.985.312,70	0,00	1.985.312,70
MUNICIPIO DE MENDES - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde		70.512,70		70.512,70
10.604	Defesa Sanitária Animal		70.512,70		70.512,70
10.604.0028	Ações de Saúde		70.512,70		70.512,70
10.604.0028.2250	Ações de Bem Estar e Controle Populacional de Animais		70.512,70		70.512,70
15	Urbanismo		17.000,00		17.000,00
15.452	Serviços Urbanos		17.000,00		17.000,00
15.452.0016	Melhorias para Cidade		17.000,00		17.000,00
15.452.0016.2046	Parques e Jardins - Manutenção		17.000,00		17.000,00
18	Gestão Ambiental		1.742.800,00		1.742.800,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.742.800,00		1.742.800,00
18.541.0022	Meio Ambiente		1.742.800,00		1.742.800,00
18.541.0022.2048	Gestão Ambiental		146.200,00		146.200,00
18.541.0022.2049	Educação Ambiental		3.000,00		3.000,00
18.541.0022.2141	Gerenciamento de Resíduos Sólidos		1.223.200,00		1.223.200,00
18.541.0022.2174	Insumos Agrícolas		12.000,00		12.000,00
18.541.0022.2235	Gerenciamento de Programa Municipal de Coleta Seletiva		84.000,00		84.000,00
18.541.0022.2249	Gestão de Áreas Protegidas e Recuperação de Áreas Degradadas		22.000,00		22.000,00
18.541.0022.2287	PROJETO ABRIGO DE ANIMAIS		252.400,00		252.400,00
20	Agricultura		155.000,00		155.000,00
20.122	Administração Geral		155.000,00		155.000,00
20.122.0008	Administração Executiva		155.000,00		155.000,00
20.122.0008.2047	Manutenção da SMAMA		140.000,00		140.000,00
20.122.0008.2051	Manutenção do FMMA		15.000,00		15.000,00
Unidade: 02.019 Secretaria Municipal de Desenv Econ, Emp e Renda		0,00	33.200,00	0,00	33.200,00
04	Administração		33.200,00		33.200,00
04.122	Administração Geral		33.200,00		33.200,00
04.122.0008	Administração Executiva		33.200,00		33.200,00
04.122.0008.2165	Manutenção da SMDEER		18.200,00		18.200,00
04.122.0008.2273	Manutenção da Sala do Empreendedor		15.000,00		15.000,00
Unidade: 02.020 Secretaria Municipal de Esporte		0,00	595.615,00	0,00	595.615,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27	Desporto e Lazer		595.615,00		595.615,00

27.812	Desporto Comunitário		595.615,00	595.615,00
27.812.0008	Administração Executiva		595.615,00	595.615,00
27.812.0008.2005	Manutenção EL (Manutenção Esporte e Lazer)		595.215,00	595.215,00
27.812.0008.2261	PROGRAMA - VEM SER		400,00	400,00
Unidade: 02.099 Reserva de Contingência		0,00	0,00	500.000,04
99	Reserva de Contingência			500.000,04
99.999	Reserva de Contingência			500.000,04
99.999.0099	Reserva de Contingência			500.000,00
99.999.0099.2052	Reserva de Contingência			500.000,00
99.999.0999	Reserva Emendas Impositivas			0,04
99.999.0999.2201	Reserva Emendas Impositivas			0,04
Órgão: 03.000 Fundo Municipal de Assist. Social		0,00	3.830.425,47	0,00
Unidade: 03.001 Fundo Municipal de Assist. Social		0,00	3.830.425,47	0,00
08	Assistência Social		3.830.425,47	3.830.425,47
08.122	Administração Geral		3.267.317,61	3.267.317,61
08.122.0016	Melhorias para Cidade		105.810,11	105.810,11
08.122.0016.2252	Estruturação de Rede de Serviços SUAS		105.810,11	105.810,11
08.122.0025	Assistência Social Geral		3.161.507,50	3.161.507,50
08.122.0025.2045	Manutenção da Unidade		2.405.000,00	2.405.000,00
08.122.0025.2095	Casamento Comunitário		3.000,00	3.000,00
08.122.0025.2096	Manutenção e Reforma de Unidades		95.107,50	95.107,50
08.122.0025.2102	Enfrentamento a Pobreza - Benefício Eventual		326.000,00	326.000,00
08.122.0025.2106	Manutenção da COMAS		400,00	400,00
08.122.0025.2128	Cofinanciamento do Governo do Estado		100.000,00	100.000,00
08.122.0025.2285	COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO - PROTEÇÃO BÁSICA (PSB)		232.000,00	232.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		75.600,00	75.600,00
08.241.0032	Programa PSB Família		75.600,00	75.600,00
08.241.0032.2085	Serviço de Proteção Social Básica - PSB FAMÍLIA - FEDERAL		75.600,00	75.600,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		800,00	800,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - 2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.242.0020	Ensino Especial		500,00		500,00
08.242.0020.2087	SERV. DE CONVIV E PORTAL DE VINCULOS P/PESSOA C/DEFICIÊNCIA - APAE		500,00		500,00
08.242.0025	Assistência Social Geral		300,00		300,00
08.242.0025.2130	Manutenção do CMDDPD (Cons.Mun.Defesa dos Direitos da Pessoa c/ Deficiência)		300,00		300,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		31.100,00		31.100,00
08.243.0027	Assistência a Criança e ao Adolescente		31.100,00		31.100,00
08.243.0027.2084	Programa de Acolhimento Institucional		31.000,00		31.000,00
08.243.0027.2098	BPC na Escola		100,00		100,00
08.244	Assistência Comunitária		164.607,86		164.607,86
08.244.0025	Assistência Social Geral		149.607,86		149.607,86
08.244.0025.2092	Convênio MDS - Bolsa Família - IGDM		33.500,00		33.500,00
08.244.0025.2127	Auxílio Funeral		50.000,00		50.000,00
08.244.0025.2179	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		4.000,00		4.000,00
08.244.0025.2256	Manutenção da CEAM (Centro Especializado de Atendimento a Mulher)		58.107,86		58.107,86
08.244.0025.2286	IGD - BOLSA FAMÍLIA		4.000,00		4.000,00
08.244.0032	Programa PSB Família		15.000,00		15.000,00
08.244.0032.2086	Contrapartida - PSB - Família		15.000,00		15.000,00
08.271	Previdência Básica		60.000,00		60.000,00
08.271.0025	Assistência Social Geral		60.000,00		60.000,00
08.271.0025.2170	Contribuições Previdenciárias		60.000,00		60.000,00
08.301	Atenção Básica		79.000,00		79.000,00
08.301.0025	Assistência Social Geral		79.000,00		79.000,00
08.301.0025.2181	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		79.000,00		79.000,00
08.332	Relação de Trabalho		40.000,00		40.000,00
08.332.0025	Assistência Social Geral		40.000,00		40.000,00
08.332.0025.2171	Concessão de Vale Transporte		40.000,00		40.000,00
08.334	Fomento ao Trabalho		112.000,00		112.000,00
08.334.0025	Assistência Social Geral		112.000,00		112.000,00

08.334.0025.2097	Manutenção e Peças para Veículos		112.000,00		112.000,00
Órgão: 04.000 Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		0,00	166.663,66	0,00	166.663,66
MUNICIPIO DE MENDES - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 04.001 Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		0,00	166.663,66	0,00	166.663,66
08	Assistência Social		166.663,66		166.663,66
08.122	Administração Geral		46.400,00		46.400,00
08.122.0027	Assistência a Criança e ao Adolescente		46.400,00		46.400,00
08.122.0027.2045	Manutenção da Unidade		30.300,00		30.300,00
08.122.0027.2143	Atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes vítimas de violência		16.100,00		16.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		120.263,66		120.263,66
08.243.0027	Assistência a Criança e ao Adolescente		120.263,66		120.263,66
08.243.0027.2002	Manutenção da CMDCA		400,00		400,00
08.243.0027.2145	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas na Escola		10.110,00		10.110,00
08.243.0027.2146	Ações volt. p/ o fortalecim. de vínc. familiares e comunit. e de estímulo ao		5.210,00		5.210,00
08.243.0027.2147	Implantação de Círculos Restaurativos nas Escolas		500,00		500,00
08.243.0027.2148	Ações Recreativas e Preventivas para Crianças e Adolescentes		16.207,50		16.207,50
08.243.0027.2149	Ações voltadas para implementação das Leis Federais 10.639/03, 11.645/08, 11.525		45,00		45,00
08.243.0027.2150	Capacitação Continuada para conselheiros de direitos, tutelares e de atendimento		45,00		45,00
08.243.0027.2152	Prog. e Ações volt. p/ adolescent. em cumprim. de med. socioeducativa e/ou egressos		600,00		600,00
08.243.0027.2153	Cursos Preparatórios de Qualificação para Adolescente		230,00		230,00
08.243.0027.2154	Campanha de Incentivo à adoção e guarda de crianças e adolescentes		1.200,00		1.200,00
08.243.0027.2212	Atendimento Especializado para Criança e Adolescentes		85.716,16		85.716,16
Órgão: 06.000 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		0,00	59.600,00	0,00	59.600,00
Unidade: 06.001 Fundo Municipal do Idoso		0,00	59.600,00	0,00	59.600,00
08	Assistência Social		59.600,00		59.600,00
08.122	Administração Geral		59.600,00		59.600,00
08.122.0036	Assistência ao Idoso		59.600,00		59.600,00
08.122.0036.2237	Manutenção do FMDI		19.000,00		19.000,00
08.122.0036.2288	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA IDOSA		40.600,00		40.600,00
Órgão: 07.000 FUNDO MUN. DE SAUDE DE MENDES		692.050,14	15.931.750,07	0,00	16.623.800,21
Unidade: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES		692.050,14	15.931.750,07	0,00	16.623.800,21
10	Saúde	692.050,14	15.931.750,07		16.623.800,21
10.122	Administração Geral	633.050,14	7.959.140,70		8.592.190,84
MUNICIPIO DE MENDES - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.122.0028	Ações de Saúde	633.050,14	7.959.140,70		8.592.190,84
10.122.0028.1027	Aquisições Permanentes	266.088,34			266.088,34
10.122.0028.1031	Construção, Ampl. e Reformas de Unidades de Saúde	366.961,80			366.961,80
10.122.0028.2045	Manutenção da Unidade		7.957.140,70		7.957.140,70
10.122.0028.2116	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		2.000,00		2.000,00
10.129	Administração de Receitas	3.000,00			3.000,00
10.129.0028	Ações de Saúde	3.000,00			3.000,00
10.129.0028.1028	Contrapartida de Convênios Destinados à Saúde	2.000,00			2.000,00
10.129.0028.1029	Convênio Destinado à Saude - Estado	1.000,00			1.000,00
10.301	Atenção Básica	5.000,00	349.210,00		354.210,00
10.301.0028	Ações de Saúde	5.000,00	349.210,00		354.210,00
10.301.0028.1135	Cofinanciamento das Ações e Serviços de Saúde - Governo do Estado do RJ	4.000,00			4.000,00
10.301.0028.1145	Convênio destinados à Saúde - União	1.000,00			1.000,00
10.301.0028.2255	COFINANCIAMENTO DO ESTADO - PREFAPS		349.210,00		349.210,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.000,00	7.180.459,17		7.231.459,17
10.302.0028	Ações de Saúde	51.000,00	7.180.459,17		7.231.459,17
10.302.0028.1148	CONSTRUÇÃO DO HMSM (NOVA SEDE)	51.000,00			51.000,00
10.302.0028.2076	PAHI - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior		901.000,00		901.000,00
10.302.0028.2082	Aquisição de Equipamentos - HMSM		169.212,33		169.212,33

10.302.0028.2210	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BCASPS		6.101.746,84		6.101.746,84
10.302.0028.2211	BLOCO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -		5.500,00		5.500,00
10.302.0028.2251	COFIRAPS - COFINANCIAMENTO FOMENTO E INOVAÇÃO DA REDE DE		3.000,00		3.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		442.940,20		442.940,20
10.303.0028	Ações de Saúde		442.940,20		442.940,20
10.303.0028.2071	Distribuição de Medicamentos por Ordem Judicial		224.207,86		224.207,86
10.303.0028.2079	Programa de Assistência Farmaceutica Básica - Estadual		101.000,00		101.000,00
10.303.0028.2172	Ações CMDDA Esterilização de Animais		117.732,34		117.732,34
Órgão: 08.000 Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes		0,00	6.591.831,34	1.125.000,00	7.716.831,34
Unidade: 08.001 Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes		0,00	6.591.831,34	1.125.000,00	7.716.831,34
09	Previdência Social		6.591.831,34		6.591.831,34

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09.122	Administração Geral		537.000,00		537.000,00
09.122.0004	Custeio Administrativo da unidade Gestora do RPPS		537.000,00		537.000,00
09.122.0004.2101	Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS - PREVIMENDES		537.000,00		537.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		6.054.831,34		6.054.831,34
09.272.0024	Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do		6.054.831,34		6.054.831,34
09.272.0024.2125	Pagamentos de Inativos e Pensionistas e Outros Benefícios - Plano Financeiro		5.735.999,95		5.735.999,95
09.272.0024.2135	Pagamentos de Inativos e Pensionistas e Outros Benefícios - Plano Previdenciário		318.831,39		318.831,39
99	Reserva de Contingência			1.125.000,00	1.125.000,00
99.997	Reserva Legal			825.000,00	825.000,00
99.997.9999	Formação de Reserva do RPPS			825.000,00	825.000,00
99.997.9999.9999	Formação de Reservas Decorrentes do SUPERÁVIT DO PLANO PREVIDENCIÁRIO			825.000,00	825.000,00
99.999	Reserva de Contingência			300.000,00	300.000,00
99.999.9999	Formação de Reserva do RPPS			300.000,00	300.000,00
99.999.9999.9998	Formação de Reservas Decorrentes do SUPERÁVIT DO PLANO FINANCEIRO			300.000,00	300.000,00

Órgão: 12.000 Fundo Municipal de Educação

Unidade: 12.001 Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	4.806.620,24	34.681.991,36	0,00	39.488.611,60
12.122	Administração Geral	1.218.450,84	4.064.181,52		5.282.632,36
12.122.0008	Administração Executiva	1.218.450,84	4.064.181,52		5.282.632,36
12.122.0008.1005	Unidades Escolares - Investimentos	1.218.450,84			1.218.450,84
12.122.0008.2023	Manutenção da SME		3.753.217,27		3.753.217,27
12.122.0008.2166	Incentivo e Valorização dos Profissionais da Educação		35.964,25		35.964,25
12.122.0008.2277	Centro Integrado - Manutenção		275.000,00		275.000,00
12.361	Ensino Fundamental	3.573.019,40	19.574.607,66		23.147.627,06
12.361.0008	Administração Executiva		340.000,00		340.000,00
12.361.0008.2030	Vale-Transporte - Concessão		340.000,00		340.000,00
12.361.0017	Alimentação Escolar		1.586.361,54		1.586.361,54
12.361.0017.2029	Merenda Escolar - Ensino Fundamental		1.100.000,00		1.100.000,00
12.361.0017.2031	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		155.550,61		155.550,61
12.361.0017.2056	PNAE - Alimentação Escolar - AEE		3.560,93		3.560,93

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0017.2112	Merenda Escolar - AEE		320.000,00		320.000,00
12.361.0017.2221	Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar		7.250,00		7.250,00
12.361.0018	Ensino Regular	3.573.019,40	16.838.146,12		20.411.165,52
12.361.0018.1048	Plano de Ação Articulada	3.573.019,40			3.573.019,40
12.361.0018.2026	Ensino Fundamental - Manutenção		5.178.900,00		5.178.900,00
12.361.0018.2028	Ensino Fundamental - Transporte		1.048.200,00		1.048.200,00
12.361.0018.2134	PNATE - Prograna Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		646,12		646,12
12.361.0018.2220	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		7.250,00		7.250,00
12.361.0018.2222	Manutenção do Conselho Municipal do Fundeb		7.250,00		7.250,00
12.361.0018.2223	Fundeb - Ensino Fundamental - Mínimo 70%		9.120.950,00		9.120.950,00

12.361.0018.2224	Fundeb - Ensino Fundamental - Máximo 30%		804.200,00		804.200,00
12.361.0018.2240	Complementação VAAF - Ensino Fundamental - Mínimo 70%		570.000,00		570.000,00
12.361.0018.2241	COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ENSINO FUNDAMENTAL - MÁXIMO 30%		100.200,00		100.200,00
12.361.0018.2244	COMPLEM. VAAT - ENS. FUNDAMENTAL - MÍNIMO 70%		100,00		100,00
12.361.0018.2245	COMPLEM. VAAT - ENSINO FUNDAMENTAL - Máximo 30%		450,00		450,00
12.361.0029	QSE-Quota Municipal do Salário Educação		810.100,00		810.100,00
12.361.0029.2032	Salário Educação - M.E. Fundamental		810.100,00		810.100,00
12.365	Educação Infantil	15.150,00	9.246.287,68		9.261.437,68
12.365.0017	Alimentação Escolar		1.833.690,40		1.833.690,40
12.365.0017.2053	PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola		80.664,40		80.664,40
12.365.0017.2055	PNAE - Alimentação Escolar - Creches		123.026,00		123.026,00
12.365.0017.2109	Merenda Escolar - Pré Escola		820.000,00		820.000,00
12.365.0017.2111	Merenda Escolar - Creches		810.000,00		810.000,00
12.365.0018	Ensino Regular		129.040,80		129.040,80
12.365.0018.2289	Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil		129.040,80		129.040,80
12.365.0019	Ensino Infantil	15.150,00	7.283.556,48		7.298.706,48
12.365.0019.1101	Programa de Apoio à Manutenção de Novas Turmas - Educação Infantil	15.150,00			15.150,00
12.365.0019.2144	Programa Apoio a Creches		39.000,00		39.000,00
12.365.0019.2151	Programa Apoio a Creches		150,00		150,00
12.365.0019.2225	Fundeb - Ensino Infantil - Mínimo 70%		2.367.986,34		2.367.986,34

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**(ANEXO 6)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0019.2226	Fundeb - Ensino Infantil - Máximo 30%		341.863,66		341.863,66
12.365.0019.2242	COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ENSINO INFANTIL - MÍNIMO 70%		562,28		562,28
12.365.0019.2243	COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ENSINO INFANTIL - MÁXIMO 30%		29.237,72		29.237,72
12.365.0019.2246	COMPLEM. VAAT - ENSINO INFANTIL - MÍNIMO 70%		570.000,00		570.000,00
12.365.0019.2247	COMPLEM. VAAT - ENSINO INFANTIL - MÁXIMO 30%		181.450,00		181.450,00
12.365.0019.2274	Salário Educação - Educação Infantil		247.640,00		247.640,00
12.365.0019.2275	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		203,88		203,88
12.365.0019.2276	Manutenção - Educação Infantil		3.505.462,60		3.505.462,60
12.366	Educação de Jovens e Adultos		381.432,00		381.432,00
12.366.0017	Alimentação Escolar		114.838,00		114.838,00
12.366.0017.2054	PNAE - Alimentação Escolar - EJA		4.838,00		4.838,00
12.366.0017.2110	Merenda Escolar - EJA		110.000,00		110.000,00
12.366.0018	Ensino Regular		266.594,00		266.594,00
12.366.0018.2291	Manutenção - Educação de Jovens e Adultos		266.594,00		266.594,00
12.367	Educação Especial		1.415.482,50		1.415.482,50
12.367.0017	Alimentação Escolar		5.000,00		5.000,00
12.367.0017.2175	Merenda Escolar - CEMAPE		5.000,00		5.000,00
12.367.0018	Ensino Regular		1.016.160,00		1.016.160,00
12.367.0018.2290	Manutenção - Educação Especial		1.016.160,00		1.016.160,00
12.367.0020	Ensino Especial		394.322,50		394.322,50
12.367.0020.2034	Ensino Especial - Manutenção		394.322,50		394.322,50
Total geral:	19.384.997,81		101.901.166,67	1.625.000,04	122.911.164,52

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		4.171.536,83		4.171.536,83
01.122	Administração Geral		4.171.536,83		4.171.536,83
01.122.0002	Administração Legislativa		4.171.536,83		4.171.536,83
03	Essencial à Justiça		927.619,02		927.619,02
03.61	Ação Judiciária		927.619,02		927.619,02
03.61.0008	Administração Executiva		927.619,02		927.619,02
04	Administração	800,00	12.041.874,65		12.042.674,65
04.122	Administração Geral	800,00	10.283.094,18		10.283.894,18
04.122.0016	Melhorias para Cidade	800,00			800,00

04.122.0007	Supervisão e Coordenação Superior		250.000,00		250.000,00
04.122.0008	Administração Executiva		10.033.094,18		10.033.094,18
04.124	Controle Interno		41.000,00		41.000,00
04.124.0008	Administração Executiva		41.000,00		41.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		40.400,00		40.400,00
04.126.0003	Divulgação de Atos Oficiais		40.100,00		40.100,00
04.126.0008	Administração Executiva		300,00		300,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		40.300,00		40.300,00
04.128.0011	Atualização Profissional		40.300,00		40.300,00
04.129	Administração de Receitas		1.637.080,47		1.637.080,47
04.129.0008	Administração Executiva		1.637.080,47		1.637.080,47
06	Segurança Pública	400.000,00	26.000,00		426.000,00
06.181	Policciamento	400.000,00			400.000,00
06.181.0033	Segurança Pública	400.000,00			400.000,00
06.182	Defesa Civil		26.000,00		26.000,00
06.182.0009	Atividades da Defesa Civil		26.000,00		26.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Data:10/01/2024

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	50,00	5.175.809,13		5.175.859,13
08.122	Administração Geral		3.373.417,61		3.373.417,61
08.122.0016	Melhorias para Cidade		105.910,11		105.910,11
08.122.0025	Assistência Social Geral		3.161.507,50		3.161.507,50
08.122.0027	Assistência a Criança e ao Adolescente		46.400,00		46.400,00
08.122.0036	Assistência ao Idoso		59.600,00		59.600,00
08.241	Assistência ao Idoso		75.600,00		75.600,00
08.241.0032	Programa PSB Família		75.600,00		75.600,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		800,00		800,00
08.242.0020	Ensino Especial		500,00		500,00
08.242.0025	Assistência Social Geral		300,00		300,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	50,00	151.363,66		151.413,66
08.243.0025	Assistência Social Geral	50,00			50,00
08.243.0027	Assistência a Criança e ao Adolescente		151.363,66		151.363,66
08.244	Assistência Comunitária		1.283.627,86		1.283.627,86
08.244.0025	Assistência Social Geral		1.268.627,86		1.268.627,86
08.244.0032	Programa PSB Família		15.000,00		15.000,00
08.271	Previdência Básica		60.000,00		60.000,00
08.271.0025	Assistência Social Geral		60.000,00		60.000,00
08.301	Atenção Básica		79.000,00		79.000,00
08.301.0025	Assistência Social Geral		79.000,00		79.000,00
08.332	Relação de Trabalho		40.000,00		40.000,00
08.332.0025	Assistência Social Geral		40.000,00		40.000,00
08.334	Fomento ao Trabalho		112.000,00		112.000,00
08.334.0025	Assistência Social Geral		112.000,00		112.000,00
09	Previdência Social		10.779.843,35		10.779.843,35

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Data:10/01/2024

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09.122	Administração Geral		537.000,00		537.000,00
09.122.0004	Custeio Administrativo da unidade Gestora do RPPS		537.000,00		537.000,00
09.271	Previdência Básica		2.714.695,25		2.714.695,25
09.271.0005	Contribuição Previdenciária		2.714.695,25		2.714.695,25
09.272	Previdência do Regime Estatutário		6.414.831,34		6.414.831,34
09.272.0024	Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do		6.414.831,34		6.414.831,34
09.274	Previdência Especial		1.113.316,76		1.113.316,76
09.274.0013	Servidor Público		1.113.316,76		1.113.316,76
10	Saúde	692.050,14	16.002.262,77		16.694.312,91
10.122	Administração Geral	633.050,14	7.959.140,70		8.592.190,84
10.122.0028	Ações de Saúde	633.050,14	7.959.140,70		8.592.190,84

10.129	Administração de Receitas	3.000,00		3.000,00
10.129.0028	Ações de Saúde	3.000,00		3.000,00
10.301	Atenção Básica	5.000,00	349.210,00	354.210,00
10.301.0028	Ações de Saúde	5.000,00	349.210,00	354.210,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.000,00	7.180.459,17	7.231.459,17
10.302.0028	Ações de Saúde	51.000,00	7.180.459,17	7.231.459,17
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		442.940,20	442.940,20
10.303.0028	Ações de Saúde		442.940,20	442.940,20
10.604	Defesa Sanitária Animal		70.512,70	70.512,70
10.604.0028	Ações de Saúde		70.512,70	70.512,70
12	Educação	4.806.620,24	34.681.991,36	39.488.611,60
12.122	Administração Geral	1.218.450,84	4.064.181,52	5.282.632,36
12.122.0008	Administração Executiva	1.218.450,84	4.064.181,52	5.282.632,36
12.361	Ensino Fundamental	3.573.019,40	19.574.607,66	23.147.627,06
12.361.0017	Alimentação Escolar		1.586.361,54	1.586.361,54

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Data:10/01/2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0018	Ensino Regular	3.573.019,40	16.838.146,12		20.411.165,52
12.361.0029	QSE-Quota Municipal do Salário Educação		810.100,00		810.100,00
12.361.0008	Administração Executiva		340.000,00		340.000,00
12.365	Educação Infantil	15.150,00	9.246.287,68		9.261.437,68
12.365.0017	Alimentação Escolar		1.833.690,40		1.833.690,40
12.365.0018	Ensino Regular		129.040,80		129.040,80
12.365.0019	Ensino Infantil	15.150,00	7.283.556,48		7.298.706,48
12.366	Educação de Jovens e Adultos		381.432,00		381.432,00
12.366.0017	Alimentação Escolar		114.838,00		114.838,00
12.366.0018	Ensino Regular		266.594,00		266.594,00
12.367	Educação Especial		1.415.482,50		1.415.482,50
12.367.0017	Alimentação Escolar		5.000,00		5.000,00
12.367.0018	Ensino Regular		1.016.160,00		1.016.160,00
12.367.0020	Ensino Especial		394.322,50		394.322,50
13	Cultura	200,00	115.200,00		115.400,00
13.392	Difusão Cultural	200,00	115.200,00		115.400,00
13.392.0018	Ensino Regular		111.200,00		111.200,00
13.392.0031	Valorização da Cultura Brasileira	200,00	4.000,00		4.200,00
15	Urbanismo	13.484.527,43	9.057.764,56		22.542.291,99
15.451	Infra-Estrutura Urbana	13.484.527,43	4.923.200,00		18.407.727,43
15.451.0016	Melhorias para Cidade	13.484.527,43	4.923.200,00		18.407.727,43
15.452	Serviços Urbanos		4.134.564,56		4.134.564,56
15.452.0016	Melhorias para Cidade		4.089.499,51		4.089.499,51
15.452.0008	Administração Executiva		45.065,05		45.065,05
17	Saneamento		17.000,00		17.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		17.000,00		17.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Data:10/01/2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.512.0016	Melhorias para Cidade		17.000,00		17.000,00
18	Gestão Ambiental		1.742.800,00		1.742.800,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.742.800,00		1.742.800,00
18.541.0022	Meio Ambiente		1.742.800,00		1.742.800,00
20	Agricultura		155.300,00		155.300,00
20.122	Administração Geral		155.000,00		155.000,00
20.122.0008	Administração Executiva		155.000,00		155.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		300,00		300,00
20.608.0016	Melhorias para Cidade		300,00		300,00
23	Comércio e Serviços		1.024.150,00		1.024.150,00
23.695	Turismo		1.024.150,00		1.024.150,00
23.695.0021	Realização de Eventos Turísticos		958.150,00		958.150,00

23.695.0008	Administração Executiva		66.000,00	66.000,00
26	Transporte	750,00	1.376.400,00	1.377.150,00
26.122	Administração Geral		1.376.400,00	1.376.400,00
26.122.0008	Administração Executiva		1.376.400,00	1.376.400,00
26.452	Serviços Urbanos	750,00		750,00
26.452.0008	Administração Executiva	750,00		750,00
27	Desporto e Lazer		595.615,00	595.615,00
27.812	Desporto Comunitário		595.615,00	595.615,00
27.812.0008	Administração Executiva		595.615,00	595.615,00
28	Encargos Especiais		4.010.000,00	4.010.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		4.010.000,00	4.010.000,00
28.843.0015	Dívida Pública		4.010.000,00	4.010.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Data:10/01/2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência			1.625.000,04	1.625.000,04
99.997	Reserva Legal			825.000,00	825.000,00
99.997.9999	Formação de Reserva do RPPS			825.000,00	825.000,00
99.999	Reserva de Contingência			800.000,04	800.000,04
99.999.0099	Reserva de Contingência			500.000,00	500.000,00
99.999.0999	Reserva Emendas Impositivas			0,04	0,04
99.999.9999	Formação de Reserva do RPPS			300.000,00	300.000,00
Total geral:	19.384.997,81		101.901.166,67	1.625.000,04	122.911.164,52

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Data:10/01/2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	4.171.536,83		4.171.536,83
01.122	Administração Geral	4.171.536,83		4.171.536,83
01.122.0002	Administração Legislativa	4.171.536,83		4.171.536,83
03	Essencial à Justiça	615.100,00	312.519,02	927.619,02
03.061	Ação Judiciária	615.100,00	312.519,02	927.619,02
03.061.0008	Administração Executiva	615.100,00	312.519,02	927.619,02
04	Administração	9.297.637,91	2.745.036,74	12.042.674,65
04.122	Administração Geral	9.213.794,18	1.070.100,00	10.283.894,18
04.122.0007	Supervisão e Coordenação Superior	250.000,00		250.000,00
04.122.0008	Administração Executiva	8.963.394,18	1.069.700,00	10.033.094,18
04.122.0016	Melhorias para Cidade	400,00	400,00	800,00
04.124	Controle Interno	16.000,00	25.000,00	41.000,00
04.124.0008	Administração Executiva	16.000,00	25.000,00	41.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	400,00	40.000,00	40.400,00
04.126.0003	Divulgação de Atos Oficiais	100,00	40.000,00	40.100,00
04.126.0008	Administração Executiva	300,00		300,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	100,00	40.200,00	40.300,00
04.128.0011	Atualização Profissional	100,00	40.200,00	40.300,00
04.129	Administração de Receitas	67.343,73	1.569.736,74	1.637.080,47
04.129.0008	Administração Executiva	67.343,73	1.569.736,74	1.637.080,47
06	Segurança Pública	403.000,00	23.000,00	426.000,00
06.181	Policciamento	400.000,00		400.000,00
06.181.0033	Segurança Pública	400.000,00		400.000,00
06.182	Defesa Civil	3.000,00	23.000,00	26.000,00
06.182.0009	Atividades da Defesa Civil	3.000,00	23.000,00	26.000,00
08	Assistência Social	2.857.654,02	2.318.205,11	5.175.859,13

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Data:10/01/2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
--------	---------------	-----------	-----------	-------

08.122	Administração Geral		2.410.507,50	962.910,11	3.373.417,61
08.122.0016	Melhorias para Cidade			105.910,11	105.910,11
08.122.0025	Assistência Social Geral		2.326.407,50	835.100,00	3.161.507,50
08.122.0027	Assistência a Criança e ao Adolescente		34.700,00	11.700,00	46.400,00
08.122.0036	Assistência ao Idoso		49.400,00	10.200,00	59.600,00
08.241	Assistência ao Idoso			75.600,00	75.600,00
08.241.0032	Programa PSB Família			75.600,00	75.600,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		700,00	100,00	800,00
08.242.0020	Ensino Especial		400,00	100,00	500,00
08.242.0025	Assistência Social Geral		300,00		300,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		89.428,66	61.985,00	151.413,66
08.243.0025	Assistência Social Geral		25,00	25,00	50,00
08.243.0027	Assistência a Criança e ao Adolescente		89.403,66	61.960,00	151.363,66
08.244	Assistência Comunitária		196.017,86	1.087.610,00	1.283.627,86
08.244.0025	Assistência Social Geral		181.017,86	1.087.610,00	1.268.627,86
08.244.0032	Programa PSB Família		15.000,00		15.000,00
08.271	Previdência Básica		60.000,00		60.000,00
08.271.0025	Assistência Social Geral		60.000,00		60.000,00
08.301	Atenção Básica			79.000,00	79.000,00
08.301.0025	Assistência Social Geral			79.000,00	79.000,00
08.332	Relação de Trabalho		40.000,00		40.000,00
08.332.0025	Assistência Social Geral		40.000,00		40.000,00
08.334	Fomento ao Trabalho		61.000,00	51.000,00	112.000,00
08.334.0025	Assistência Social Geral		61.000,00	51.000,00	112.000,00
09	Previdência Social		3.279.595,25	7.500.248,10	10.779.843,35
09.122	Administração Geral			537.000,00	537.000,00
09.122.0004	Custeio Administrativo da unidade Gestora do RPPS			537.000,00	537.000,00
09.271	Previdência Básica		2.619.595,25	95.100,00	2.714.695,25
09.271.0005	Contribuição Previdenciária		2.619.595,25	95.100,00	2.714.695,25

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Data:10/01/2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09.272	Previdência do Regime Estatutário	360.000,00	6.054.831,34	6.414.831,34
09.272.0024	Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do	360.000,00	6.054.831,34	6.414.831,34
09.274	Previdência Especial	300.000,00	813.316,76	1.113.316,76
09.274.0013	Servidor Público	300.000,00	813.316,76	1.113.316,76
10	Saúde	7.942.872,00	8.751.440,91	16.694.312,91
10.122	Administração Geral	7.149.253,03	1.442.937,81	8.592.190,84
10.122.0028	Ações de Saúde	7.149.253,03	1.442.937,81	8.592.190,84
10.129	Administração de Receitas	2.000,00	1.000,00	3.000,00
10.129.0028	Ações de Saúde	2.000,00	1.000,00	3.000,00
10.301	Atenção Básica		354.210,00	354.210,00
10.301.0028	Ações de Saúde		354.210,00	354.210,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	524.378,77	6.707.080,40	7.231.459,17
10.302.0028	Ações de Saúde	524.378,77	6.707.080,40	7.231.459,17
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	266.640,20	176.300,00	442.940,20
10.303.0028	Ações de Saúde	266.640,20	176.300,00	442.940,20
10.604	Defesa Sanitária Animal	600,00	69.912,70	70.512,70
10.604.0028	Ações de Saúde	600,00	69.912,70	70.512,70
12	Educação	12.208.816,50	27.279.795,10	39.488.611,60
12.122	Administração Geral	3.175.140,00	2.107.492,36	5.282.632,36
12.122.0008	Administração Executiva	3.175.140,00	2.107.492,36	5.282.632,36
12.361	Ensino Fundamental	4.343.850,00	18.803.777,06	23.147.627,06
12.361.0008	Administração Executiva	220.000,00	120.000,00	340.000,00
12.361.0017	Alimentação Escolar	1.207.250,00	379.111,54	1.586.361,54
12.361.0018	Ensino Regular	2.916.600,00	17.494.565,52	20.411.165,52
12.361.0029	QSE-Quota Municipal do Salário Educação		810.100,00	810.100,00
12.365	Educação Infantil	3.542.250,00	5.719.187,68	9.261.437,68
12.365.0017	Alimentação Escolar	1.400.000,00	433.690,40	1.833.690,40
12.365.0018	Ensino Regular		129.040,80	129.040,80

12.365.0019	Ensino Infantil		2.142.250,00	5.156.456,48	7.298.706,48
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024					Data:10/01/2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)					
Código	Especificação		Ordinário	Vinculado	Total
12.366	Educação de Jovens e Adultos		366.594,00	14.838,00	381.432,00
12.366.0017	Alimentação Escolar		100.000,00	14.838,00	114.838,00
12.366.0018	Ensino Regular		266.594,00		266.594,00
12.367	Educação Especial		780.982,50	634.500,00	1.415.482,50
12.367.0017	Alimentação Escolar		5.000,00		5.000,00
12.367.0018	Ensino Regular		381.660,00	634.500,00	1.016.160,00
12.367.0020	Ensino Especial		394.322,50		394.322,50
13	Cultura		1.500,00	113.900,00	115.400,00
13.392	Difusão Cultural		1.500,00	113.900,00	115.400,00
13.392.0018	Ensino Regular		1.100,00	110.100,00	111.200,00
13.392.0031	Valorização da Cultura Brasileira		400,00	3.800,00	4.200,00
15	Urbanismo		617.340,79	21.924.951,20	22.542.291,99
15.451	Infra-Estrutura Urbana		307.307,50	18.100.419,93	18.407.727,43
15.451.0016	Melhorias para Cidade		307.307,50	18.100.419,93	18.407.727,43
15.452	Serviços Urbanos		310.033,29	3.824.531,27	4.134.564,56
15.452.0008	Administração Executiva		6.233,29	38.831,76	45.065,05
15.452.0016	Melhorias para Cidade		303.800,00	3.785.699,51	4.089.499,51
17	Saneamento		6.700,00	10.300,00	17.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		6.700,00	10.300,00	17.000,00
17.512.0016	Melhorias para Cidade		6.700,00	10.300,00	17.000,00
18	Gestão Ambiental		46.300,00	1.696.500,00	1.742.800,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		46.300,00	1.696.500,00	1.742.800,00
18.541.0022	Meio Ambiente		46.300,00	1.696.500,00	1.742.800,00
20	Agricultura		14.100,00	141.200,00	155.300,00
20.122	Administração Geral		14.000,00	141.000,00	155.000,00
20.122.0008	Administração Executiva		14.000,00	141.000,00	155.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		100,00	200,00	300,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	
20.608.0016	Melhorias para Cidade	100,00	200,00	300,00	
23	Comércio e Serviços	115.600,00	908.550,00	1.024.150,00	
23.695	Turismo	115.600,00	908.550,00	1.024.150,00	
23.695.0008	Administração Executiva	31.000,00	35.000,00	66.000,00	
23.695.0021	Realização de Eventos Turísticos	84.600,00	873.550,00	958.150,00	
26	Transporte	54.000,00	1.323.150,00	1.377.150,00	
26.122	Administração Geral	54.000,00	1.322.400,00	1.376.400,00	
26.122.0008	Administração Executiva	54.000,00	1.322.400,00	1.376.400,00	
26.452	Serviços Urbanos		750,00	750,00	
26.452.0008	Administração Executiva		750,00	750,00	
27	Desporto e Lazer	196.415,00	399.200,00	595.615,00	
27.812	Desporto Comunitário	196.415,00	399.200,00	595.615,00	
27.812.0008	Administração Executiva	196.415,00	399.200,00	595.615,00	
28	Encargos Especiais	2.561.032,80	1.448.967,20	4.010.000,00	
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.561.032,80	1.448.967,20	4.010.000,00	
28.843.0015	Dívida Pública	2.561.032,80	1.448.967,20	4.010.000,00	
99	Reserva de Contingência	500.000,04	1.125.000,00	1.625.000,04	
99.997	Reserva Legal		825.000,00	825.000,00	
99.997.9999	Formação de Reserva do RPPS		825.000,00	825.000,00	
99.999	Reserva de Contingência	500.000,04	300.000,00	800.000,04	
99.999.0099	Reserva de Contingência	500.000,00		500.000,00	
99.999.0999	Reserva Emendas Impositivas	0,04		0,04	

99.999.9999	Formação de Reserva do RPPS		300.000,00	300.000,00
Total geral:		44.889.201,14	78.021.963,38	122.911.164,52

MUNICIPIO DE MENDES - RJ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)						
ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 Câmara Municipal de Mendes	4.171.536,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Prefeitura Municipal de Mendes	0,00	0,00	927.619,02	12.042.674,65	0,00	426.000,00
Total:	4.171.536,83	0,00	927.619,02	12.042.674,65	0,00	426.000,00
ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
02 Prefeitura Municipal de Mendes	0,00	1.119.170,00	4.188.012,01	70.512,70	0,00	0,00
03 Fundo Municipal de Assist. Social	0,00	3.830.425,47	0,00	0,00	0,00	0,00
04 Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	166.663,66	0,00	0,00	0,00	0,00
06 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 FUNDO MUN. DE SAUDE DE MENDES	0,00	0,00	0,00	16.623.800,21	0,00	0,00
08 Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	0,00	0,00	6.591.831,34	0,00	0,00	0,00
12 Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.488.611,60
Total:	0,00	5.175.859,13	10.779.843,35	16.694.312,91	0,00	39.488.611,60
ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
02 Prefeitura Municipal de Mendes	115.400,00	0,00	22.542.291,99	0,00	17.000,00	1.742.800,00
Total:	115.400,00	0,00	22.542.291,99	0,00	17.000,00	1.742.800,00
ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
02 Prefeitura Municipal de Mendes	0,00	155.300,00	0,00	0,00	1.024.150,00	0,00
Total:	0,00	155.300,00	0,00	0,00	1.024.150,00	0,00
ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01 Câmara Municipal de Mendes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.171.536,83
02 Prefeitura Municipal de Mendes	0,00	1.377.150,00	595.615,00	4.010.000,00	500.000,04	50.853.695,41
03 Fundo Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830.425,47
04 Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.663,66
06 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ							
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024							
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)							
07 FUNDO MUN. DE SAUDE DE MENDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		16.623.800,21
08 Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125.000,00	7.716.831,34
12 Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.488.611,60
Total:	0,00	1.377.150,00	595.615,00	4.010.000,00	1.625.000,04		122.911.164,52

MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	119.878.870,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.760.190,33
IPTU	1.623.486,42
ISS	1.778.940,66
ITBI	301.251,71
IRRF	0,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.056.511,54
Contribuições	6.773.486,57
Receita Patrimonial	2.986.290,66

Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	2.570.023,88
Transferências Correntes	100.488.531,92
Cota-Parte do FPM	24.144.390,06
Cota-Parte do ICMS	0,00
Cota-Parte do IPVA	2.067.623,25
Cota-Parte do ITR	1.112,55
Transferências da LC 87/1996	0,00
Transferências da LC 61/1989	565.593,03
Transferências do FUNDEB	14.052.000,00
Outras Transferências Correntes	59.657.813,03
Outras Receitas Correntes	300.346,82
DEDUÇÕES (II)	12.665.887,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.757.560,84
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	9.908.326,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	107.212.982,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	107.212.982,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	107.212.982,75

MUNICIPIO DE MENDES - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)					
Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA
		2020	2021	2022	2023
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	76.662.067,12	75.944.943,46	103.336.667,79	91.123.312,23
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.768.843,81	53.208.601,29	68.643.447,87	59.152.858,38
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00.00.00.00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
3.1.80.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	52.740.095,94	53.174.699,05	67.072.479,67	58.982.858,38
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.039.996,23	4.259.353,06	4.750.812,80	5.533.631,39
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	391.624,30	413.829,66	515.994,02	871.199,95
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	11.831.246,65	12.877.329,64	15.978.378,90	5.740.820,00
3.1.90.04.99.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.99.01.00.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benef. Previden.do servidor ou do militar	827.703,03	67.602,01	67.199,06	55.600,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário Família	59.918,19	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.339.883,15	29.944.364,84	37.242.268,99	38.661.847,04
3.1.90.11.01.00.00.00	Subsídios dos Vereadores	885.041,82	884.925,34	2.191.108,63	2.150.000,00
3.1.90.11.02.00.00.00	Vencimentos e Vantagens - pessoal efetivo	305.844,57	294.564,34	0,00	0,00
3.1.90.11.03.00.00.00	Vencimentos e Vantagens - pessoal comissionado	270.611,42	329.376,67	0,00	0,00
3.1.90.11.50.00.00.00	Salário Maternidade	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.52.00.00.00	Licença Saúde	0,00	26.019,72	25.066,72	24.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	4.042.545,86	4.979.957,25	8.224.553,18	7.847.750,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Contribuição para o Regime Geral de Previdência	242.609,73	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.797,86	13.918,82	21.971,70	71.500,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)					
Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA
		2020	2021	2022	2023
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	158.915,61	575.523,19	163.123,35	130.410,00
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	43.465,06	42.820,58	108.177,67	70.100,00

3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	28.747,87	33.902,24	170.968,20	170.000,00	530.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	28.747,87	33.902,24	170.968,20	170.000,00	530.000,00
3.1.91.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais RPPS - P. Ativo - Plano Fin.	0,00	0,00	36.868,76	65.000,00	465.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	28.747,87	0,00	4.062,15	5.000,00	5.000,00
3.1.95.00.00.00.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.774,41	0,00	334,26	515.000,00	210.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	39.774,41	0,00	334,26	515.000,00	210.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	39.774,41	0,00	334,26	515.000,00	210.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.853.448,90	22.736.342,17	34.692.885,66	31.455.453,85	40.508.125,42
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	5.666,32	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.666,32	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	295.000,00	125.500,00	379.927,53	561.716,16	632.888,66
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	11.330,00	2.100,00	6.150,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	295.000,00	125.500,00	368.597,53	559.616,16	626.738,66
3.3.50.43.02.00.00.00	Subv. Sociais - Assoc. Carnav. Bloco das Piranhas	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.08.00.00.00	Subv. Sociais - AMART	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.11.00.00.00	Subv. Sociais - Bloco Boêmios do Amor	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.16.00.00.00	Subv. Sociais - Apae de Mendes	202.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.18.00.00.00	Subv. Sociais - Bloco Carnavalesco Eletrobloco	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.20.00.00.00	Subv. Sociais - Liga Mendense de Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.21.00.00.00	Subv. Sociais - B. Inf. Unid. do Dente de Leite	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)						
Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA	LOA
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.50.43.23.00.00.00	Subv. Sociais - Flanáticos de Mendes	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.25.00.00.00	Subv. Sociais - Bloco Raio de Luz	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.26.00.00.00	Subv. Sociais - Ass. Clube de Dança Mendense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	23.558.448,90	22.610.842,17	34.307.291,81	30.893.737,69	39.875.236,76
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.08.99.00.00.00	Outros Benefícios Assistências	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.10.00.00.00.00	Seguro Desemprego e Abono Salarial	753.045,43	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	132.057,34	261.598,31	341.283,72	418.000,00	401.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.513.175,86	4.948.249,22	8.302.287,68	8.815.743,62	11.337.879,60
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	319.692,19	583.841,45	955.943,57	1.179.000,00	1.974.200,00
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	254.619,29	404.925,02	600.405,63	1.330.000,00	3.602.739,94
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	542.117,50	576.797,40	299.575,06	700.000,00	109.822,56
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	186.300,00
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Ecpediente	0,00	0,00	38.949,00	75.000,00	50.100,00
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0,00	0,00	353,77	50.000,00	25.100,00
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	248.600,00
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienezação	37.145,92	25.385,94	93.878,44	51.000,00	50.100,00
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	24.883,98	18.710,00	39.344,14	50.000,00	266.208,22
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	0,00	0,00	3.899,64	5.000,00	10.000,00
3.3.90.30.60.00.00.00	Material Didático	0,00	0,00	0,00	0,00	441.140,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	5.286.413,38	3.211.427,72	6.079.882,14	5.195.611,54	4.373.468,88
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Científ. Despor. e Out.	140.298,00	2.800,00	0,00	9.250,00	23.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.307.747,46	636.033,07	316.094,02	290.326,20	432.307,86
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.767,84	25.969,56	51.493,97	41.500,00	41.500,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)						
Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA	LOA
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	4.714,00	3.115,00	5.340,00	40.100,00	36.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	716.742,84	438.234,13	607.327,68	825.630,00	1.233.597,56

3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00	25.000,00	15.100,00
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	48.100,00	47.300,00	132.599,93	110.000,00	155.000,00
3.3.90.36.29.00.00.00	Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	0,00	0,00	0,00	15.000,00	11.119,02
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	655.581,90	358.863,14	432.301,73	670.630,00	1.022.378,54
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.253.611,79	11.747.008,45	17.841.203,76	15.769.946,21	20.606.515,17
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	400,00
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	0,00	0,00	0,00	6.000,00	5.600,00
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	89.906,63	70.079,96	63.051,96	44.100,00	453.600,00
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	20.000,00	19.000,00
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	0,00	0,00	0,00	20.000,00	19.000,00
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	31.776,85	0,00	39.540,70	180.000,00	350.500,00
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Labora	235.524,53	248.422,42	293.206,84	957.766,16	563.659,58
3.3.90.39.69.00.00.00	Seguros em Geral	19.378,60	2.934,40	0,00	15.000,00	8.000,00
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	117.920,69	134.604,08	176.872,60	34.661,16	50.543,73
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00	22.000,00	19.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	9.685.575,61	11.055.865,69	16.562.510,45	14.368.418,89	19.058.211,86
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	809.618,66	711.324,10	1.235.585,07	892.500,40	681.300,00
3.3.90.40.06.00.00.00	Locação de Softwares	10.021,98	0,00	0,00	0,00	14.600,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)						
Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA	LOA
		2020	2021	2022	2023	2024
3.3.90.40.11.00.00.00	Suporte de Infraestrutura de TIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.13.00.00.00	Comunicação de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.14.00.00.00	Telefonia Fixa e Movel - Pacote de Comunicação de	13.967,41	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.99.00.00.00	Outros Serviços de TIC	0,00	0,00	0,00	0,00	76.600,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	1.083.541,02	1.141.019,62	1.359.653,81	1.101.500,00	1.758.124,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00	1.022.505,30	1.515.020,70	1.161.000,00	1.114.316,76
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	767.851,13	986.529,37	932.137,05	666.600,00	350.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	6.102,24	6.451,85	7.345,48	12.000,00	602.200,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	355.986,29	405.491,07	402.738,82	407.500,00	988.395,81
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	322.686,31	265.510,52	50.379,85	105.876,56	76.200,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	381.252,69	9.002,60	1.339.400,20	334.164,70	155.800,00
3.3.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.350.540,64	7.347.462,52	8.821.717,09	27.474.253,86	25.720.817,85
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.400.436,87	1.527.553,48	3.311.894,99	22.335.223,86	21.920.817,85
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	5.400.436,87	1.527.553,48	3.311.894,99	22.335.223,86	21.920.817,85
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.403.398,81	490.262,82	1.473.521,33	19.077.437,77	16.525.981,73
4.4.90.51.80.00.00.00	Estudos e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	55.400,00
4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.420.581,73
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	997.038,06	1.037.290,66	1.838.373,66	3.257.586,09	5.394.636,12
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.050,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	985.000,06	943.122,10	1.714.929,66	3.157.586,09	3.889.486,12
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)						
Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Liquidada)			LOA	LOA
		2020	2021	2022	2023	2024
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.950.103,77	5.819.909,04	5.509.822,10	5.139.030,00	3.800.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.950.103,77	5.819.909,04	5.509.822,10	5.139.030,00	3.800.000,00

4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.950.103,77	5.819.909,04	5.509.822,10	5.139.030,00	3.800.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00	1.625.000,04
9.7.00.00.00.00.00.00	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.99.00.00.00.00.00	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.99.99.00.00.00.00	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.99.99.99.00.00.00	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00	1.625.000,04
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00	1.625.000,04
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00	1.625.000,04
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	1.125.000,00	1.125.000,00
9.9.99.99.99.02.00.00	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		84.012.607,76	82.366.076,81	111.696.094,39	120.222.566,09	122.911.164,52

MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	
Recurso: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.330.405,79
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	7.849,53
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	166.809,06
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa e Juros	118.422,04
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	298.154,15
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	534,98
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	2.266,83
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	295,75
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.729.112,52
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	4.785,04
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	32.670,45
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multa e Juros	12.372,65
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Impostos - Principal	100,00
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Impostos - Multas e Juros	100,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa	7.488,30
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multa e Juros	3.997,18
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Rem. de depósitos bancários - RP FMS	1.016,68
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00 - Rem. de depósitos bancários - RP FMAS	72,96
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00 - Rec de Rem - RP FMDCA	9.097,14
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00 - Rem. de depósitos bancários - RP FME	28.686,72
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- ACADEMIA AR LIVRE	131,77
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00 - Rem. de depósitos bancários - RP FMDI	100,00
1.3.2.1.01.0.1.73.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- manut estradas 913743/2021	286,09
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- ACADEMIA E PARQUE	8,50
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Outros não vinculados	141.297,65
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.804.202,95
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-4.281.314,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.340.187,11
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-271.207,88
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.112,55
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-281,42
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	48.773,97
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	21.658.218,22
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-4.799.917,27
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.067.623,25
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-414.198,99
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	565.593,03
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-141.407,03
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	1.261,14
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	100,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Principal	100,00
Subtotal:	42.474.907,41
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor

MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	
0011 - Atualização Profissional	100,00
0013 - Servidor Público	300.000,00
0015 - Dívida Pública	2.561.032,80
0016 - Melhorias para Cidade	612.807,50
0017 - Alimentação Escolar	2.712.250,00
0018 - Ensino Regular	3.565.954,00
0019 - Ensino Infantil	2.142.250,00
0002 - Administração Legislativa	4.171.536,83
0020 - Ensino Especial	394.722,50
0021 - Realização de Eventos Turísticos	84.600,00
0022 - Meio Ambiente	26.300,00
0024 - Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do	360.000,00
0025 - Assistência Social Geral	2.618.750,36
0027 - Assistência a Criança e ao Adolescente	124.103,66
0028 - Ações de Saúde	7.942.772,00
0003 - Divulgação de Atos Oficiais	50,00
0031 - Valorização da Cultura Brasileira	400,00
0032 - Programa PSB Família	15.000,00
0033 - Segurança Pública	400.000,00
0036 - Assistência ao Idoso	49.400,00
0005 - Contribuição Previdenciária	2.619.595,25
0007 - Supervisão e Coordenação Superior	250.000,00
0008 - Administração Executiva	11.020.282,47
0009 - Atividades da Defesa Civil	3.000,00
0099 - Reserva de Contingência	500.000,00
0999 - Reserva Emendas Impositivas	0,04
Subtotal:	42.474.907,41
Total de origens do recurso:	42.474.907,41
Total de destinações do recurso:	42.474.907,41
Recurso: 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FEX	18,74
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Outros não vinculados	244.997,09
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Serviço de Fornecimento de Água	1.574.185,98
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	10.740,65
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	221.482,59
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	94.179,72
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	110,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	85.381,95
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Principal	182.748,17
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	110,10
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	18,74
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	120,00
Subtotal:	2.414.093,73

MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0016 - Melhorias para Cidade	5.500,00
0022 - Meio Ambiente	20.000,00
0025 - Assistência Social Geral	50.000,00
0028 - Ações de Saúde	100,00
0003 - Divulgação de Atos Oficiais	50,00
0008 - Administração Executiva	2.338.443,73
Subtotal:	2.414.093,73

Total de origens do recurso:	2.414.093,73
Total de destinações do recurso:	2.414.093,73
Recurso: 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FUNDEB	35.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	12.600.000,00
Subtotal:	12.635.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0018 - Ensino Regular	9.925.150,00
0019 - Ensino Infantil	2.709.850,00
Subtotal:	12.635.000,00
Total de origens do recurso:	12.635.000,00
Total de destinações do recurso:	12.635.000,00
Recurso: 1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Complementação VAAF	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	700.000,00
Subtotal:	700.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0018 - Ensino Regular	670.200,00
0019 - Ensino Infantil	29.800,00
Subtotal:	700.000,00
Total de origens do recurso:	700.000,00
Total de destinações do recurso:	700.000,00
Recurso: 1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Complementação VAAT	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	752.000,00
Subtotal:	752.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0018 - Ensino Regular	550,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	
0019 - Ensino Infantil	751.450,00
Subtotal:	752.000,00
Total de origens do recurso:	752.000,00
Total de destinações do recurso:	752.000,00
Recurso: 1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Salário Educação	50.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.550.000,00
Subtotal:	1.600.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0018 - Ensino Regular	5.000,00
0019 - Ensino Infantil	247.640,00
0029 - QSE-Quota Municipal do Salário Educação	810.100,00
0008 - Administração Executiva	537.260,00
Subtotal:	1.600.000,00
Total de origens do recurso:	1.600.000,00
Total de destinações do recurso:	1.600.000,00
Recurso: 1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ORIGEM	
Natureza da receita	Valor

1.3.2.1.01.0.1.47.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PNAE	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	368.000,00
Subtotal:	370.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0017 - Alimentação Escolar	367.639,94
0008 - Administração Executiva	2.360,06
Subtotal:	370.000,00
Total de origens do recurso:	370.000,00
Total de destinações do recurso:	370.000,00
Recurso: 1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PNATE	50,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	800,00
Subtotal:	850,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0018 - Ensino Regular	646,12
0019 - Ensino Infantil	203,88
Subtotal:	850,00
Total de origens do recurso:	850,00
Total de destinações do recurso:	850,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	
Recurso: 1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAR	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.59.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Novas Turmas de E.I.	0,00
1.3.2.1.01.0.1.76.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Programa escola em tempo integral	2.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências do FNDE - Programa de Apoio a Creche	150,00
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências do FNDE - PAR	3.535.000,00
1.7.1.4.99.0.1.05.00.00 - Outras Transferências do FNDE - Novas Turmas de E.I.	150,00
1.7.1.4.99.0.1.06.00.00 - Outras Transferências do FNDE - Programa escola em tempo integral	129.760,20
Subtotal:	3.702.060,20
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0018 - Ensino Regular	3.701.760,20
0019 - Ensino Infantil	300,00
Subtotal:	3.702.060,20
Total de origens do recurso:	3.702.060,20
Total de destinações do recurso:	3.702.060,20
Recurso: 1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.74.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Royalties Educação 75%	40.000,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00 - Royalties do Pré - Sal - Educação 75%	4.193.244,90
Subtotal:	4.233.244,90
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0013 - Servidor Público	100,00
0018 - Ensino Regular	2.412.200,00
0019 - Ensino Infantil	955.212,60
0008 - Administração Executiva	865.732,30
Subtotal:	4.233.244,90
Total de origens do recurso:	4.233.244,90
Total de destinações do recurso:	4.233.244,90
Recurso: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPS	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor

1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAB	5.530,33
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PACS	4.317,93
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Rem. de depósitos bancários - ESF Saúde	4,63
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Rem. de depósitos bancários - COFIN	37.924,09
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MAC SUS	2.906,68
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MAC - HOSPITAL	2.134,12
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MAC PHPN	395,68
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Rem. de depósitos bancários - UNID. SAÚDE	5.414,06
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PMAQ	1.565,15
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PROG SA	644,80

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

1.3.2.1.01.0.1.45.00.00 - Rem. de depósitos bancários - ABVS	155,94
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FAEC - PS	965,21
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MAC SUS S.M	2.311,47
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00 - Rem. de depósitos bancários - INSUMOS	66,24
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CONV. ME	66,24
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CONV. EQ	32.535,78
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00 - Rem. de depósitos bancários - NASF	2.044,40
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00 - Rem. de depósitos bancários - TELESÁUDE	496,68
1.3.2.1.01.0.1.61.00.00 - Rem. de depósitos bancários - AQUISIÇÃO PERMANENTE	327,96
1.3.2.1.01.0.1.62.00.00 - Rem. de depósitos bancários - REC. REMUN. - ESTRT	3.853,57
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00 - Serviços Hospitalares - Principal	669.368,70
1.6.3.1.52.0.1.00.00.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	66,24
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	651.761,65
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00 - Saúde da Família	684.770,19
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00 - Agentes Comunitários da Saúde	379.384,32
1.7.1.3.51.1.1.04.00.00 - Saúde Bucal	45.549,59
1.7.1.3.51.1.1.05.00.00 - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	125.058,02
1.7.1.3.51.1.1.06.00.00 - PSE - Programa Saúde na Escola	15.415,65
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00 - PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	256.104,26
1.7.1.3.51.1.1.08.00.00 - COFIN - Cofinanciamento de Atenção Básica	371.291,65
1.7.1.3.51.2.1.02.00.00 - MAC - Saúde Mental	332.944,68
1.7.1.3.51.2.1.03.00.00 - MAC - Hospital	418.032,93
1.7.1.3.51.2.1.04.00.00 - MAC - PHPN	9.039,16
1.7.1.3.51.2.1.05.00.00 - FAEC - Psicossocial	395.674,82
1.7.1.3.51.2.1.06.00.00 - Rede Cegonha	5.898,62
1.7.1.3.51.3.1.01.00.00 - PNVECD - Prog. Nacional de Vig. Epidemiológica	197.687,23
1.7.1.3.51.3.1.02.00.00 - ABVS - Atenção Básica de Vigilância Sanitária	10.028,80
1.7.1.3.51.4.1.03.00.00 - Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	41.638,10
1.7.1.3.51.4.1.04.00.00 - Insumo para Diabetes	47.739,91
1.7.1.3.51.5.1.01.00.00 - Programa Telesáude	66,24
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00 - Investimento - Conta Única	353.048,68
Subtotal:	5.114.230,40
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0028 - Ações de Saúde	5.114.230,40
Subtotal:	5.114.230,40
Total de origens do recurso:	5.114.230,40
Total de destinações do recurso:	5.114.230,40
Recurso: 1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00 - Investimento - Conta Única	5.500,00
Subtotal:	5.500,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0028 - Ações de Saúde	5.500,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	
Subtotal:	5.500,00
Total de origens do recurso:	5.500,00
Total de destinações do recurso:	5.500,00
Recurso: 1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros	632.400,00
Subtotal:	632.400,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0028 - Ações de Saúde	632.400,00
Subtotal:	632.400,00
Total de origens do recurso:	632.400,00
Total de destinações do recurso:	632.400,00
Recurso: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Rem. de depósitos bancários - ESTADO	1.000,00
1.7.1.3.51.4.1.02.00.00 - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	1.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00
Subtotal:	52.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0028 - Ações de Saúde	52.000,00
Subtotal:	52.000,00
Total de origens do recurso:	52.000,00
Total de destinações do recurso:	52.000,00
Recurso: 1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC. À	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FUNASA	194.976,56
1.7.1.3.51.5.1.04.00.00 - Convênio Funasa	300,00
1.7.1.7.50.0.1.10.00.00 - FUNASA	100,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.345.929,74
Subtotal:	3.541.306,30
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0016 - Melhorias para Cidade	3.400.306,30
0028 - Ações de Saúde	1.000,00
0008 - Administração Executiva	140.000,00
Subtotal:	3.541.306,30
Total de origens do recurso:	3.541.306,30
Total de destinações do recurso:	3.541.306,30
Recurso: 1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	

MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Royalties Saúde	58.239,51
1.7.1.9.99.0.1.20.00.00 - Royalties Pré-sal - Saúde 25%	1.397.748,30
Subtotal:	1.455.987,81
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0013 - Servidor Público	100,00
0028 - Ações de Saúde	1.455.887,81
Subtotal:	1.455.987,81
Total de origens do recurso:	1.455.987,81
Total de destinações do recurso:	1.455.987,81
Recurso: 1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	

ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAFB	500,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CEF REFC	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAHI	31.210,00
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00 - PAHI - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	1.220.000,00
1.7.1.3.51.4.1.01.00.00 - PAFB - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	3.500,00
Subtotal:	1.256.210,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0028 - Ações de Saúde	1.256.210,00
Subtotal:	1.256.210,00
Total de origens do recurso:	1.256.210,00
Total de destinações do recurso:	1.256.210,00
Recurso: 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PDD/APAE	50,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAIF Federal	1.000,11
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CREAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MDS Bolsa	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - Rem. de depósitos bancários - BPC na Escola	50,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 - PDD/APAE	50,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 - PAIF Federal	188.010,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 - MDS Bolsa	32.500,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 - CREAS	74.500,00
1.7.1.6.50.0.1.60.00.00 - BPC na Escola	50,00
Subtotal:	298.210,11
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0016 - Melhorias para Cidade	105.910,11
0020 - Ensino Especial	100,00
0025 - Assistência Social Geral	116.500,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	
0027 - Assistência a Criança e ao Adolescente	100,00
0032 - Programa PSB Família	75.600,00
Subtotal:	298.210,11
Total de origens do recurso:	298.210,11
Total de destinações do recurso:	298.210,11
Recurso: 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Cofin estado	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00 - COFIN Estado	331.000,00
Subtotal:	332.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0025 - Assistência Social Geral	332.000,00
Subtotal:	332.000,00
Total de origens do recurso:	332.000,00
Total de destinações do recurso:	332.000,00
Recurso: 1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CIPEC	72.336,34
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- ACADEMIA AR LIVRE	1.067,11
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- PAV CONVENIO 907626/2020	10.293,65
1.3.2.1.01.0.1.73.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- manut estradas 913743/2021	17.949,57
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- ACADEMIA E PARQUE	475,77
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS - RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA	100,00

1.3.2.1.01.0.1.78.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS URBANAS	100,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	100,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	6.984.253,13
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.429.778,06
Subtotal:	8.516.453,63
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0016 - Melhorias para Cidade	8.516.253,63
0008 - Administração Executiva	200,00
Subtotal:	8.516.453,63
Total de origens do recurso:	8.516.453,63
Total de destinações do recurso:	8.516.453,63
Recurso: 1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100,00
Subtotal:	100,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0016 - Melhorias para Cidade	100,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	
Subtotal:	100,00
Total de origens do recurso:	100,00
Total de destinações do recurso:	100,00
Recurso: 1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Royalties	352.380,81
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FEP	97.205,42
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Royalties do Minério	171.678,03
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-sal	29.620,17
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.721.603,24
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	14.308.484,40
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	459.903,58
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais BAP	2.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.000,00
Subtotal:	17.143.875,65
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0011 - Atualização Profissional	40.100,00
0013 - Servidor Público	240.170,17
0015 - Dívida Pública	150.000,00
0016 - Melhorias para Cidade	6.840.845,48
0017 - Alimentação Escolar	460.000,00
0018 - Ensino Regular	1.632.700,00
0019 - Ensino Infantil	462.000,00
0021 - Realização de Eventos Turísticos	392.550,00
0022 - Meio Ambiente	1.171.200,00
0025 - Assistência Social Geral	1.554.210,00
0027 - Assistência a Criança e ao Adolescente	13.560,00
0028 - Ações de Saúde	163.700,00
0003 - Divulgação de Atos Oficiais	40.000,00
0031 - Valorização da Cultura Brasileira	3.600,00
0036 - Assistência ao Idoso	5.200,00
0005 - Contribuição Previdenciária	95.100,00
0008 - Administração Executiva	3.855.940,00
0009 - Atividades da Defesa Civil	23.000,00
Subtotal:	17.143.875,65
Total de origens do recurso:	17.143.875,65
Total de destinações do recurso:	17.143.875,65

Recurso: 1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Rem. de depósitos bancários - ANP/Royalties	90.535,59
1.7.2.2.50.3.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º -	3.045.276,15
Subtotal:	3.135.811,74
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0011 - Atualização Profissional	100,00
0013 - Servidor Público	550.100,00
0015 - Dívida Pública	35.000,00
0016 - Melhorias para Cidade	27.800,00
0018 - Ensino Regular	20.000,00
0021 - Realização de Eventos Turísticos	481.000,00
0022 - Meio Ambiente	261.100,00
0025 - Assistência Social Geral	50.025,00
0028 - Ações de Saúde	1.200,00
0036 - Assistência ao Idoso	5.000,00
0008 - Administração Executiva	1.704.486,74
Subtotal:	3.135.811,74
Total de origens do recurso:	3.135.811,74
Total de destinações do recurso:	3.135.811,74
Recurso: 1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Transferências Especiais da União	25.259,48
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Emenda Esp Parlamentar MA	11.792,14
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202327780009 - INFRAESTRUTURA	100,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	337.761,08
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	1.130.360,00
Subtotal:	1.505.272,70
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0016 - Melhorias para Cidade	1.233.660,00
0022 - Meio Ambiente	202.200,00
0028 - Ações de Saúde	69.312,70
0008 - Administração Executiva	100,00
Subtotal:	1.505.272,70
Total de origens do recurso:	1.505.272,70
Total de destinações do recurso:	1.505.272,70
Recurso: 1.707.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MDS COVID 19 EPI	50,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MDS COVID 19 ASERSUAS	50,00
1.7.1.6.50.0.1.70.00.00 - MDS COVID 19 EPI	50,00
1.7.1.6.50.0.1.80.00.00 - MDS COVID 19 ASERSUAS	50,00
Subtotal:	200,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0031 - Valorização da Cultura Brasileira	200,00
Subtotal:	200,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	
Total de origens do recurso:	200,00
Total de destinações do recurso:	200,00
Recurso: 1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor

1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CIDE	16.286,36
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.694,49
Subtotal:	25.980,85
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0013 - Servidor Público	22.846,59
0008 - Administração Executiva	3.134,26
Subtotal:	25.980,85
Total de origens do recurso:	25.980,85
Total de destinações do recurso:	25.980,85
Recurso: 1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.868.758,86
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Rem. de depósitos bancários - COSIP	159.395,17
Subtotal:	2.028.154,03
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0015 - Dívida Pública	150.000,00
0016 - Melhorias para Cidade	1.878.054,03
0008 - Administração Executiva	100,00
Subtotal:	2.028.154,03
Total de origens do recurso:	2.028.154,03
Total de destinações do recurso:	2.028.154,03
Recurso: 1.752.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Outros não vinculados	1.628,20
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.969,30
Subtotal:	20.597,50
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0008 - Administração Executiva	20.597,50
Subtotal:	20.597,50
Total de origens do recurso:	20.597,50
Total de destinações do recurso:	20.597,50
Recurso: 1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	51.743,29
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	112.879,49
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora	1.896,71
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	47.186,51
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	18.161,41
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços - Principal	196.820,61
1.1.2.2.01.0.1.20.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	318.629,35
1.1.2.2.01.0.1.30.00.00 - Taxa de Cemitério	7.445,07
1.1.2.2.01.0.1.40.00.00 - Taxa de Expediente	40.820,94
1.1.2.2.01.0.1.50.00.00 - Taxa de Limpeza	145.794,43
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	6.672,83
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	135.652,85
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multa e Juros	92.263,71
1.1.2.2.02.0.1.00.00.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	100,00
Subtotal:	1.176.067,20
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0015 - Dívida Pública	1.113.967,20
0022 - Meio Ambiente	62.000,00
0008 - Administração Executiva	100,00
Subtotal:	1.176.067,20

Total de origens do recurso:	1.176.067,20
Total de destinações do recurso:	1.176.067,20
Recurso: 1.754.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
2.1.1.2.55.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	100,00
Subtotal:	100,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0008 - Administração Executiva	100,00
Subtotal:	100,00
Total de origens do recurso:	100,00
Total de destinações do recurso:	100,00
Recurso: 1.755.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	100,00
Subtotal:	100,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0008 - Administração Executiva	100,00
Subtotal:	100,00
Total de origens do recurso:	100,00
Total de destinações do recurso:	100,00
Recurso: 1.799.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Honorários	191,60
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	11.427,42
Subtotal:	11.619,02
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0008 - Administração Executiva	11.619,02
Subtotal:	11.619,02
Total de origens do recurso:	11.619,02
Total de destinações do recurso:	11.619,02
Recurso: 1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	100,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	472.521,73
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 - (INATIVO)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário - Servidor Cedido	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.02.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário	4.107,98
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Plano Previdenciário	1.453,91
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Previdenciário	2.180,87
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00 - Rem. dos Recursos do RPPS - Plano Previdenciário	72.695,66
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Financeiro	100,00
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Previdenciário	472.521,74
7.2.1.8.03.1.2.01.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Multas e Juros - Plano Financeiro	100,00
7.2.1.8.03.1.2.02.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Multas e Juros - Plano Previdenciário	10.904,35
7.2.1.8.04.1.1.02.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Previdenciário	106.145,15
Subtotal:	1.143.831,39
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0024 - Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do	318.831,39
9999 - Formação de Reserva do RPPS	825.000,00
Subtotal:	1.143.831,39
Total de origens do recurso:	1.143.831,39
Total de destinações do recurso:	1.143.831,39
Recurso: 1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	

ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	2.249.076,88
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - (INATIVO) CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Servidor Cedido	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	7.255,41
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Plano Financeiro	14.510,82
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Financeiro	4.353,24
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00 - Rem. dos Recursos do RPPS - Plano Financeiro	870.649,11
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Financeiro	2.249.076,86
7.2.1.8.03.1.2.01.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Multas e Juros - Plano Financeiro	21.666,23
7.2.1.8.04.1.1.01.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Financeiro	1.155.311,40
MUNICIPIO DE MENDES - RJ Página: 15 / 15	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 Data:10/01/2024	
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	
7.2.1.8.04.1.1.02.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Previdenciário	100,00
Subtotal:	6.572.999,95
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0024 - Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do	5.735.999,95
0004 - Custeio Administrativo da unidade Gestora do RPPS	537.000,00
9999 - Formação de Reserva do RPPS	300.000,00
Subtotal:	6.572.999,95
Total de origens do recurso:	6.572.999,95
Total de destinações do recurso:	6.572.999,95
Recurso: 1.862.0000 - RECURSO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	
ORIGEM	
Natureza da receita	Valor
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	60.000,00
Subtotal:	60.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	Valor
0027 - Assistência a Criança e ao Adolescente	60.000,00
Subtotal:	60.000,00
Total de origens do recurso:	60.000,00
Total de destinações do recurso:	60.000,00
Total geral de origens:	122.911.164,52
Total geral de destinações:	122.911.164,52
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO	
DOS FUNDOS ESPECIAIS	
RECEITA	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	105.954.617,86
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	12.940.620,93
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intra-Orçamentária	4.015.925,73
Subtotal:	122.911.164,52
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor
11 - Atualização Profissional	40.300,00
2010 - Capacitação dos Servidores em Geral	40.300,00
13 - Servidor Público	1.113.316,76
2014 - PASEP - Encargos	1.113.316,76
15 - Dívida Pública	4.010.000,00
2017 - Dívida Fundada Interna Contratada	4.010.000,00
16 - Melhorias para Cidade	22.621.237,05
1001 - Convênios de Capital c/a União	200,00
1002 - Convênios de Capital com o Estado	200,00
1004 - Infra-Estrutura Urbana - Manutenção	1.350.567,50
1035 - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	459.645,07
1036 - Contrapartida Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	215.000,00
1049 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Mendes/RJ	3.400.306,30
1140 - Pavimentação Asfáltica de Rua no Município de Mendes/RJ	8.057.008,56
1141 - Contrapartida Pavimentação Asfáltica de Rua no Município de Mendes/RJ	2.000,00
1142 - Contrapartida Convênio MDS	400,00

2019 - Infra-Estrutura - Manutenção	4.923.200,00
2020 - Água Potável - Manutenção	503.200,00
2021 - Iluminação Pública - Manutenção	1.691.245,48
2022 - Rede de Esgoto - Manutenção	17.000,00
2046 - Parques e Jardins - Manutenção	17.000,00
2164 - Iluminação Pública - Manutenção CIP	1.878.054,03
2252 - Estruturação de Rede de Serviços SUAS	105.810,11
2253 - Convênio MDR nº 21826/2021	300,00
17 - Alimentação Escolar	3.539.889,94
2029 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental	1.100.000,00
2031 - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	155.550,61
2053 - PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola	80.664,40
2054 - PNAE - Alimentação Escolar - EJA	4.838,00
2055 - PNAE - Alimentação Escolar - Creches	123.026,00
2056 - PNAE - Alimentação Escolar - AEE	3.560,93
2109 - Merenda Escolar - Pré Escola	820.000,00
2110 - Merenda Escolar - EJA	110.000,00
2111 - Merenda Escolar - Creches	810.000,00
2112 - Merenda Escolar - AEE	320.000,00
2175 - Merenda Escolar - CEMAPE	5.000,00
2221 - Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	7.250,00
18 - Ensino Regular	21.934.160,32
1048 - Plano de Ação Articulado	3.573.019,40
2026 - Ensino Fundamental - Manutenção	5.178.900,00
2028 - Ensino Fundamental - Transporte	1.048.200,00
2134 - PNATE - Prograna Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	646,12
2176 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA CINEASTA CRÊSO PEREIRA	111.200,00
2220 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	7.250,00
2222 - Manutenção do Conselho Municipal do Fundeb	7.250,00
2223 - Fundeb - Ensino Fundamental - Mínimo 70%	9.120.950,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO	
DOS FUNDOS ESPECIAIS	
2224 - Fundeb - Ensino Fundamental - Máximo 30%	804.200,00
2240 - Complementação VAAF - Ensino Fundamental - Mínimo 70%	570.000,00
2241 - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ENSINO FUNDAMENTAL - MÁXIMO 30%	100.200,00
2244 - COMPLEM. VAAT - ENS. FUNDAMENTAL - MÍNIMO 70%	100,00
2245 - COMPLEM. VAAT- ENSINO FUNDAMENTAL - Máximo 30%	450,00
2289 - Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	129.040,80
2290 - Manutenção - Educação Especial	1.016.160,00
2291 - Manutenção - Educação de Jovens e Adultos	266.594,00
19 - Ensino Infantil	7.298.706,48
1101 - Programa de Apoio à Manutenção de Novas Turmas - Educação Infantil	15.150,00
2144 - Programa Apoio a Creches	39.000,00
2151 - Programa Apoio a Creches	150,00
2225 - Fundeb - Ensino Infantil - Mínimo 70%	2.367.986,34
2226 - Fundeb - Ensino Infantil - Máximo 30%	341.863,66
2242 - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ENSINO INFANTIL - MÍNIMO 70%	562,28
2243 - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ENSINO INFANTIL - MÁXIMO 30%	29.237,72
2246 - COMPLEM. VAAT - ENSINO INFANTIL - MÍNIMO 70%	570.000,00
2247 - COMPLEM. VAAT - ENSINO INFANTIL - MÁXIMO 30%	181.450,00
2274 - Salário Educação - Educação Infantil	247.640,00
2275 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	203,88
2276 - Manutenção - Educação Infantil	3.505.462,60
2 - Administração Legislativa	4.171.536,83
2058 - Gestão e Controle de Pessoal	3.074.904,75
2059 - Ações Administrativas da Câmara	1.096.632,08
20 - Ensino Especial	394.822,50
2034 - Ensino Especial - Manutenção	394.322,50
2087 - SERV. DE CONVIV E PORTAL DE VINCULOS P/PESSOA C/DEFICIÊNCIA - APAE	500,00
21 - Realização de Eventos Turísticos	958.150,00
2041 - Eventos Turísticos - Manutenção	958.150,00

22 - Meio Ambiente	1.742.800,00
2048 - Gestão Ambiental	146.200,00
2049 - Educação Ambiental	3.000,00
2141 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1.223.200,00
2174 - Insumos Agrícolas	12.000,00
2235 - Gerenciamento de Programa Municipal de Coleta Seletiva	84.000,00
2249 - Gestão de Áreas Protegidas e Recuperação de Áreas Degradadas	22.000,00
2287 - PROJETO ABRIGO DE ANIMAIS	252.400,00
24 - Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do	6.414.831,34
2125 - Pagamentos de Inativos e Pensionistas e Outros Benefícios - Plano Financeiro	5.735.999,95
2135 - Pagamentos de Inativos e Pensionistas e Outros Benefícios - Plano Previdenciário	318.831,39
2177 - Pagamentos de Inativos e Pensionistas - Prefeitura Municipal de Mendes	360.000,00
25 - Assistência Social Geral	4.721.485,36
1124 - Programa de Vale-alimentação Estudantil	50,00
2039 - Manutenção do Conselho Tutelar	19.000,00
2045 - Manutenção da Unidade	2.405.000,00
2092 - Convênio MDS - Bolsa Família - IGDM	33.500,00
2095 - Casamento Comunitário	3.000,00
2096 - Manutenção e Reforma de Unidades	95.107,50
2097 - Manutenção e Peças para Veículos	112.000,00
2102 - Enfrentamento a Pobreza - Benefício Eventual	326.000,00
2106 - Manutenção da COMAS	400,00
2127 - Auxílio Funeral	50.000,00
2128 - Cofinanciamento do Governo do Estado	100.000,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO	
DOS FUNDOS ESPECIAIS	
2130 - Manutenção do CMDDPD (Cons.Mun.Defesa dos Direitos da Pessoa c/ Deficiência)	300,00
2170 - Contribuições Previdenciárias	60.000,00
2171 - Concessão de Vale Transporte	40.000,00
2179 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	4.000,00
2181 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	79.000,00
2230 - Ensino Superior - Transporte	1.100.020,00
2256 - Manutenção da CEAM (Centro Especializado de Atendimento a Mulher)	58.107,86
2285 - COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO - PROTEÇÃO BÁSICA (PSB)	232.000,00
2286 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	4.000,00
27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	197.763,66
2002 - Manutenção da CMDCA	400,00
2045 - Manutenção da Unidade	30.300,00
2084 - Programa de Acolhimento Institucional	31.000,00
2098 - BPC na Escola	100,00
2143 - Atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes vítimas de violência	16.100,00
2145 - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas na Escola	10.110,00
2146 - Ações volt. p/ o fortalecim. de vínc. familiares e comunit. e de estímulo ao protagonismo juvenil	5.210,00
2147 - Implantação de Círculos Restaurativos nas Escolas	500,00
2148 - Ações Recreativas e Preventivas para Crianças e Adolescentes	16.207,50
2149 - Ações voltadas para implementação das Leis Federais 10.639/03, 11.645/08, 11.525/07	45,00
2150 - Capacitação Continuada para conselheiros de direitos, tutelares e de atendimento	45,00
2152 - Prog. e Ações volt. p/ adolescent. em cumprim. de med. socioeducativa e/ou egressos do sist. socioed	600,00
2153 - Cursos Preparatórios de Qualificação para Adolescente	230,00
2154 - Campanha de Incentivo à adoção e guarda de crianças e adolescentes	1.200,00
2212 - Atendimento Especializado para Criança e Adolescentes	85.716,16
28 - Ações de Saúde	16.694.312,91
1027 - Aquisições Permanentes	266.088,34
1028 - Contrapartida de Convênios Destinados à Saúde	2.000,00
1029 - Convênio Destinado à Saúde - Estado	1.000,00
1031 - Construção, Ampl. e Reformas de Unidades de Saúde	366.961,80
1135 - Cofinanciamento das Ações e Serviços de Saúde - Governo do Estado do RJ	4.000,00
1145 - Convênio destinados à Saúde - União	1.000,00
1148 - CONSTRUÇÃO DO HMSM (NOVA SEDE)	51.000,00
2045 - Manutenção da Unidade	7.957.140,70
2071 - Distribuição de Medicamentos por Ordem Judicial	224.207,86

2076 - PAHI - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	901.000,00
2079 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica - Estadual	101.000,00
2082 - Aquisição de Equipamentos - HMSM	169.212,33
2116 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.000,00
2172 - Ações CMDDA Esterilização de Animais	117.732,34
2210 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BCASPS	6.101.746,84
2211 - BLOCO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BIASPS	5.500,00
2250 - Ações de Bem Estar e Controle Populacional de Animais	70.512,70
2251 - COFIRAPS - COFINANCIAMENTO FOMENTO E INOVAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	3.000,00
2255 - COFINANCIAMENTO DO ESTADO - PREFAPS	349.210,00
29 - QSE-Quota Municipal do Salário Educação	810.100,00
2032 - Salário Educação - M.E. Fundamental	810.100,00
3 - Divulgação de Atos Oficiais	40.100,00
2003 - Atos Oficiais - Publicações	40.100,00
31 - Valorização da Cultura Brasileira	4.200,00
1130 - Ações de Apoio de Emergência para o Setor Cultural	200,00
2036 - Manutenção da Biblioteca Pública 'Guiomar Rocha Rinaldi'	4.000,00
32 - Programa PSB Família	90.600,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO	
DOS FUNDOS ESPECIAIS	
2085 - Serviço de Proteção Social Básica - PSB FAMÍLIA - FEDERAL	75.600,00
2086 - Contrapartida - PSB - Família	15.000,00
33 - Segurança Pública	400.000,00
1146 - Programa Estadual de Intergração a Segurança - PROEIS	400.000,00
36 - Assistência ao Idoso	59.600,00
2237 - Manutenção do FMDI	19.000,00
2288 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA IDOSA	40.600,00
4 - Custeio Administrativo da unidade Gestora do RPPS	537.000,00
2101 - Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS - PREVIMENDES	537.000,00
5 - Contribuição Previdenciária	2.714.695,25
2012 - Previdência Social - Encargos	2.714.695,25
7 - Supervisão e Coordenação Superior	250.000,00
2001 - Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito	250.000,00
8 - Administração Executiva	20.500.556,08
1005 - Unidades Escolares - Investimentos	1.218.450,84
1122 - Isenção de Tarifa Transporte Coletivo	750,00
2004 - Manutenção da AMI	300,00
2005 - Manutenção EL (Manutenção Esporte e Lazer)	595.215,00
2007 - Manutenção da PGM	927.619,02
2008 - Manutenção da CGM	41.000,00
2009 - Manutenção da SMA	9.880.394,18
2015 - Manutenção da SMG	46.000,00
2016 - Manutenção da SMPF	1.637.080,47
2018 - Manutenção da SMOSPH	73.500,00
2023 - Manutenção da SME	3.753.217,27
2030 - Vale-Transporte - Concessão	340.000,00
2040 - Manutenção da SMTc	66.000,00
2042 - Manutenção da SMT	220.000,00
2044 - Frota - Manutenção	1.156.300,00
2045 - Manutenção da Unidade	45.065,05
2047 - Manutenção da SMAMA	140.000,00
2051 - Manutenção do FMMA	15.000,00
2165 - Manutenção da SMDEER	18.200,00
2166 - Incentivo e Valorização dos Profissionais da Educação	35.964,25
2261 - PROGRAMA - VEM SER	400,00
2265 - Auxílio Emergencial à gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano	100,00
2273 - Manutenção da Sala do Empreendedor	15.000,00
2277 - Centro Integrado - Manutenção	275.000,00
9 - Atividades da Defesa Civil	26.000,00
2002 - Manutenção da CMDCA	26.000,00
99 - Reserva de Contingência	500.000,00

2052 - Reserva de Contingência	500.000,00
999 - Reserva Emendas Impositivas	0,04
2201 - Reserva Emendas Impositivas	0,04
9999 - Formação de Reserva do RPPS	1.125.000,00
9998 - Formação de Reservas Decorrentes do SUPERÁVIT DO PLANO FINANCEIRO	300.000,00
9999 - Formação de Reservas Decorrentes do SUPERÁVIT DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	825.000,00
Subtotal:	122.911.164,52
Total geral das receitas:	122.911.164,52
Total geral das aplicações dos recursos:	122.911.164,52

MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.803.755,17
Pessoal Ativo	48.388.923,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.108.948,58
Obrigações Patronais	6.279.975,25
Benefícios Previdenciários	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.414.831,34
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.543.632,34
Pensões	871.199,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	92.346,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	79.346,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.711.409,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.954.617,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§, art. 166 da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	105.954.617,86
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (V) = (III / IV) * 100	51.64%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	63.572.770,72
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	60.394.132,18
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	57.215.493,64

MUNICIPIO DE MENDES - RJ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024			
RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO CONFORME VÍNCULO E RECURSOS			
(Consolidado)			
Órgão	Ordinário	Vinculado	Total
Despesas	44.889.201,14	78.021.963,38	122.911.164,52
01.000 - Câmara Municipal de Mendes	4.171.536,83	0,00	4.171.536,83
02.000 - Prefeitura Municipal de Mendes	884.500,00	400.519,02	1.285.019,02
02.000 - Prefeitura Municipal de Mendes	360.000,00	0,00	360.000,00
02.000 - Prefeitura Municipal de Mendes	16.533.456,79	32.675.219,60	49.208.676,39
03.000 - Fundo Municipal de Assist. Social	2.646.115,36	1.184.310,11	3.830.425,47
04.000 - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	93.103,66	73.560,00	166.663,66
06.000 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	49.400,00	10.200,00	59.600,00
07.000 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE MENDES	7.942.272,00	8.681.528,21	16.623.800,21
08.000 - Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	0,00	7.716.831,34	7.716.831,34
12.000 - Fundo Municipal de Educação	12.208.516,50	18.273.740,00	30.482.256,50
12.000 - Fundo Municipal de Educação	300,00	0,00	300,00
12.000 - Fundo Municipal de Educação	0,00	5.062.485,70	5.062.485,70
12.000 - Fundo Municipal de Educação	0,00	3.572.719,40	3.572.719,40
12.000 - Fundo Municipal de Educação	0,00	370.850,00	370.850,00
Total geral:	44.889.201,14	78.021.963,38	122.911.164,52

MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	LOA 2024
3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	95.565.346,63
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.847.221,21
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	43.466,04
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	43.466,04
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	43.466,04
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	54.273.755,17
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.543.632,34
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	260.000,00
1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	68.831,39
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	5.214.800,95
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	871.199,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	250.000,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	521.199,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.626.252,24
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.904,75
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.290.000,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	153.713,66
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	1.365.485,65
1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	130.000,00
1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.000,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	400,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.274.210,34
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000.000,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	774.587,75
1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	502.400,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	210.000,00
3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.419.272,59
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.212.000,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.287.886,34
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	500.612,28
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	500.773,97
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.030.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	810.000,00
3.1.90.11.50.00.00.00 - Salário Maternidade	26.950,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.000,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	7.950,00
3.1.90.11.52.00.00.00 - Licença Saúde	24.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	24.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.749.975,25
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	350.000,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.428.000,00
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	70.150,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	70.150,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	144.200,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	95.100,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	LOA 2024
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	27.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	106.040,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	51.000,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.050,00
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	50,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	200,00

1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	1.500,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	13.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	79.346,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.100,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	530.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	530.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00
3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS - P. Ativo - Plano Fin.	465.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS - P. Ativo - Plano Prev.	5.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	210.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	210.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	50.000,00
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	10.000,00
1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.508.125,42
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	632.888,66
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	6.150,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.500,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	550,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	626.738,66
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.116,16
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	85.000,00
1.862.0000 - RECURSO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	59.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	39.875.236,76
3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
3.3.90.10.00.00.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	100,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	401.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.337.879,60
3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.974.200,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	LOA 2024
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.000,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	400.000,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	320.000,00
1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	200.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	14.000,00
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	120.000,00
3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação	3.602.739,94
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	367.639,94
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	460.000,00
3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico	109.822,56
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	109.822,56
3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo	186.300,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.300,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	40.000,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	90.000,00

1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	53.000,00
3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente	50.100,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	50.000,00
3.3.90.30.17.00.00.00 - Material de Processamento de Dados	25.100,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	25.000,00
3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha	248.600,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.600,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	80.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	43.000,00
3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	50.100,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	50.000,00
3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos	266.208,22
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	83.108,22
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	5.000,00
1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	100.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	50.000,00
3.3.90.30.42.00.00.00 - Ferramentas	10.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	5.000,00
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	5.000,00
3.3.90.30.60.00.00.00 - Material Didático	441.140,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.600,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.540,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	210.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	42.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	4.373.468,88
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	23.100,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	35.000,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	LOA 2024
1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE	726,12
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	141.719,40
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	116.281,46
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	737.766,45
1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	140.000,00
1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	702.000,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	102.410,11
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	115.000,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	1.000,00
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	100,00
1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.000,00
1.707.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	200,00
1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	2.934,26
1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00
1.752.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	100,00
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	1.000,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	20.000,00
1.862.0000 - RECURSO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	200,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	23.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	432.307,86
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	200,00
1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	201.000,00
1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.000,00

1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	34.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	41.500,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	41.500,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	36.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	4.000,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.233.597,56
3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais	15.100,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	15.000,00
3.3.90.36.07.00.00.00 - Estagiários	30.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
3.3.90.36.15.00.00.00 - Locação de Imóveis	155.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	10.000,00
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	3.000,00
3.3.90.36.29.00.00.00 - Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência	11.119,02
1.799.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	11.119,02
3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	1.022.378,54
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	73.307,86
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.500,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	LOA 2024
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.100,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	233.000,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	30.000,00
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	65.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	10.000,00
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	29.836,74
1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	100,00
1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	1.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.606.515,17
3.3.90.39.01.00.00.00 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades	400,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	200,00
3.3.90.39.08.00.00.00 - Manutenção de Software	5.600,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	5.500,00
3.3.90.39.10.00.00.00 - Locação de Imóveis	453.600,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	42.900,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.000,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	360.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	45.100,00
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	2.600,00
3.3.90.39.16.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	19.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	10.000,00
3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	19.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	10.000,00
3.3.90.39.43.00.00.00 - Serviços de Energia Elétrica	350.500,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	200.000,00
1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	100.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	500,00

3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral	29.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	10.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	4.000,00
3.3.90.39.50.00.00.00 - Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Labora	563.659,58
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	101.000,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	322.009,58
1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	40.000,00
1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	100.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	650,00
3.3.90.39.69.00.00.00 - Seguros em Geral	8.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00
3.3.90.39.72.00.00.00 - Vale-Transporte	30.000,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ Data:10/01/2024	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	LOA 2024
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
3.3.90.39.81.00.00.00 - Serviços Bancários	50.543,73
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.943,73
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.000,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	1.000,00
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	15.000,00
1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00
1.752.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	100,00
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	100,00
3.3.90.39.90.00.00.00 - Serviços de Publicidade Legal	19.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	19.058.211,86
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.100,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	70.950,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100,00
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	100,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	392.864,25
1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE	123,88
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	18.332,14
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	834.000,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	657.158,41
1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	250.000,00
1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	202.000,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	86.000,00
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	137.000,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	200,00
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	100,00
1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	4.100,00
1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	100,00
1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.867.554,03
1.752.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	20.397,50
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	30.000,00
1.754.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00
1.799.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	500,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	55.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	681.300,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	100,00
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	5.000,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	120.000,00
3.3.90.40.06.00.00.00 - Locação de Softwares	14.600,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	14.600,00

3.3.90.40.99.00.00.00 - Outros Serviços de TIC	76.600,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	48.000,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. MUNICIPIO DE MENDES - RJ Data:10/01/2024	28.600,00
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	LOA 2024
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	1.758.124,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	360.000,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	444.000,00
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	30.050,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	25.100,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	150.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	112.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.114.316,76
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	100,00
1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	240.170,17
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	550.100,00
1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	22.846,59
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	602.200,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	312.000,00
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	20.050,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	20.050,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	30.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	50.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	988.395,81
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	601.000,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	73.395,75
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	2.360,06
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	500,00
1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	110.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	100.000,00
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	100.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	76.200,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	30.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	20.000,00
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	20.000,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	155.800,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.000,00
1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	100,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	40.100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	200,00
1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	300,00
3.3.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	35.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	25.720.817,85
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	21.920.817,85

MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	LOA 2024
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	21.920.817,85
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	16.525.981,73

4.4.90.51.80.00.00.00 - Estudos e Projetos	55.400,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.000,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4.900,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	16.420.581,73
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100,00
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	100,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	1.050,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	350.000,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.430.000,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	395.000,00
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.400.206,30
1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	287.853,58
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	8.426.153,63
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	320.000,00
1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.230.460,00
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.394.636,12
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral	485.000,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	255.000,00
4.4.90.52.48.00.00.00 - Veículos Diversos	1.000.050,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.000.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	3.889.486,12
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	257.716,44
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.500,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100,00
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	78.887,72
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	134.676,03
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.000,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	39.028,06
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	124.163,44
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	351.000,00
1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	5.500,00
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	51.000,00
1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	127.034,23
1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	250.210,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	79.500,00
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	50.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	50.050,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	LOA 2024
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	1.000,00
1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	269.412,70
1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	1.000,00
1.755.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	30.000,00
1.862.0000 - RECURSO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	200,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	200,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	100,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.800.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	3.800.000,00

4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.800.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.511.032,80
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	100.000,00
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	25.000,00
1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	1.113.967,20
9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.625.000,04
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.625.000,04
9.9.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia	1.625.000,04
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia	1.625.000,04
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,04
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva do RPPS	1.125.000,00
1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	825.000,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	300.000,00
Total Geral:	122.911.164,52
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS	
Natureza da Receita	LOA 2024
1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	105.954.617,86
1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.760.190,33
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	3.715.364,27
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	1.924.738,13
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.623.486,42
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.330.405,79
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.330.405,79
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.330.405,79
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	7.849,53
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.849,53
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	166.809,06
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	166.809,06
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa e Juros	118.422,04
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	118.422,04
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	301.251,71
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	298.154,15
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	298.154,15
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	534,98
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	534,98
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	2.266,83
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.266,83
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	295,75
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	295,75
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.778.940,66
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	1.778.940,66
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.778.940,66
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.729.112,52
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.729.112,52
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	4.785,04
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.785,04
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	32.670,45
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	32.670,45
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multa e Juros	12.372,65
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.372,65
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Impostos	11.685,48
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Impostos	11.685,48
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Impostos - Principal	100,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Impostos - Multas e Juros	100,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa	7.488,30
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.488,30
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multa e Juros	3.997,18

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.997,18
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	1.176.067,20
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	231.867,41
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	51.743,29
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS	
Natureza da Receita	LOA 2024
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	51.743,29
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	51.743,29
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	180.124,12
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	180.124,12
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	112.879,49
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	112.879,49
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora	1.896,71
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	1.896,71
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	47.186,51
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	47.186,51
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	18.161,41
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	18.161,41
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	944.199,79
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	944.099,79
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	709.510,40
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços - Principal	196.820,61
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	196.820,61
1.1.2.2.01.0.1.20.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	318.629,35
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	318.629,35
1.1.2.2.01.0.1.30.00.00 - Taxa de Cemitério	7.445,07
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	7.445,07
1.1.2.2.01.0.1.40.00.00 - Taxa de Expediente	40.820,94
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	40.820,94
1.1.2.2.01.0.1.50.00.00 - Taxa de Limpeza	145.794,43
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	145.794,43
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	6.672,83
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	6.672,83
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	135.652,85
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	135.652,85
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multa e Juros	92.263,71
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	92.263,71
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00 - Emolumentos e Custas Judiciais	100,00
1.1.2.2.02.0.1.00.00.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	100,00
1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	100,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	1.868.758,86
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	1.868.758,86
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.868.758,86
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.868.758,86
1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.868.758,86
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.757.560,84
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	2.757.560,84
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.757.560,84
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	2.757.560,84
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.735.062,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.723.698,61
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	2.249.176,88
1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	100,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	2.249.076,88
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS	
Natureza da Receita	LOA 2024
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	472.521,73

1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	472.521,73
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - (INATIVO) CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Servidor Cedido	1.000,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 - (INATIVO)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário - Servidor Cedido	1.000,00
1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	11.363,39
1.2.1.5.01.1.2.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	7.255,41
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	7.255,41
1.2.1.5.01.1.2.02.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário	4.107,98
1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	4.107,98
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	15.964,73
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	15.964,73
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Plano Financeiro	14.510,82
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	14.510,82
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Plano Previdenciário	1.453,91
1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	1.453,91
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	6.534,11
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	6.534,11
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Financeiro	4.353,24
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	4.353,24
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Previdenciário	2.180,87
1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	2.180,87
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	2.986.290,66
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	2.986.290,66
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	2.986.290,66
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.986.290,66
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.986.290,66
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Rem. de depósitos bancários - RP FMS	1.016,68
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.016,68
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAB	5.530,33
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	5.530,33
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PACS	4.317,93
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	4.317,93
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAFB	500,00
1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Royalties	352.380,81
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	352.380,81
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Rem. de depósitos bancários - ESF Saúde	4,63
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	4,63
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Rem. de depósitos bancários - COFIN	37.924,09
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	37.924,09
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FEP	97.205,42
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	97.205,42
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MAC SUS	2.906,68
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	2.906,68
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CIDE	16.286,36
1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	16.286,36
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS	
Natureza da Receita	LOA 2024
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MAC - HOSPITAL	2.134,12
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	2.134,12
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MAC PHPN	395,68
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	395,68
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FUNASA	194.976,56
1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	194.776,56
1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Rem. de depósitos bancários - COSIP	159.395,17
1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	159.395,17
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CEF REFC	1.000,00
1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.000,00

1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FEX	18,74
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	18,74
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Rem. de depósitos bancários - ANP/Royalties	90.535,59
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	90.535,59
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Rem. de depósitos bancários - UNID. SAÚDE	5.414,06
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	5.414,06
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PMAQ	1.565,15
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	1.565,15
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CIPEC	72.336,34
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	72.336,34
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PROG SA	644,80
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	644,80
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Rem. de depósitos bancários - ESTADO	1.000,00
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Royalties do Minério	171.678,03
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	171.678,03
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Honorários	191,60
1.799.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	191,60
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Transferências Especiais da União	25.259,48
1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	25.259,48
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-sal	29.620,17
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	29.620,17
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Complementação VAAT	0,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PDD/APAE	50,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Cofin estado	1.000,00
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAIF Federal	1.000,11
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,11
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CREAS	1.000,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MDS Bolsa	1.000,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - Rem. de depósitos bancários - BPC na Escola	50,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS	
Natureza da Receita	LOA 2024
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MDS COVID 19 EPI	50,00
1.707.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	50,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MDS COVID 19 ASERSUAS	50,00
1.707.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	50,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Emenda Esp Parlamentar MA	11.792,14
1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	11.792,14
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00 - Rem. de depósitos bancários - RP FMAS	72,96
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	72,96
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00 - Rem. dos Recursos do RPPS - Plano Financeiro	870.649,11
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	870.649,11
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00 - Rec de Rem - RP FMDCA	9.097,14
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.097,14
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00 - Rem. dos Recursos do RPPS - Plano Previdenciário	72.695,66
1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	72.695,66
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00 - Rem. de depósitos bancários - RP FME	28.686,72
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.686,72
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00 - Rem. de depósitos bancários - ABVS	155,94
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	155,94
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FUNDEB	35.000,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PNAE	2.000,00
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	2.000,00

1.3.2.1.01.0.1.48.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FAEC - PS	965,21
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	965,21
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Salário Educação	50.000,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MAC SUS S.M	2.311,47
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	2.311,47
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PNATE	50,00
1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE	50,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00 - Rem. de depósitos bancários - INSUMOS	66,24
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	66,24
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAHI	31.210,00
1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	31.210,00
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CONV. ME	66,24
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	66,24
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CONV. EQ	32.535,78
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	32.535,78
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAR	35.000,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00 - Rem. de depósitos bancários - NASF	2.044,40
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	2.044,40
1.3.2.1.01.0.1.59.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Novas Turmas de E.I.	0,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00 - Rem. de depósitos bancários - TELESÁUDE	496,68
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	496,68
1.3.2.1.01.0.1.61.00.00 - Rem. de depósitos bancários - AQUISIÇÃO PERMANENTE	327,96
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	327,96
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS	
Natureza da Receita	LOA 2024
1.3.2.1.01.0.1.62.00.00 - Rem. de depósitos bancários - REC. REMUN. - ESTRT	3.853,57
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	3.853,57
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- ACADEMIA AR LIVRE	1.198,88
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	131,77
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	1.067,11
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00 - Rem. de depósitos bancários - RP FMDI	100,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Complementação VAAF	0,00
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Royalties Saúde	58.239,51
1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	58.239,51
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- PAV CONVENIO 907626/2020	10.293,65
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	10.293,65
1.3.2.1.01.0.1.73.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- manut estradas 913743/2021	18.235,66
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	286,09
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	17.949,57
1.3.2.1.01.0.1.74.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Royalties Educação 75%	40.000,00
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- ACADEMIA E PARQUE	484,27
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8,50
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	475,77
1.3.2.1.01.0.1.76.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Programa escola em tempo integral	2.000,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS - RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA	100,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	100,00
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS URBANAS	100,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	100,00
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202327780009 - INFRAESTRUTURA	100,00
1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	100,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Outros não vinculados	387.922,94
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	141.297,65
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	244.997,09

1.752.0000 - RECURSOS VINCLADOS AO TRÂNSITO	1.628,20
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	2.570.023,88
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.900.588,94
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.900.588,94
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.900.588,94
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.574.185,98
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Serviço de Fornecimento de Água	1.574.185,98
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.574.185,98
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	10.740,65
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.740,65
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	221.482,59
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	221.482,59
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	94.179,72
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	94.179,72
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	669.434,94
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde	669.434,94
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS	
Natureza da Receita	LOA 2024
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00 - Serviços Hospitalares	669.368,70
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00 - Serviços Hospitalares - Principal	669.368,70
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	669.368,70
1.6.3.1.52.0.0.00.00.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	66,24
1.6.3.1.52.0.1.00.00.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	66,24
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	66,24
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	90.580.205,33
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	55.929.323,48
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.592.699,31
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.591.868,18
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.522.888,95
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.804.202,95
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	22.804.202,95
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-4.281.314,00
(-) 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-4.281.314,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias	1.068.979,23
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.340.187,11
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.340.187,11
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-271.207,88
(-) 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-271.207,88
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	831,13
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.112,55
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.112,55
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-281,42
(-) 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-281,42
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.491.991,22
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.721.603,24
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.721.603,24
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	1.721.603,24
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	14.768.387,98
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	14.308.484,40
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	14.308.484,40
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	14.308.484,40
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	459.903,58
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	459.903,58
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	459.903,58
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais BAP	2.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	2.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.203.834,50
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	632.400,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros	632.400,00

1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros	632.400,00
1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS	632.400,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	5.571.434,50
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.529.335,33
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.529.335,33
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS	
Natureza da Receita	LOA 2024
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	651.761,65
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	651.761,65
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00 - Saúde da Família	684.770,19
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	684.770,19
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00 - Agentes Comunitários da Saúde	379.384,32
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	379.384,32
1.7.1.3.51.1.1.04.00.00 - Saúde Bucal	45.549,59
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	45.549,59
1.7.1.3.51.1.1.05.00.00 - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	125.058,02
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	125.058,02
1.7.1.3.51.1.1.06.00.00 - PSE - Programa Saúde na Escola	15.415,65
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	15.415,65
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00 - PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	256.104,26
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	256.104,26
1.7.1.3.51.1.1.08.00.00 - COFIN - Cofinanciamento de Atenção Básica	371.291,65
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	371.291,65
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.381.590,21
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.381.590,21
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00 - PAHI - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	1.220.000,00
1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.220.000,00
1.7.1.3.51.2.1.02.00.00 - MAC - Saúde Mental	332.944,68
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	332.944,68
1.7.1.3.51.2.1.03.00.00 - MAC - Hospital	418.032,93
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	418.032,93
1.7.1.3.51.2.1.04.00.00 - MAC - PHPN	9.039,16
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	9.039,16
1.7.1.3.51.2.1.05.00.00 - FAEC - Psicossocial	395.674,82
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	395.674,82
1.7.1.3.51.2.1.06.00.00 - Rede Cegonha	5.898,62
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	5.898,62
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	207.716,03
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	207.716,03
1.7.1.3.51.3.1.01.00.00 - PNVECD - Prog. Nacional de Vig. Epidemiológica	197.687,23
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	197.687,23
1.7.1.3.51.3.1.02.00.00 - ABVS - Atenção Básica de Vigilância Sanitária	10.028,80
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	10.028,80
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	93.878,01
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	93.878,01
1.7.1.3.51.4.1.01.00.00 - PAFB - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	3.500,00
1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	3.500,00
1.7.1.3.51.4.1.02.00.00 - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	1.000,00
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
1.7.1.3.51.4.1.03.00.00 - Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	41.638,10
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	41.638,10
1.7.1.3.51.4.1.04.00.00 - Insumo para Diabetes	47.739,91
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	47.739,91
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	358.914,92
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	358.914,92
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS	
Natureza da Receita	LOA 2024

1.7.1.3.51.5.1.01.00.00 - Programa Telesáude	66,24
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	66,24
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00 - Investimento - Conta Única	358.548,68
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	353.048,68
1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	5.500,00
1.7.1.3.51.5.1.04.00.00 - Convênio Funasa	300,00
1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	300,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	5.583.860,20
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	1.550.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.550.000,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.550.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	368.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	368.000,00
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	368.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	800,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	800,00
1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE	800,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.665.060,20
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	3.665.060,20
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências do FNDE - Programa de Apoio a Creche	150,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	150,00
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências do FNDE - PAR	3.535.000,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.535.000,00
1.7.1.4.99.0.1.05.00.00 - Outras Transferências do FNDE - Novas Turmas de E.I.	150,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	150,00
1.7.1.4.99.0.1.06.00.00 - Outras Transferências do FNDE - Programa escola em tempo integral	129.760,20
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	129.760,20
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	1.452.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	752.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	752.000,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	752.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	700.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	700.000,00
1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	700.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	626.210,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	626.210,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	626.210,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 - PDD/APAE	50,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 - PAIF Federal	188.010,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	188.010,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 - MDS Bolsa	32.500,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	32.500,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00 - COFIN Estado	331.000,00
1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	331.000,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 - CREAS	74.500,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	74.500,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS	
Natureza da Receita	LOA 2024
1.7.1.6.50.0.1.60.00.00 - BPC na Escola	50,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50,00
1.7.1.6.50.0.1.70.00.00 - MDS COVID 19 EPI	50,00
1.707.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	50,00
1.7.1.6.50.0.1.80.00.00 - MDS COVID 19 ASERSUAS	50,00
1.707.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	50,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100,00
1.7.1.7.50.0.1.10.00.00 - FUNASA	100,00
1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	100,00

1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	100,00
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	100,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	1.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.977.528,25
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	337.761,08
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	337.761,08
1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	337.761,08
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	48.773,97
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	48.773,97
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.773,97
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.590.993,20
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	5.590.993,20
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00 - Royalties do Pré - Sal - Educação 75%	4.193.244,90
1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	4.193.244,90
1.7.1.9.99.0.1.20.00.00 - Royalties Pré-sal - Saúde 25%	1.397.748,30
1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	1.397.748,30
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.990.881,85
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.945.605,70
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	16.858.300,95
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	21.658.218,22
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.658.218,22
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-4.799.917,27
(-) 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-4.799.917,27
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	1.653.424,26
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.067.623,25
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.067.623,25
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-414.198,99
(-) 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-414.198,99
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	424.186,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS	
Natureza da Receita	LOA 2024
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	565.593,03
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	565.593,03
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-141.407,03
(-) 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-141.407,03
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.694,49
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.694,49
1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	9.694,49
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.045.276,15
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	3.045.276,15
1.7.2.2.50.3.0.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	3.045.276,15
1.7.2.2.50.3.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º -	3.045.276,15
1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	3.045.276,15
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	60.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	60.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	60.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	60.000,00
1.862.0000 - RECURSO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	60.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	12.600.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	12.600.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	12.600.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	12.600.000,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	12.600.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	300.346,82
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.230,44

1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.230,44
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	18.969,30
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.969,30
1.752.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	18.969,30
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	1.261,14
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	1.261,14
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.261,14
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.591,95
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	110,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	110,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	110,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	100,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	10,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	85.481,95
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	85.481,95
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	85.481,95
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	85.381,95
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	194.524,43
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	182.977,01
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias	182.977,01
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Principal	182.848,17
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	182.748,17
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS	
Natureza da Receita	LOA 2024
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	110,10
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	110,10
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	18,74
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	18,74
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	11.547,42
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	11.427,42
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	11.427,42
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	11.427,42
1.799.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	11.427,42
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	120,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	120,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	120,00
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	120,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	12.940.620,93
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	100,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	100,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100,00
2.1.1.2.55.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	100,00
2.1.1.2.55.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	100,00
1.754.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	100,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	100,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	100,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	100,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	100,00
1.755.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	100,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	12.940.420,93
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	12.890.320,93
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.330.182,87
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.345.929,74
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.345.929,74
1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	3.345.929,74
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.984.253,13
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	6.984.253,13

1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	6.984.253,13
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.560.138,06
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	1.130.360,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	1.130.360,00
1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.130.360,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.429.778,06
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.429.778,06
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	1.429.778,06
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.100,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.100,00
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100,00
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	100,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS	
Natureza da Receita	LOA 2024
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intra-Orçamentária	4.015.925,73
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Intra-Orçamentária	4.015.925,73
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Intra-Orçamentária	4.015.925,73
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios Intra-Orçamentária	4.015.925,73
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN Intra-Orçamentária	2.754.369,18
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária	2.754.369,18
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Principal	2.721.698,60
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Financeiro	2.249.176,86
1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	100,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	2.249.076,86
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Previdenciário	472.521,74
1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	472.521,74
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Multas e Juros	32.670,58
7.2.1.8.03.1.2.01.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Multas e Juros - Plano Financeiro	21.766,23
1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	100,00
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	21.666,23
7.2.1.8.03.1.2.02.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Multas e Juros - Plano Previdenciário	10.904,35
1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	10.904,35
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN Intra-Orçamentária	1.261.556,55
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária	1.261.556,55
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Principal	1.261.556,55
7.2.1.8.04.1.1.01.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Financeiro	1.155.311,40
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	1.155.311,40
7.2.1.8.04.1.1.02.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Previdenciário	106.245,15
1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	106.145,15
1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	100,00
Total Geral:	122.911.164,52

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
01.000 Câmara Municipal de Mendes				4.171.536,83
01.001 Plenário da Câmara				4.171.536,83
	Ação: 2.058 - Gestão e Controle de Pessoal	1.122	2 - Administração Legislativa	3.074.904,75
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			15.904,75
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			15.904,75
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.212.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.212.000,00
	3.1.90.11.50.00.00.00 - Salário Maternidade			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	3.1.90.11.52.00.00.00 - Licença Saúde			24.000,00

	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			24.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			350.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			350.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas			15.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			15.000,00
	3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS - P. Ativo - Plano Fin.			65.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			65.000,00
	3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS - P. Ativo - Plano Prev.			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação			360.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			360.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte			12.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			12.000,00
	Ação: 2.059 - Ações Administrativas da Câmara	1.122	2 - Administração Legislativa	1.096.632,08
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			400.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			400.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			210.132,08
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			210.132,08
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			12.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			12.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			41.500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			41.500,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			201.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			201.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação			110.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			110.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			40.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			40.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			55.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			55.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			20.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			20.000,00
02.000 Prefeitura Municipal de Mendes				50.853.695,41
02.001 Chefia de Gabinete do Prefeito				250.000,00
	Ação: 2.001 - Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito	4.122	7 - Supervisão e Coordenação Superior	250.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			250.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			250.000,00
02.002 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil				26.000,00
	Ação: 2.002 - Manutenção da CMDCA	6.182	9 - Atividades da Defesa Civil	26.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			6.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00

	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			9.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			9.000,00
02.003 Assessoria Municipal de Imprensa				40.400,00
	Ação: 2.003 - Atos Oficiais - Publicações	4.126	3 - Divulgação de Atos Oficiais	40.100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			40.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			50,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			40.000,00
	Ação: 2.004 - Manutenção da AMI	4.126	8 - Administração Executiva	300,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
02.006 Procuradoria Geral do Município				927.619,02
	Ação: 2.007 - Manutenção da PGM	3.61	8 - Administração Executiva	927.619,02
	3.3.90.10.00.00.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10.000,00
	3.3.90.36.29.00.00.00 - Honorários Advocatícios - Ônus da Sucumbência			11.119,02
	1.799.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS			11.119,02
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			6.400,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			900,00
	1.799.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS			500,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			900.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			600.000,00
	1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC. À SAÚDE			100.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100.000,00
02.007 Controladoria Geral do Município				41.000,00
	Ação: 2.008 - Manutenção da CGM	4.124	8 - Administração Executiva	41.000,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			2.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria			6.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			4.000,00
	3.3.90.36.15.00.00.00 - Locação de Imóveis			20.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			2.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA			3.000,00

	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			3.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
02.008 Secretaria Municipal de Administração				14.109.606,19
	Ação: 1.001 - Convênios de Capital c/a União	4.122	16 - Melhorias para Cidade	200,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			100,00
	Ação: 1.002 - Convênios de Capital com o Estado	4.122	16 - Melhorias para Cidade	200,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			200,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS			100,00
	Ação: 1.142 - Contrapartida Convênio MDS	4.122	16 - Melhorias para Cidade	400,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	Ação: 2.009 - Manutenção da SMA	4.122	8 - Administração Executiva	9.880.394,18
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			2.661.448,18
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			371.348,18
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			2.290.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.501.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.500.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			1.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas			22.346,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			22.346,00
	3.1.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10.000,00
	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação			70.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			70.000,00
	3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Ecpediente			50.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50.000,00
	3.3.90.30.17.00.00.00 - Material de Processamento de Dados			25.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE			25.000,00

	RECURSOS NATURAIS			
	3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpesa e Proditos de Higienização			50.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			40.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			40.000,00
	3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais			15.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			15.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			20.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.000,00
	3.3.90.39.01.00.00.00 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades			400,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			200,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			200,00
	3.3.90.39.08.00.00.00 - Manutenção de Software			5.600,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.500,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.16.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			19.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			9.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento			19.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			9.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			318.700,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			217.600,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100.000,00
	1.754.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			100,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação			300.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			300.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação			400.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			400.000,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			300.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			300.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			50.900,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			800,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50.000,00
	1.755.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			100,00
	4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imoveis			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
-----------------	----------------------------	--------------------	----------	-------

	Ação: 2.010 - Capacitação dos Servidores em Geral	4.128	11 - Atualização Profissional	40.300,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			40.300,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			40.100,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	Ação: 2.012 - Previdência Social - Encargos	9.271	5 - Contribuição Previdenciária	2.714.695,25
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			2.664.695,25
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.569.595,25
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			95.100,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			50.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50.000,00
	Ação: 2.014 - PASEP - Encargos	9.274	13 - Servidor Público	1.113.316,76
	3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			1.113.316,76
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			300.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			100,00
	1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			240.170,17
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			550.100,00
	1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE			22.846,59
	Ação: 2.177 - Pagamentos de Inativos e Pensionistas - Prefeitura Municipal de	9.272	24 - Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do	360.000,00
	3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			260.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			260.000,00
	3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões			100.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	Ação: 2.252 - Estruturação de Rede de Serviços SUAS	8.122	16 - Melhorias para Cidade	100,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			50,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			50,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			50,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			50,00
02.009 Secretaria Municipal de Governo				446.050,00
	Ação: 1.124 - Programa de Vale-alimentação Estudantil	8.243	25 - Assistência Social Geral	50,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			50,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			25,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			25,00
	Ação: 1.146 - Programa Estadual de Intergração a Segurança - PROEIS	6.181	33 - Segurança Pública	400.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			100.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			100.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			100.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			100.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	Ação: 2.015 - Manutenção da SMG	4.122	8 - Administração Executiva	46.000,00
	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			9.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			9.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			21.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			15.000,00
02.010 Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda				5.647.080,47
	Ação: 2.016 - Manutenção da SMPF	4.129	8 - Administração Executiva	1.637.080,47
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			117.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			66.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			10.136,74
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			136,74
	3.3.90.39.10.00.00.00 - Locação de Imóveis			40.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			39.900,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	3.3.90.39.81.00.00.00 - Serviços Bancários			37.543,73
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			300,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			7.943,73
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			14.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			15.000,00
	1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			100,00
	1.752.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO			100,00
	1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.100.200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.100.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			70.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC. À SAÚDE			30.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10.000,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			202.000,00

	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			200.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			50.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			49.000,00
	Ação: 2.017 - Dívida Fundada Interna Contratada	28.843	15 - Dívida Pública	4.010.000,00
	3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato			210.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			100.000,00
	4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado			3.800.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.511.032,80
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			25.000,00
	1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			50.000,00
	1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS			1.113.967,20
02.011 Secretaria Munic.de Obras, Serv. Púb. e Habitação				22.571.026,94
	Ação: 1.004 - Infra-Estrutura Urbana - Manutenção	15.451	16 - Melhorias para Cidade	1.350.567,50
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			27.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			11.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			3.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			1.500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.500,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			1.230.460,00
	1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			1.230.460,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			80.607,50
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			78.607,50
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			500,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	Ação: 1.035 - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	15.451	16 - Melhorias para Cidade	459.645,07
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			100,00

	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			409.345,07
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			409.245,07
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			50.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			50.000,00
	Ação: 1.036 - Contrapartida Implantação e Modernização de Infraestrutura	15.451	16 - Melhorias para Cidade	215.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			50.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50.000,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			140.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			140.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			24.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			24.000,00
	Ação: 1.049 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de	15.451	16 - Melhorias para Cidade	3.400.306,30
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			100,00
	1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC. À SAÚDE			100,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			3.400.206,30
	1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC. À SAÚDE			3.400.206,30
	Ação: 1.140 - Pavimentação Asfáltica de Rua no Município de Mendes/RJ	15.451	16 - Melhorias para Cidade	8.057.008,56
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			40.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			40.000,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			8.016.908,56
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			8.016.808,56
	Ação: 1.141 - Contrapartida Pavimentação Asfáltica de Rua no Município de	15.451	16 - Melhorias para Cidade	2.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	Ação: 2.018 - Manutenção da SMOSPH	4.122	8 - Administração Executiva	73.500,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			4.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			4.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.39.10.00.00.00 - Locação de Imóveis			53.500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			3.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			3.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			45.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.500,00

	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			8.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			2.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			4.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	Ação: 2.019 - Infra-Estrutura - Manutenção	15.451	16 - Melhorias para Cidade	4.923.200,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			8.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			4.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			4.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			4.910.200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			4.900.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	Ação: 2.020 - Água Potável - Manutenção	15.452	16 - Melhorias para Cidade	503.200,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			399.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			200.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			198.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			2.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			500,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			102.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100.000,00

	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	Ação: 2.021 - Iluminação Pública - Manutenção	15.452	16 - Melhorias para Cidade	1.691.245,48
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			200,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			200,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.690.845,48
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.590.645,48
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	Ação: 2.022 - Rede de Esgoto - Manutenção	17.512	16 - Melhorias para Cidade	17.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			7.200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			3.200,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			3.200,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			800,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			400,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			200,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			9.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			3.200,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			3.700,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			400,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			200,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	Ação: 2.164 - Iluminação Pública - Manutenção CIP	15.452	16 - Melhorias para Cidade	1.878.054,03
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			5.000,00
	1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			5.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			500,00
	1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			500,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.867.554,03
	1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.867.554,03
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			5.000,00
	1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			5.000,00
	Ação: 2.253 - Convênio MDR nº 21826/2021	20.608	16 - Melhorias para Cidade	300,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			100,00
	1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			100,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			100,00
02.014 Secretaria Municipal de Promoção Social				19.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ		Ação: 2.039 - Manutenção do Conselho Tutelar	8.244	25 - Assistência Social Geral	19.000,00
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024					
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS					
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor	
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			2.000,00	
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.000,00	
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			2.000,00	
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.000,00	
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			15.000,00	
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			15.000,00	
02.015 Secr. Munic.de Turismo, Esp., Lazer e Cultura				1.139.550,00	
	Ação: 1.130 - Ações de Apoio de Emergência para o Setor Cultural	13.392	31 - Valorização da Cultura Brasileira	200,00	
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			200,00	
	1.707.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020			200,00	
	Ação: 2.036 - Manutenção da Biblioteca Pública 'Guiomar Rocha Rinaldi'	13.392	31 - Valorização da Cultura Brasileira	4.000,00	
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			1.000,00	
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00	
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			900,00	
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			1.000,00	
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00	
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			900,00	
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.000,00	
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00	
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			900,00	
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			1.000,00	
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00	
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			900,00	
	Ação: 2.040 - Manutenção da SMTC	23.695	8 - Administração Executiva	66.000,00	
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			10.000,00	
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024					
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS					
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor	
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00	
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			5.000,00	
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00	
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			4.500,00	
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			21.000,00	
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00	
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.500,00	
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			30.000,00	
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			30.000,00	
	Ação: 2.041 - Eventos Turísticos - Manutenção	23.695	21 - Realização de Eventos Turísticos	958.150,00	
	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições			1.050,00	
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00	
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			550,00	
	3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais			114.000,00	
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			34.000,00	
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			80.000,00	
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			15.000,00	
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00	
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00	
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00	

	3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Científ. Despor. e Out.			18.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			18.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			30.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			24.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			776.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			26.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			300.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			450.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			4.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.000,00
	Ação: 2.176 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA CINEASTA	13.392	18 - Ensino Regular	111.200,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			40.500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			40.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			10.250,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			250,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			20.200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			40.250,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			250,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			40.000,00
02.016 Secretaria Municipal de Transportes				2.477.170,00
	Ação: 1.122 - Isenção de Tarifa Transporte Coletivo	26.452	8 - Administração Executiva	750,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			750,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			250,00
	Ação: 2.042 - Manutenção da SMT	26.122	8 - Administração Executiva	220.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			100.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			15.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			15.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			40.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			30.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE			7.000,00

	RECURSOS NATURAIS			
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			100.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.500,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			2.500,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			90.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.500,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.500,00
	Ação: 2.044 - Frota - Manutenção	26.122	8 - Administração Executiva	1.156.300,00
	3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			600.100,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500.100,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100.000,00
	3.3.90.30.42.00.00.00 - Ferramentas			10.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			30.100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.100,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			511.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			10.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			400.100,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			3.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	Ação: 2.230 - Ensino Superior - Transporte	8.244	25 - Assistência Social Geral	1.100.020,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.100.020,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			50.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000.010,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50.000,00
	Ação: 2.265 - Auxílio Emergencial à gratuidade das Pessoas Idosas no	26.122	8 - Administração Executiva	100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			100,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			100,00
02.017 Departamento Municipal de Trânsito				45.065,05
	Ação: 2.045 - Manutenção da Unidade	15.452	8 - Administração Executiva	45.065,05

	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			8.267,55
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.133,29
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE			2.934,26
	1.752.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO			100,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			1.200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			30.597,50
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE			100,00
	1.752.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO			20.397,50
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
02.018 Secretaria Municipal de Agric.e Meio Ambiente				1.985.312,70
	Ação: 2.046 - Parques e Jardins - Manutenção	15.452	16 - Melhorias para Cidade	17.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500,00
	3.3.90.39.90.00.00.00 - Serviços de Publicidade Legal			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	Ação: 2.047 - Manutenção da SMAMA	20.122	8 - Administração Executiva	140.000,00
	3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			100.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			11.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			7.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			8.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00

	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			3.500,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			3.500,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			9.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			4.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			3.000,00
	Ação: 2.048 - Gestão Ambiental	18.541	22 - Meio Ambiente	146.200,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			120.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			10.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			4.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			200,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	Ação: 2.049 - Educação Ambiental	18.541	22 - Meio Ambiente	3.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			1.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			1.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	Ação: 2.051 - Manutenção do FMMA	20.122	8 - Administração Executiva	15.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00

	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			11.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC. À SAÚDE			10.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	Ação: 2.141 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos	18.541	22 - Meio Ambiente	1.223.200,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			20.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.200.200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000.100,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			200.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			3.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	Ação: 2.174 - Insumos Agrícolas	18.541	22 - Meio Ambiente	12.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			6.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			6.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	Ação: 2.235 - Gerenciamento de Programa Municipal de Coleta Seletiva	18.541	22 - Meio Ambiente	84.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			2.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			40.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS			30.000,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			40.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS			30.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			2.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS			1.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2.249 - Gestão de Áreas Protegidas e Recuperação de Áreas Degradadas	18.541	22 - Meio Ambiente	22.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00

	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			20.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.000,00
	Ação: 2.250 - Ações de Bem Estar e Controle Populacional de Animais	10.604	28 - Ações de Saúde	70.512,70
	3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			100,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			300,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			200,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			300,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			200,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			400,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			200,00
	1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			100,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			69.312,70
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			69.212,70
	Ação: 2.287 - PROJETO ABRIGO DE ANIMAIS	18.541	22 - Meio Ambiente	252.400,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais			20.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10.000,00
	1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			10.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			16.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			9.000,00
	1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			16.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			9.000,00
	1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			1.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			100,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			200.200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO			200.100,00
02.019 Secretaria Municipal de Desenv Econ, Emp e Renda				33.200,00
	Ação: 2.165 - Manutenção da SMDEER	4.122	8 - Administração Executiva	18.200,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			200,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			200,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			3.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.500,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	Ação: 2.273 - Manutenção da Sala do Empreendedor	4.122	8 - Administração Executiva	15.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.500,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.500,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.500,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.500,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.500,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.500,00
02.020 Secretaria Municipal de Esporte				595.615,00
	Ação: 2.005 - Manutenção EL (Manutenção Esporte e Lazer)	27.812	8 - Administração Executiva	595.215,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			163.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			3.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			160.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist.Cientif.Despor. e Out.			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			226.215,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			186.215,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			40.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			101.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			100.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			99.000,00
	Ação: 2.261 - PROGRAMA - VEM SER	27.812	8 - Administração Executiva	400,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO			100,00
02.099 Reserva de Contingência				500.000,04
	Ação: 2.052 - Reserva de Contingência	99.999	99 - Reserva de Contingência	500.000,00
	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia			500.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500.000,00
	Ação: 2.201 - Reserva Emendas Impositivas	99.999	999 - Reserva Emendas Impositivas	0,04
	9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia			0,04
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			0,04
03.000 Fundo Municipal de Assist. Social				3.830.425,47
03.001 Fundo Municipal de Assist. Social				3.830.425,47
	Ação: 2.045 - Manutenção da Unidade	8.122	25 - Assistência Social Geral	2.405.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			400.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			300.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.550.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.550.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas			3.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			3.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			6.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			20.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			381.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			380.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação			30.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			29.900,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	Ação: 2.084 - Programa de Acolhimento Institucional	8.243	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	31.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			20.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			20.000,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10.000,00
	Ação: 2.085 - Serviço de Proteção Social Básica - PSB FAMÍLIA - FEDERAL	8.241	32 - Programa PSB Família	75.600,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			100,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			100,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			35.500,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			35.500,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			10.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			10.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			25.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			25.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			5.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			5.000,00
	Ação: 2.086 - Contrapartida - PSB - Família	8.244	32 - Programa PSB Família	15.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			15.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			15.000,00
	Ação: 2.087 - SERV. DE CONVIV E PORTAL DE VINCULOS P/PESSOA	8.242	20 - Ensino Especial	500,00
	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições			100,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			100,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			200,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			200,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2.092 - Convênio MDS - Bolsa Família - IGDM	8.244	25 - Assistência Social Geral	33.500,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			10.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			10.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			4.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			4.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			10.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			10.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			9.500,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			9.500,00
	Ação: 2.095 - Casamento Comunitário	8.122	25 - Assistência Social Geral	3.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	Ação: 2.096 - Manutenção e Reforma de Unidades	8.122	25 - Assistência Social Geral	95.107,50
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			43.107,50
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			43.107,50
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			2.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			50.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			49.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	Ação: 2.097 - Manutenção e Peças para Veículos	8.334	25 - Assistência Social Geral	112.000,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			100.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			2.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	Ação: 2.098 - BPC na Escola	8.243	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	100,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			100,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			100,00
	Ação: 2.102 - Enfrentamento a Pobreza - Benefício Eventual	8.122	25 - Assistência Social Geral	326.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			30.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			30.000,00
	3.3.90.36.15.00.00.00 - Locação de Imóveis			135.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			125.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			151.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			150.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	Ação: 2.106 - Manutenção da COMAS	8.122	25 - Assistência Social Geral	400,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	Ação: 2.127 - Auxílio Funeral	8.244	25 - Assistência Social Geral	50.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			50.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			49.900,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	Ação: 2.128 - Cofinanciamento do Governo do Estado	8.122	25 - Assistência Social Geral	100.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			40.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			40.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			25.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			25.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			30.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			30.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			5.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			5.000,00
	Ação: 2.130 - Manutenção do CMDDPD (Cons.Mun.Defesa dos Direitos da Pessoa	8.242	25 - Assistência Social Geral	300,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			100,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	Ação: 2.170 - Contribuições Previdenciárias	8.271	25 - Assistência Social Geral	60.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais			60.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			60.000,00
	Ação: 2.171 - Concessão de Vale Transporte	8.332	25 - Assistência Social Geral	40.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			20.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			20.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			20.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			20.000,00
	Ação: 2.179 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	8.244	25 - Assistência Social Geral	4.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	Ação: 2.181 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	8.301	25 - Assistência Social Geral	79.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			40.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			40.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			15.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			15.000,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			20.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			20.000,00

	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			4.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			4.000,00
	Ação: 2.252 - Estruturação de Rede de Serviços SUAS	8.122	16 - Melhorias para Cidade	105.810,11
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			15.810,11
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			15.810,11
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			30.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			30.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			60.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			60.000,00
	Ação: 2.256 - Manutenção da CEAM (Centro Especializado de Atendimento a	8.244	25 - Assistência Social Geral	58.107,86
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			7.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			7.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			7.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			7.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			33.107,86
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			33.107,86
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	Ação: 2.285 - COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO - PROTEÇÃO	8.122	25 - Assistência Social Geral	232.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			75.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			75.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			40.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			40.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			107.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			107.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			10.000,00
	1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			10.000,00
	Ação: 2.286 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	8.244	25 - Assistência Social Geral	4.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			1.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			1.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			1.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			1.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			1.000,00
	1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			1.000,00
04.000 Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente				166.663,66
04.001 Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente				166.663,66
	Ação: 2.002 - Manutenção da CMDCA	8.243	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	400,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			100,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00

	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50,00
	Ação: 2.045 - Manutenção da Unidade	8.122	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	30.300,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			4.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			10.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			9.900,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação			15.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			14.900,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50,00
	Ação: 2.143 - Atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes	8.122	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	16.100,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			100,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			15.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			14.900,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	Ação: 2.145 - Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas na Escola	8.243	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	10.110,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			4.900,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			5.010,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10,00
	Ação: 2.146 - Ações volt. p/ o fortalecim. de vínc. familiares e comunit. e de	8.243	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	5.210,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			5.010,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			4.900,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			110,00
	Ação: 2.147 - Implantação de Círculos Restaurativos nas Escolas	8.243	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	500,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			250,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			250,00
	Ação: 2.148 - Ações Recreativas e Preventivas para Crianças e Adolescentes	8.243	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	16.207,50
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			400,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			200,00
	1.862.0000 - RECURSO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS			200,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			15.307,50
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			15.307,50
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			200,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			300,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.862.0000 - RECURSO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS			200,00
	Ação: 2.149 - Ações voltadas para implementação das Leis Federais 10.639/03,	8.243	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	45,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			15,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			15,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			15,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5,00
	Ação: 2.150 - Capacitação Continuada para conselheiros de direitos, tutelares e	8.243	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	45,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			15,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			15,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			15,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5,00
	Ação: 2.152 - Prog. e Ações volt. p/ adolescent. em cumprim. de med.	8.243	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	600,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	Ação: 2.153 - Cursos Preparatórios de Qualificação para Adolescente	8.243	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	230,00

	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			15,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			15,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	Ação: 2.154 - Campanha de Incentivo à adoção e guarda de crianças e	8.243	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	1.200,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500,00
	Ação: 2.212 - Atendimento Especializado para Criança e Adolescentes	8.243	27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	85.716,16
	3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais			85.716,16
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			26.116,16
	1.862.0000 - RECURSO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS			59.600,00
06.000 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				59.600,00
06.001 Fundo Municipal do Idoso				59.600,00
	Ação: 2.237 - Manutenção do FMDI	8.122	36 - Assistência ao Idoso	19.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação			15.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	Ação: 2.288 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA IDOSA	8.122	36 - Assistência ao Idoso	40.600,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			40.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			40.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			300,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			200,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			100,00

	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
07.000 FUNDO MUN. DE SAUDE DE MENDES				16.623.800,21
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES				16.623.800,21
	Ação: 1.027 - Aquisições Permanentes	10.122	28 - Ações de Saúde	266.088,34
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			266.088,34
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			89.054,11
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS	À SAÚDE		126.034,23
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50.000,00
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	Ação: 1.028 - Contrapartida de Convênios Destinados à Saúde	10.129	28 - Ações de Saúde	2.000,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	Ação: 1.029 - Convênio Destinado à Saúde - Estado	10.129	28 - Ações de Saúde	1.000,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			1.000,00
	1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			1.000,00
	Ação: 1.031 - Construção, Ampl. e Reformas de Unidades de Saúde	10.122	28 - Ações de Saúde	366.961,80
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			366.961,80
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			78.108,22
	1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS	À SAÚDE		287.853,58
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	Ação: 1.135 - Cofinanciamento das Ações e Serviços de Saúde - Governo do	10.301	28 - Ações de Saúde	4.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			1.000,00
	1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			1.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			1.000,00
	1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			1.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			1.000,00
	1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.000,00
	1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			1.000,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 1.145 - Convênio destinados à Saúde - União	10.301	28 - Ações de Saúde	1.000,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			1.000,00
	1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC. À SAÚDE			1.000,00
	Ação: 1.148 - CONSTRUÇÃO DO HSM (NOVA SEDE)	10.302	28 - Ações de Saúde	51.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			51.000,00
	1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			51.000,00
	Ação: 2.045 - Manutenção da Unidade	10.122	28 - Ações de Saúde	7.957.140,70
	3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público			43.466,04
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			43.466,04
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			2.000.400,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.000.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			400,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.000.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			4.000.000,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			13.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			13.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas			4.000,00

	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			4.000,00
	3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS - P. Ativo - Plano Fin.			400.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			400.000,00
	3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			229.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			15.000,00
	1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE			200.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			14.000,00
	3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos			211.108,22

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			83.108,22
	1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE			100.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			28.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			356.216,44
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			186.216,44
	1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE			140.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			30.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			64.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE			50.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			9.000,00
	3.3.90.36.07.00.00.00 - Estagiários			30.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			30.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			60.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			60.000,00
	3.3.90.39.43.00.00.00 - Serviços de Energia Elétrica			150.500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50.000,00
	1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE			100.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500,00
	3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral			29.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			15.000,00
	1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL À SAÚDE VINCULADOS			10.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			4.000,00
	3.3.90.39.50.00.00.00 - Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Labora			41.650,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE			40.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			650,00
	3.3.90.39.69.00.00.00 - Seguros em Geral			8.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			8.000,00
	3.3.90.39.72.00.00.00 - Vale-Transporte			30.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			30.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			251.500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE			250.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			100,00

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
3.3.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			35.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			35.000,00
Ação: 2.071 - Distribuição de Medicamentos por Ordem Judicial	10.303	28 - Ações de Saúde	224.207,86
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			224.207,86
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			49.107,86
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPs			100,00
1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE			150.000,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			25.000,00
Ação: 2.076 - PAHI - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	10.302	28 - Ações de Saúde	901.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			501.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			500.000,00
	3.3.90.39.50.00.00.00 - Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Labora			100.000,00
	1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			100.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			100.000,00
	1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			100.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			200.000,00
	1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			200.000,00
	Ação: 2.079 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica - Estadual	10.303	28 - Ações de Saúde	101.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			101.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE			1.000,00
	Ação: 2.082 - Aquisição de Equipamentos - HMSM	10.302	28 - Ações de Saúde	169.212,33
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			169.212,33
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			167.162,33
	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPs			1.000,00
	1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50,00
	Ação: 2.116 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10.122	28 - Ações de Saúde	2.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			500,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00
	Ação: 2.172 - Ações CMDDA Esterilização de Animais	10.303	28 - Ações de Saúde	117.732,34
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			20.866,17
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			20.766,17
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			96.866,17
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			96.766,17
	1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	Ação: 2.210 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	10.302	28 - Ações de Saúde	6.101.746,84
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			1.495.485,65
	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPs			1.365.485,65
	1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO			130.000,00

	VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS			
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.276.987,75
	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPS			774.587,75
	1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS			502.400,00
	3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			320.000,00
	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPS			320.000,00
	3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico			109.822,56
	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPS			109.822,56
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			837.766,45
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPS			737.766,45
	3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita			100,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPS			100,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			389.216,44
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			156.216,44
	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPS			233.000,00
	3.3.90.39.43.00.00.00 - Serviços de Energia Elétrica			200.000,00
	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPS			200.000,00
	3.3.90.39.50.00.00.00 - Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Labora			422.009,58
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPS			322.009,58
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			657.158,41
	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPS			657.158,41
	3.3.90.40.06.00.00.00 - Locação de Softwares			14.600,00
	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPS			14.600,00
	3.3.90.40.99.00.00.00 - Outros Serviços de TIC			28.600,00
	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPS			28.600,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			350.000,00
	1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT. DAS ASPS			350.000,00
	Ação: 2.211 - BLOCO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.302	28 - Ações de Saúde	5.500,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			5.500,00
	1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			5.500,00
	Ação: 2.251 - COFIRAPS - COFINANCIAMENTO FOMENTO E INOVAÇÃO DA	10.302	28 - Ações de Saúde	3.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			1.000,00
	1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			1.000,00
	1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			1.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			1.000,00
	1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			1.000,00
	Ação: 2.255 - COFINANCIAMENTO DO ESTADO - PREFAPS	10.301	28 - Ações de Saúde	349.210,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			200.000,00
	1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			200.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			100.000,00

	1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			100.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			49.210,00
	1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			49.210,00
08.000 Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes				7.716.831,34
08.001 Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes				7.716.831,34
	Ação: 2.101 - Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS -	9.122	4 - Custeio Administrativo da unidade Gestora do RPPS	537.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			30.000,00
	1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO			30.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			210.000,00
	1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO			210.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			27.000,00
	1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO			27.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			20.000,00
	1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO			20.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria			30.000,00
	1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO			30.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			10.000,00
	1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO			10.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			55.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO			55.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação			120.000,00
	1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO			120.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00
	1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO			5.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			30.000,00
	1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO			30.000,00
	Ação: 2.125 - Pagamentos de Inativos e Pensionistas e Outros Benefícios - Plano	9.272	24 - Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do	5.735.999,95
	3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			5.214.800,95
	1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO			5.214.800,95
	3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões			521.199,00
	1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO			521.199,00
	Ação: 2.135 - Pagamentos de Inativos e Pensionistas e Outros Benefícios - Plano	9.272	24 - Previdência do Servidor Ativo, Inativo e Pensão do	318.831,39
	3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			68.831,39
	1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO			68.831,39
	3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões			250.000,00
	1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO			250.000,00
	Ação: 9.998 - Formação de Reservas Decorrentes do SUPERÁVIT DO PLANO	99.999	9999 - Formação de Reserva do RPPS	300.000,00
	9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva do RPPS			300.000,00
	1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO			300.000,00
	Ação: 9.999 - Formação de Reservas Decorrentes do SUPERÁVIT DO PLANO	99.997	9999 - Formação de Reserva do RPPS	825.000,00
	9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva do RPPS			825.000,00
	1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO			825.000,00

12.000 Fundo Municipal de Educação				39.488.611,60
12.001 Secretaria Municipal de Educação				39.488.611,60
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 1.005 - Unidades Escolares - Investimentos	12.122	8 - Administração Executiva	1.218.450,84
	4.4.90.51.80.00.00.00 - Estudos e Projetos			55.400,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			500,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			50.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			4.900,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			1.095.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			350.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			395.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			300.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			68.050,84
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			20.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			48.050,84
	Ação: 1.048 - Plano de Ação Articulada	12.361	18 - Ensino Regular	3.573.019,40
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			141.819,40
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			141.719,40
	3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições			1.050,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			1.000,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			1.430.050,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			1.430.000,00
	4.4.90.52.48.00.00.00 - Veículos Diversos			1.000.050,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			1.000.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			1.000.050,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			1.000.000,00
	Ação: 1.101 - Programa de Apoio à Manutenção de Novas Turmas - Educação	12.365	19 - Ensino Infantil	15.150,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			15.050,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			15.000,00
	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			50,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			50,00
	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			50,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			50,00
	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			50,00
	Ação: 2.023 - Manutenção da SME	12.122	8 - Administração Executiva	3.753.217,27
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.300.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.300.000,00
	3.1.90.11.50.00.00.00 - Salário Maternidade			14.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			14.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			200.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			200.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			3.240,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			3.240,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas			35.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			35.000,00
	3.1.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			63.281,46
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			28.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			15.281,46
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	3.3.90.39.10.00.00.00 - Locação de Imóveis			360.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			360.000,00
	3.3.90.39.81.00.00.00 - Serviços Bancários			13.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			5.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			2.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			450.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			350.000,00
	3.3.90.40.99.00.00.00 - Outros Serviços de TIC			48.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			48.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação			90.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			90.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte			38.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			38.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais			77.395,81
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			73.395,75
	1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			2.360,06
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			500,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.040,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			20.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			40.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			10.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			30.000,00
	Ação: 2.026 - Ensino Fundamental - Manutenção	12.361	18 - Ensino Regular	5.178.900,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			1.250.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			950.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			300.000,00
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.630.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			580.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			506.200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			420.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			81.200,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00

	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			9.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			8.000,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			1.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais			2.500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.500,00
	3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo			50.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			20.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			30.000,00
	3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha			80.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			60.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.000,00
	3.3.90.30.60.00.00.00 - Material Didático			180.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			150.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			30.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			132.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			80.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			50.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			1.200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	3.3.90.39.90.00.00.00 - Serviços de Publicidade Legal			18.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			18.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			760.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			650.000,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação			240.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			120.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.000,00
	4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral			130.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			130.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			190.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			120.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			70.000,00
	Ação: 2.028 - Ensino Fundamental - Transporte	12.361	18 - Ensino Regular	1.048.200,00
	3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			505.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			5.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			400.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100.000,00
	3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos			55.100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			5.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50.000,00

	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			16.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			1.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			472.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			98.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			94.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			280.000,00
	Ação: 2.029 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental	12.361	17 - Alimentação Escolar	1.100.000,00
	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação			1.100.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100.000,00
	Ação: 2.030 - Vale-Transporte - Concessão	12.361	8 - Administração Executiva	340.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			140.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			10.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			30.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte			200.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			120.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			30.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50.000,00
	Ação: 2.031 - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	12.361	17 - Alimentação Escolar	155.550,61
	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação			155.550,61
	1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			155.550,61
	Ação: 2.032 - Salário Educação - M.E. Fundamental	12.361	29 - QSE-Quota Municipal do Salário Educação	810.100,00
	3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo			30.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			30.000,00
	3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha			100.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			100.000,00
	3.3.90.30.60.00.00.00 - Material Didático			140.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			140.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			25.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			25.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			100,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			315.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			315.000,00
	4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral			150.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			150.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			50.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			50.000,00
	Ação: 2.034 - Ensino Especial - Manutenção	12.367	20 - Ensino Especial	394.322,50
	3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais			394.322,50
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			394.322,50
	Ação: 2.053 - PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola	12.365	17 - Alimentação Escolar	80.664,40
	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação			80.664,40
	1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			80.664,40
	Ação: 2.054 - PNAE - Alimentação Escolar - EJA	12.366	17 - Alimentação Escolar	4.838,00
	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação			4.838,00

	1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			4.838,00
	Ação: 2.055 - PNAE - Alimentação Escolar - Creches	12.365	17 - Alimentação Escolar	123.026,00
	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação			123.026,00
	1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			123.026,00
	Ação: 2.056 - PNAE - Alimentação Escolar - AEE	12.361	17 - Alimentação Escolar	3.560,93
	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação			3.560,93
	MUNICÍPIO DE MENDES - RJ			

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			3.560,93
	Ação: 2.109 - Merenda Escolar - Pré Escola	12.365	17 - Alimentação Escolar	820.000,00
	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação			820.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			600.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			220.000,00
	Ação: 2.110 - Merenda Escolar - EJA	12.366	17 - Alimentação Escolar	110.000,00
	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação			110.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	Ação: 2.111 - Merenda Escolar - Creches	12.365	17 - Alimentação Escolar	810.000,00
	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação			810.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			800.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	Ação: 2.112 - Merenda Escolar - AEE	12.361	17 - Alimentação Escolar	320.000,00
	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação			320.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			200.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			120.000,00
	Ação: 2.134 - PNATE - Program Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	12.361	18 - Ensino Regular	646,12
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			546,12
	1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			546,12
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			100,00
	1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			100,00
	Ação: 2.144 - Programa Apoio a Creches	12.365	19 - Ensino Infantil	39.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			15.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			15.000,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			20.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			20.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			4.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			4.000,00
	Ação: 2.151 - Programa Apoio a Creches	12.365	19 - Ensino Infantil	150,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			50,00
	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			50,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			50,00
	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			50,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			50,00
	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			50,00
	Ação: 2.166 - Incentivo e Valorização dos Profissionais da Educação	12.122	8 - Administração Executiva	35.964,25
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			100,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			35.864,25

	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			10.864,25
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.000,00
	Ação: 2.175 - Merenda Escolar - CEMAPE	12.367	17 - Alimentação Escolar	5.000,00
	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação			5.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	Ação: 2.220 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	12.361	18 - Ensino Regular	7.250,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			2.500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.500,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			50,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			2.200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.200,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			2.500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.500,00
	Ação: 2.221 - Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	12.361	17 - Alimentação Escolar	7.250,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			2.500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.500,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			50,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			2.200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.200,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			2.500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.500,00
	Ação: 2.222 - Manutenção do Conselho Municipal do Fundeb	12.361	18 - Ensino Regular	7.250,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			2.500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.500,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			50,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			2.200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.200,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			2.500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.500,00
	Ação: 2.223 - Fundeb - Ensino Fundamental - Mínimo 70%	12.361	18 - Ensino Regular	9.120.950,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			50,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50,00
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			8.000.000,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			8.000.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			1.120.000,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			1.120.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			900,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			900,00
	Ação: 2.224 - Fundeb - Ensino Fundamental - Máximo 30%	12.361	18 - Ensino Regular	804.200,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			145.000,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			145.000,00
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.000,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			100.000,00
	3.1.90.11.50.00.00.00 - Salário Maternidade			4.950,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			4.950,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			14.000,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			14.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			50,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			50,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50,00

	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			50,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- Alimentação			324.000,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			324.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte			216.000,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			216.000,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			50,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			50,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50,00
	Ação: 2.225 - Fundeb - Ensino Infantil - Mínimo 70%	12.365	19 - Ensino Infantil	2.367.986,34
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			50,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50,00
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.087.886,34
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			2.087.886,34
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			280.000,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			280.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			50,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50,00
	Ação: 2.226 - Fundeb - Ensino Infantil - Máximo 30%	12.365	19 - Ensino Infantil	341.863,66
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			8.613,66
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			8.613,66
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.000,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			100.000,00
	3.1.90.11.50.00.00.00 - Salário Maternidade			3.000,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			3.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			14.000,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			14.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			50,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			50,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			50,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- Alimentação			120.000,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			120.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte			96.000,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			96.000,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			50,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			50,00
	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			50,00
	Ação: 2.240 - Complementação VAAF - Ensino Fundamental - Mínimo 70%	12.361	18 - Ensino Regular	570.000,00
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			500.000,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			500.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			70.000,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			70.000,00
	Ação: 2.241 - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ENSINO FUNDAMENTAL - MÁXIMO	12.361	18 - Ensino Regular	100.200,00
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			50,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			50,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			50,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			50,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			50,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			50,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- Alimentação			30.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			30.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte			20.000,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			20.000,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			50,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			50,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			50.000,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			50.000,00
	Ação: 2.242 - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ENSINO INFANTIL - MÍNIMO 70%	12.365	19 - Ensino Infantil	562,28
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			512,28
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			512,28
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			50,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			50,00
	Ação: 2.243 - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ENSINO INFANTIL - MÁXIMO 30%	12.365	19 - Ensino Infantil	29.237,72
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			50,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			50,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			50,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			50,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			50,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			50,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			50,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			50,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação			50,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			50,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte			50,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			50,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			50,00
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			50,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			28.887,72
	1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF			28.887,72
	Ação: 2.244 - COMPLEM. VAAT - ENS. FUNDAMENTAL - MÍNIMO 70%	12.361	18 - Ensino Regular	100,00
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			50,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			50,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			50,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			50,00
	Ação: 2.245 - COMPLEM. VAAT- ENSINO FUNDAMENTAL - Máximo 30%	12.361	18 - Ensino Regular	450,00
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			50,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			50,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			50,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			50,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			100,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			100,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação			100,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			100,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte			50,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			50,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			50,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			50,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			50,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			50,00
	Ação: 2.246 - COMPLEM. VAAT - ENSINO INFANTIL - MÍNIMO 70%	12.365	19 - Ensino Infantil	570.000,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024				
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS				
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			500.000,00

	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			500.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			70.000,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			70.000,00
	Ação: 2.247 - COMPLEM. VAAT - ENSINO INFANTIL - MÁXIMO 30%	12.365	19 - Ensino Infantil	181.450,00
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			673,97
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			673,97
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			50,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			50,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			100,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			100,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- Alimentação			25.000,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			25.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte			20.000,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			20.000,00
	4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			1.000,00
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			1.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			134.626,03
	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT			134.626,03
	Ação: 2.274 - Salário Educação - Educação Infantil	12.365	19 - Ensino Infantil	247.640,00
	3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo			10.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			10.000,00
	3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha			20.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			20.000,00
	3.3.90.30.60.00.00.00 - Material Didático			40.540,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			40.540,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			10.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			10.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			100,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			67.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			67.000,00
	4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral			80.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			80.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			20.000,00
	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			20.000,00
	Ação: 2.275 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	12.365	19 - Ensino Infantil	203,88
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			180,00
	1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			180,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			23,88
	1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			23,88
	Ação: 2.276 - Manutenção - Educação Infantil	12.365	19 - Ensino Infantil	3.505.462,60
	3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			610.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			560.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			50.000,00
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.971.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.261.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			450.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			260.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			281.400,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			182.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			63.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			36.400,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			31.500,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			30.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			1.000,00

	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500,00
	3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo			90.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			70.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			20.000,00
	3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha			38.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			20.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			18.000,00
	3.3.90.30.60.00.00.00 - Material Didático			62.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			60.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			2.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			60.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			50.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			450,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			250,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			100,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			100,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			114.000,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			29.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			80.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação			110.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			20.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			30.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			60.000,00
	4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral			125.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			125.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			12.112,60
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO			6.112,60
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	Ação: 2.277 - Centro Integrado - Manutenção	12.122	8 - Administração Executiva	275.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			100.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			100.000,00
	3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			50.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			50.000,00
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			124.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			124.000,00
	Ação: 2.289 - Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	12.365	18 - Ensino Regular	129.040,80
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			71.880,60
	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			71.880,60

MUNICIPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica			18.232,14
	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			18.232,14
	4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes			38.928,06
	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			38.928,06
	Ação: 2.290 - Manutenção - Educação Especial	12.367	18 - Ensino Regular	1.016.160,00
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			794.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			294.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			500.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			121.160,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			41.160,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			80.000,00

	3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo			5.300,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			2.300,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			3.000,00
	3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha			9.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			4.000,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			5.000,00
	3.3.90.30.60.00.00.00 - Material Didático			15.600,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			5.600,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			10.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			15.900,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			11.900,00
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			4.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- Alimentação			55.200,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			22.700,00

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			32.500,00
	Ação: 2.291 - Manutenção - Educação de Jovens e Adultos	12.366	18 - Ensino Regular	266.594,00
	3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			223.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			223.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			31.220,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			31.220,00
	3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo			1.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.000,00
	3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha			1.600,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			1.600,00
	3.3.90.30.60.00.00.00 - Material Didático			3.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			3.000,00
	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo			3.000,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			3.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- Alimentação			3.774,00
	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			3.774,00
Total Geral				122.911.164,52

MUNICÍPIO DE MENDES - RJ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.330.405,79
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	7.849,53
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	166.809,06
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multa e Juros	118.422,04
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	298.154,15
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	534,98
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida	2.266,83
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão %22Inter Vivos%22 de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida	295,75
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.729.112,52
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	4.785,04
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	32.670,45
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multa e Juros	12.372,65
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Impostos - Principal	100,00
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Impostos - Multas e Juros	100,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00 - Outros Impostos - Divida Ativa	7.488,30
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00 - Outros Impostos - Divida Ativa - Multa e Juros	3.997,18
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Rem. de depósitos bancários - RP FMS	1.016,68
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00 - Rem. de depósitos bancários - RP FMAS	72,96
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00 - Rec de Rem - RP FMDCA	9.097,14
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00 - Rem. de depósitos bancários - RP FME	28.686,72
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- ACADEMIA AR LIVRE	131,77
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00 - Rem. de depósitos bancários - RP FMDI	100,00

1.3.2.1.01.0.1.73.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- manut estradas 913743/2021	286,09
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- ACADEMIA E PARQUE	8,50
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Outros não vinculados	141.297,65
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.522.888,95
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.068.979,23
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	831,13
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	48.773,97
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	16.858.300,95
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.653.424,26
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	424.186,00
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	1.261,14
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	100,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Principal	100,00
Subtotal:	42.474.907,41
Despesas	Valor
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	43.466,04
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	260.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	100.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.205.452,93
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.316.000,00
3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.290.000,00
3.1.90.11.50.00.00.00 - Salário Maternidade	19.000,00
3.1.90.11.52.00.00.00 - Licença Saúde	24.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.793.975,25
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - 2024 Data:10/01/2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	102.240,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	13.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	79.346,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	60.000,00
3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS - P. Ativo - Plano Fin.	465.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS - P. Ativo - Plano Prev.	5.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	50.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	5.500,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	472.038,66
3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.3.90.10.00.00.00.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	401.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	65.100,00
3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação	2.705.100,00
3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo	3.300,00
3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente	100,00
3.3.90.30.17.00.00.00 - Material de Processamento de Dados	100,00
3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha	5.600,00
3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	100,00
3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos	83.208,22
3.3.90.30.60.00.00.00 - Material Didático	8.600,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	1.287.235,48
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	23.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	196.107,86
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	41.500,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais	100,00
3.3.90.36.07.00.00.00 - Estagiários	30.000,00
3.3.90.36.15.00.00.00 - Locação de Imóveis	130.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	526.126,80
3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	1.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades	200,00
3.3.90.39.08.00.00.00 - Manutenção de Software	100,00
3.3.90.39.10.00.00.00 - Locação de Imóveis	42.900,00

3.3.90.39.16.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	9.000,00
3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	9.000,00
3.3.90.39.43.00.00.00 - Serviços de Energia Elétrica	50.000,00
3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral	15.000,00
3.3.90.39.50.00.00.00 - Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Labora	101.000,00
3.3.90.39.69.00.00.00 - Seguros em Geral	8.000,00
3.3.90.39.72.00.00.00 - Vale-Transporte	30.000,00
3.3.90.39.81.00.00.00 - Serviços Bancários	5.300,00
3.3.90.39.90.00.00.00 - Serviços de Publicidade Legal	18.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.412.121,17
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	159.900,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	996.474,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	301.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	350.000,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	170.100,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	601.100,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	114.050,00
3.3.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	35.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51.80.00.00.00 - Estudos e Projetos	500,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	331.558,22
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.100,00
4.4.90.52.48.00.00.00 - Veículos Diversos	50,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	807.523,94
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imoveis	100,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.511.032,80
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia	500.000,04
Subtotal:	42.474.907,41
Total de receitas do recurso:	42.474.907,41
Total de despesas do recurso:	42.474.907,41
Fonte de Recurso: 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FEX	18,74
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Outros não vinculados	244.997,09
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Serviço de Fornecimento de Água	1.574.185,98
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	10.740,65
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	221.482,59
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	94.179,72
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	110,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	85.381,95
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Principal	182.748,17
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	110,10
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	18,74
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	120,00
Subtotal:	2.414.093,73
Despesas	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.290.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	10.100,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	23.100,00
3.3.90.36.15.00.00.00 - Locação de Imóveis	2.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	3.500,00
3.3.90.39.10.00.00.00 - Locação de Imóveis	3.000,00
3.3.90.39.81.00.00.00 - Serviços Bancários	7.943,73
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	70.950,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	1.500,00
Subtotal:	2.414.093,73
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Total de receitas do recurso:	2.414.093,73
Total de despesas do recurso:	2.414.093,73
Fonte de Recurso: 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FUNDEB	35.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	12.600.000,00
Subtotal:	12.635.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	153.713,66
3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.287.886,34
3.1.90.11.50.00.00.00 - Salário Maternidade	7.950,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.428.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.050,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	100,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	444.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	312.000,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	100,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	100,00
Subtotal:	12.635.000,00
Total de receitas do recurso:	12.635.000,00
Total de despesas do recurso:	12.635.000,00
Fonte de Recurso: 1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Complementação VAAF	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	700.000,00
Subtotal:	700.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.612,28
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	70.150,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	30.050,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	20.050,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	100,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	78.887,72
Subtotal:	700.000,00
Total de receitas do recurso:	700.000,00
Total de despesas do recurso:	700.000,00
Fonte de Recurso: 1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Complementação VAAT	0,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	752.000,00
Subtotal:	752.000,00
Despesas	Valor
3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.773,97
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	70.150,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	25.100,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	20.050,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	1.050,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	134.676,03
Subtotal:	752.000,00
Total de receitas do recurso:	752.000,00
Total de despesas do recurso:	752.000,00
Fonte de Recurso: 1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Salário Educação	50.000,00

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.550.000,00
Subtotal:	1.600.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	5.000,00
3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo	40.000,00
3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha	120.000,00
3.3.90.30.60.00.00.00 - Material Didático	180.540,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	35.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	200,00
3.3.90.39.81.00.00.00 - Serviços Bancários	5.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	392.864,25
3.3.90.40.99.00.00.00 - Outros Serviços de TIC	48.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	73.395,75
4.4.90.51.80.00.00.00 - Estudos e Projetos	50.000,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	350.000,00
4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral	230.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	70.000,00
Subtotal:	1.600.000,00
Total de receitas do recurso:	1.600.000,00
Total de despesas do recurso:	1.600.000,00
Fonte de Recurso: 1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PNAE	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	368.000,00
Subtotal:	370.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação	367.639,94
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.360,06
Subtotal:	370.000,00
Total de receitas do recurso:	370.000,00
Total de despesas do recurso:	370.000,00
Fonte de Recurso: 1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PNATE	50,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	800,00
Subtotal:	850,00
Despesas	Valor
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	726,12
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	123,88
Subtotal:	850,00
Total de receitas do recurso:	850,00
Total de despesas do recurso:	850,00
Fonte de Recurso: 1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAR	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.59.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Novas Turmas de E.I.	0,00
1.3.2.1.01.0.1.76.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Programa escola em tempo integral	2.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências do FNDE - Programa de Apoio a Creche	150,00
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências do FNDE - PAR	3.535.000,00
1.7.1.4.99.0.1.05.00.00 - Outras Transferências do FNDE - Novas Turmas de E.I.	150,00
1.7.1.4.99.0.1.06.00.00 - Outras Transferências do FNDE - Programa escola em tempo integral	129.760,20
Subtotal:	3.702.060,20
Despesas	Valor
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	213.700,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	18.332,14
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	1.430.000,00
4.4.90.52.48.00.00.00 - Veículos Diversos	1.000.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	1.039.028,06
Subtotal:	3.702.060,20

Total de receitas do recurso:	3.702.060,20
Total de despesas do recurso:	3.702.060,20
Fonte de Recurso: 1.573.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.74.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Royalties Educação 75%	40.000,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00 - Royalties do Pré - Sal - Educação 75%	4.193.244,90
Subtotal:	4.233.244,90
Despesas	Valor
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.030.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	144.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	400.000,00
3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo	90.000,00
3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha	80.000,00
3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos	5.000,00
3.3.90.30.60.00.00.00 - Material Didático	210.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	116.281,46
3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	1.100,00
3.3.90.39.10.00.00.00 - Locação de Imóveis	360.000,00
3.3.90.39.81.00.00.00 - Serviços Bancários	2.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	834.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	150.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	30.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	500,00
4.4.90.51.80.00.00.00 - Estudos e Projetos	4.900,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	395.000,00
4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral	255.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	124.163,44
Subtotal:	4.233.244,90
Total de receitas do recurso:	4.233.244,90
Total de despesas do recurso:	4.233.244,90
Fonte de Recurso: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUT.	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAB	5.530,33
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PACS	4.317,93
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Rem. de depósitos bancários - ESF Saúde	4,63
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Rem. de depósitos bancários - COFIN	37.924,09
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MAC SUS	2.906,68
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MAC - HOSPITAL	2.134,12
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MAC PHPN	395,68
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Rem. de depósitos bancários - UNID. SAÚDE	5.414,06
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PMAQ	1.565,15
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PROG SA	644,80
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00 - Rem. de depósitos bancários - ABVS	155,94
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FAEC - PS	965,21
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MAC SUS S.M	2.311,47
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00 - Rem. de depósitos bancários - INSUMOS	66,24
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CONV. ME	66,24
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CONV. EQ	32.535,78
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00 - Rem. de depósitos bancários - NASF	2.044,40
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00 - Rem. de depósitos bancários - TELESÁUDE	496,68
1.3.2.1.01.0.1.61.00.00 - Rem. de depósitos bancários - AQUISIÇÃO PERMANENTE	327,96
1.3.2.1.01.0.1.62.00.00 - Rem. de depósitos bancários - REC. REMUN. - ESTRT	3.853,57
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00 - Serviços Hospitalares - Principal	669.368,70
1.6.3.1.52.0.1.00.00.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	66,24
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	

1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	651.761,65
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00 - Saúde da Família	684.770,19
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00 - Agentes Comunitários da Saúde	379.384,32
1.7.1.3.51.1.1.04.00.00 - Saúde Bucal	45.549,59
1.7.1.3.51.1.1.05.00.00 - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	125.058,02
1.7.1.3.51.1.1.06.00.00 - PSE - Programa Saúde na Escola	15.415,65
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00 - PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	256.104,26
1.7.1.3.51.1.1.08.00.00 - COFIN - Cofinanciamento de Atenção Básica	371.291,65
1.7.1.3.51.2.1.02.00.00 - MAC - Saúde Mental	332.944,68
1.7.1.3.51.2.1.03.00.00 - MAC - Hospital	418.032,93
1.7.1.3.51.2.1.04.00.00 - MAC - PHPN	9.039,16
1.7.1.3.51.2.1.05.00.00 - FAEC - Psicossocial	395.674,82
1.7.1.3.51.2.1.06.00.00 - Rede Cegonha	5.898,62
1.7.1.3.51.3.1.01.00.00 - PNVECD - Prog. Nacional de Vig. Epidemiológica	197.687,23
1.7.1.3.51.3.1.02.00.00 - ABVS - Atenção Básica de Vigilância Sanitária	10.028,80
1.7.1.3.51.4.1.03.00.00 - Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	41.638,10
1.7.1.3.51.4.1.04.00.00 - Insumo para Diabetes	47.739,91
1.7.1.3.51.5.1.01.00.00 - Programa Telesaúde	66,24
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00 - Investimento - Conta Única	353.048,68
Subtotal:	5.114.230,40
Despesas	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.365.485,65
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	774.587,75
3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	320.000,00
3.3.90.30.09.00.00.00 - Material Farmacológico	109.822,56
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	737.766,45
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	200,00
3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	233.000,00
3.3.90.39.43.00.00.00 - Serviços de Energia Elétrica	200.000,00
3.3.90.39.50.00.00.00 - Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Labora	322.009,58
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	657.158,41
3.3.90.40.06.00.00.00 - Locação de Softwares	14.600,00
3.3.90.40.99.00.00.00 - Outros Serviços de TIC	28.600,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	351.000,00
Subtotal:	5.114.230,40
Total de receitas do recurso:	5.114.230,40
Total de despesas do recurso:	5.114.230,40
Fonte de Recurso: 1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -	
Receitas	Valor
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00 - Investimento - Conta Única	5.500,00
Subtotal:	5.500,00
Despesas	Valor
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	5.500,00
Subtotal:	5.500,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Total de receitas do recurso:	5.500,00
Total de despesas do recurso:	5.500,00
Fonte de Recurso: 1.604.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	
Receitas	Valor
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros	632.400,00
Subtotal:	632.400,00
Despesas	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502.400,00
Subtotal:	632.400,00
Total de receitas do recurso:	632.400,00
Total de despesas do recurso:	632.400,00
Fonte de Recurso: 1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Rem. de depósitos bancários - ESTADO	1.000,00
1.7.1.3.51.4.1.02.00.00 - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	1.000,00

2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00
Subtotal:	52.000,00
Despesas	Valor
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	51.000,00
Subtotal:	52.000,00
Total de receitas do recurso:	52.000,00
Total de despesas do recurso:	52.000,00
Fonte de Recurso: 1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FUNASA	194.976,56
1.7.1.3.51.5.1.04.00.00 - Convênio Funasa	300,00
1.7.1.7.50.0.1.10.00.00 - FUNASA	100,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.345.929,74
Subtotal:	3.541.306,30
Despesas	Valor
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	110.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	3.401.206,30
Subtotal:	3.541.306,30
Total de receitas do recurso:	3.541.306,30
Total de despesas do recurso:	3.541.306,30
Fonte de Recurso: 1.635.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE	
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Royalties Saúde	58.239,51
1.7.1.9.99.0.1.20.00.00 - Royalties Pré-sal - Saúde 25%	1.397.748,30
Subtotal:	1.455.987,81
Despesas	Valor
3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	200.000,00
3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos	100.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	140.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	201.000,00
3.3.90.39.43.00.00.00 - Serviços de Energia Elétrica	100.000,00
3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral	10.000,00
3.3.90.39.50.00.00.00 - Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Labora	40.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	250.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	287.853,58
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	127.034,23
Subtotal:	1.455.987,81
Total de receitas do recurso:	1.455.987,81
Total de despesas do recurso:	1.455.987,81
Fonte de Recurso: 1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAFB	500,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CEF REFC	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAHI	31.210,00
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00 - PAHI - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	1.220.000,00
1.7.1.3.51.4.1.01.00.00 - PAFB - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	3.500,00
Subtotal:	1.256.210,00
Despesas	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	702.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.39.50.00.00.00 - Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Labora	100.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	202.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	250.210,00
Subtotal:	1.256.210,00
Total de receitas do recurso:	1.256.210,00

Total de despesas do recurso:	1.256.210,00
Fonte de Recurso: 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PDD/APAE	50,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Rem. de depósitos bancários - PAIF Federal	1.000,11
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CREAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MDS Bolsa	1.000,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - Rem. de depósitos bancários - BPC na Escola	50,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 - PDD/APAE	50,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 - PAIF Federal	188.010,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00 - MDS Bolsa	32.500,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00 - CREAS	74.500,00
1.7.1.6.50.0.1.60.00.00 - BPC na Escola	50,00
Subtotal:	298.210,11
Despesas	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	100,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	102.460,11
3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	86.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	50,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	79.500,00
Subtotal:	298.210,11
Total de receitas do recurso:	298.210,11
Total de despesas do recurso:	298.210,11
Fonte de Recurso: 1.669.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Cofin estado	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00 - COFIN Estado	331.000,00
Subtotal:	332.000,00
Despesas	Valor
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	115.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	65.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	137.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	15.000,00
Subtotal:	332.000,00
Total de receitas do recurso:	332.000,00
Total de despesas do recurso:	332.000,00
Fonte de Recurso: 1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CIPEC	72.336,34
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- ACADEMIA AR LIVRE	1.067,11
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- PAV CONVENIO 907626/2020	10.293,65
1.3.2.1.01.0.1.73.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- manut estradas 913743/2021	17.949,57
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS- ACADEMIA E PARQUE	475,77
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS - RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA	100,00
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS URBANAS	100,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	100,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	6.984.253,13
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.429.778,06
Subtotal:	8.516.453,63
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Despesas	Valor
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	100,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	40.100,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	8.426.153,63
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	50.000,00

Subtotal:	8.516.453,63
Total de receitas do recurso:	8.516.453,63
Total de despesas do recurso:	8.516.453,63
Fonte de Recurso: 1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	
Receitas	Valor
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100,00
Subtotal:	100,00
Despesas	Valor
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	100,00
Subtotal:	100,00
Total de receitas do recurso:	100,00
Total de despesas do recurso:	100,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Royalties	352.380,81
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Rem. de depósitos bancários - FEP	97.205,42
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Royalties do Minério	171.678,03
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-sal	29.620,17
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.721.603,24
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	14.308.484,40
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	459.903,58
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais BAP	2.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.000,00
Subtotal:	17.143.875,65
Despesas	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	450.500,00
3.1.90.11.01.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	810.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	216.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato	50.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	550,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	85.000,00
3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	864.100,00
3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação	530.000,00
3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo	53.000,00
3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Ecpediente	50.000,00
3.3.90.30.17.00.00.00 - Material de Processamento de Dados	25.000,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha	43.000,00
3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpesa e Proditos de Higiênização	50.000,00
3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos	78.000,00
3.3.90.30.42.00.00.00 - Ferramentas	5.000,00
3.3.90.30.60.00.00.00 - Material Didático	42.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	707.565,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	34.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	4.000,00
3.3.90.36.06.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais	15.000,00
3.3.90.36.15.00.00.00 - Locação de Imóveis	20.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	123.015,00
3.3.90.39.01.00.00.00 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades	200,00
3.3.90.39.08.00.00.00 - Manutenção de Software	5.500,00
3.3.90.39.10.00.00.00 - Locação de Imóveis	45.100,00
3.3.90.39.16.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	10.000,00
3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	10.000,00
3.3.90.39.43.00.00.00 - Serviços de Energia Elétrica	500,00
3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral	4.000,00
3.3.90.39.50.00.00.00 - Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Labora	650,00
3.3.90.39.81.00.00.00 - Serviços Bancários	15.000,00
3.3.90.39.90.00.00.00 - Serviços de Publicidade Legal	1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	10.960.035,48
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	305.200,00

3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	112.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	240.170,17
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	50.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	101.040,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	200,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	535.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	369.950,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	100,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
Subtotal:	17.143.875,65
Total de receitas do recurso:	17.143.875,65
Total de despesas do recurso:	17.143.875,65
Fonte de Recurso: 1.705.0000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Rem. de depósitos bancários - ANP/Royalties	90.535,59
1.7.2.2.50.3.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º -	3.045.276,15
Subtotal:	3.135.811,74
Despesas	Valor
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	120.000,00
3.3.90.30.42.00.00.00 - Ferramentas	5.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	162.000,00
3.3.90.36.15.00.00.00 - Locação de Imóveis	3.000,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	29.836,74
3.3.90.39.10.00.00.00 - Locação de Imóveis	2.600,00
3.3.90.39.81.00.00.00 - Serviços Bancários	15.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	2.059.575,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	550.100,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	28.700,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	25.000,00
Subtotal:	3.135.811,74
Total de receitas do recurso:	3.135.811,74
Total de despesas do recurso:	3.135.811,74
Fonte de Recurso: 1.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Transferências Especiais da União	25.259,48
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Emenda Esp Parlamentar MA	11.792,14
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00 - REM. DEP. BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202327780009 - INFRAESTRUTURA	100,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	337.761,08
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	1.130.360,00
Subtotal:	1.505.272,70
Despesas	Valor
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	4.100,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	300,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	1.230.460,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	269.412,70
Subtotal:	1.505.272,70
Total de receitas do recurso:	1.505.272,70
Total de despesas do recurso:	1.505.272,70
Fonte de Recurso: 1.707.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MDS COVID 19 EPI	50,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 - Rem. de depósitos bancários - MDS COVID 19 ASERSUAS	50,00
1.7.1.6.50.0.1.70.00.00 - MDS COVID 19 EPI	50,00
1.7.1.6.50.0.1.80.00.00 - MDS COVID 19 ASERSUAS	50,00

Subtotal:	200,00
Despesas	Valor
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	200,00
Subtotal:	200,00
Total de receitas do recurso:	200,00
Total de despesas do recurso:	200,00
Fonte de Recurso: 1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Rem. de depósitos bancários - CIDE	16.286,36
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.694,49
Subtotal:	25.980,85
Despesas	Valor
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	2.934,26
3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	22.846,59
Subtotal:	25.980,85
Total de receitas do recurso:	25.980,85
Total de despesas do recurso:	25.980,85
Fonte de Recurso: 1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Receitas	Valor
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.868.758,86
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Rem. de depósitos bancários - COSIP	159.395,17
Subtotal:	2.028.154,03
Despesas	Valor
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.81.00.00.00 - Serviços Bancários	100,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.867.554,03
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	5.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
Subtotal:	2.028.154,03
Total de receitas do recurso:	2.028.154,03
Total de despesas do recurso:	2.028.154,03
Fonte de Recurso: 1.752.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Outros não vinculados	1.628,20
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.969,30
Subtotal:	20.597,50
Despesas	Valor
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	100,00
3.3.90.39.81.00.00.00 - Serviços Bancários	100,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	20.397,50
Subtotal:	20.597,50
Total de receitas do recurso:	20.597,50
Total de despesas do recurso:	20.597,50
Fonte de Recurso: 1.753.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Receitas	Valor
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	51.743,29
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	112.879,49
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora	1.896,71
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	47.186,51
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	18.161,41
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços - Principal	196.820,61
1.1.2.2.01.0.1.20.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	318.629,35
1.1.2.2.01.0.1.30.00.00 - Taxa de Cemitério	7.445,07

1.1.2.2.01.0.1.40.00.00 - Taxa de Expediente	40.820,94
1.1.2.2.01.0.1.50.00.00 - Taxa de Limpeza	145.794,43
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	6.672,83
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	135.652,85
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multa e Juros	92.263,71
1.1.2.2.02.0.1.00.00.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	100,00
Subtotal:	1.176.067,20
Despesas	Valor
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.81.00.00.00 - Serviços Bancários	100,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	1.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.113.967,20
Subtotal:	1.176.067,20
Total de receitas do recurso:	1.176.067,20
Total de despesas do recurso:	1.176.067,20
Fonte de Recurso: 1.754.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Receitas	Valor
2.1.1.2.55.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	100,00
Subtotal:	100,00
Despesas	Valor
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100,00
Subtotal:	100,00
Total de receitas do recurso:	100,00
Total de despesas do recurso:	100,00
Fonte de Recurso: 1.755.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas	Valor
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	100,00
Subtotal:	100,00
Despesas	Valor
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	100,00
Subtotal:	100,00
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Total de receitas do recurso:	100,00
Total de despesas do recurso:	100,00
Fonte de Recurso: 1.799.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	
Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Rem. de depósitos bancários - Honorários	191,60
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	11.427,42
Subtotal:	11.619,02
Despesas	Valor
3.3.90.36.29.00.00.00 - Honorários Advocáticos - Ônus da Sucumbência	11.119,02
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	500,00
Subtotal:	11.619,02
Total de receitas do recurso:	11.619,02
Total de despesas do recurso:	11.619,02
Fonte de Recurso: 1.800.1111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO	
Receitas	Valor
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	100,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	472.521,73
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 - (INATIVO)CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário - Servidor Cedido	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.02.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário	4.107,98
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Plano Previdenciário	1.453,91
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Previdenciário	2.180,87
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00 - Rem. dos Recursos do RPPS - Plano Previdenciário	72.695,66
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Financeiro	100,00
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Previdenciário	472.521,74
7.2.1.8.03.1.2.01.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Multas e Juros - Plano Financeiro	100,00
7.2.1.8.03.1.2.02.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Multas e Juros - Plano Previdenciário	10.904,35
7.2.1.8.04.1.1.02.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Previdenciário	106.145,15

Subtotal:	1.143.831,39
Despesas	Valor
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	68.831,39
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensoes	250.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva do RPPS	825.000,00
Subtotal:	1.143.831,39
Total de receitas do recurso:	1.143.831,39
Total de despesas do recurso:	1.143.831,39
Fonte de Recurso: 1.801.2111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) EXECUTIVO	
Receitas	Valor
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	2.249.076,88
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - (INATIVO) CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Servidor Cedido	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	7.255,41
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Plano Financeiro	14.510,82
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Financeiro	4.353,24
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00 - Rem. dos Recursos do RPPS - Plano Financeiro	870.649,11
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Financeiro	2.249.076,86
7.2.1.8.03.1.2.01.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Multas e Juros - Plano Financeiro	21.666,23
7.2.1.8.04.1.1.01.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Financeiro	1.155.311,40
7.2.1.8.04.1.1.02.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Intra-Orçamentária - Plano Previdenciário	100,00
Subtotal:	6.572.999,95
Despesas	Valor
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.214.800,95
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensoes	521.199,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	27.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	55.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	120.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	30.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva do RPPS	300.000,00
Subtotal:	6.572.999,95
Total de receitas do recurso:	6.572.999,95
Total de despesas do recurso:	6.572.999,95
Fonte de Recurso: 1.862.0000 - RECURSO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	
Receitas	Valor
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	60.000,00
Subtotal:	60.000,00
Despesas	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	59.600,00
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	200,00
4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes	200,00
Subtotal:	60.000,00
Total de receitas do recurso:	60.000,00
Total de despesas do recurso:	60.000,00
Total geral de receitas:	122.911.164,52
Total geral de despesas:	122.911.164,52

MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.703.678,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.623.486,42

1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	301.251,71
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.778.940,66
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.436.937,11
2.1 - Cota-Parte FPM	24.144.390,06
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.804.202,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.340.187,11
2.2- Cota-Parte ICMS	21.658.218,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	565.593,03
2.4 - Cota-Parte ITR	1.112,55
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.067.623,25
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.140.615,90
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	9.419.350,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.615.803,975
FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.087.000,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.635.000,00
6.1.1 - Principal	12.600.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	700.000,00
6.2.1 - Principal	700.000,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	752.000,00
6.3.1 - Principal	752.000,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
6.4.1 - Principal	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	3.180.650,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.087.000,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Artº6a de Atuação)	PREVISÃO
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.087.000,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	14.087.000,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.491.100,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	10.595.900,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00
10.2.7 - Outras	0,00
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00
INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO

11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.087.000,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.635.000,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	700.000,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	752.000,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	751.450,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	135.726,03	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	PREVISÃO	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.860.900,00	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL	376.000,00	
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	112.800,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	PREVISÃO	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	PREVISÃO	
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 6	PREVISÃO	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	
20.1 - Educação Infantil	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	
20.7 - Outras	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	PREVISÃO	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.087.000,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.491.100,00	
21.1.1 - Creche	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL 2e5	10.595.900,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.419.350,00	
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.419.350,00	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS8	13.035.153,975	18,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	PREVISÃO	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.672.910,20	
31.1.1 - Salário-Educação	1.600.000,00	
31.1.2 - PDDE	0,00	
31.1.3 - PNAE	370.000,00	
31.1.4 - PNATE	850,00	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	3.702.060,20	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	40.000,00	

31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	PREVISÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	25.401.611,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.770.337,68
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.551.727,06
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	381.432,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.415.482,50
32.8 - OUTRAS	5.282.632,36
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.488.611,60
33.1 - Despesas Correntes	33.633.456,35
33.1.1 - Pessoal Ativo	23.031.356,25
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	396.822,50
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.205.277,60
33.2 - Despesas de Capital	5.855.155,25
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.855.155,25
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES. Emissão: 10/01/2024, às 10:44:26.	
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.	

MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	LOA 2024
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.703.678,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.623.486,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	301.251,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.778.940,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.096.750,00
Cota-Parte FPM	22.804.202,95
Cota-Parte ITR	1.112,55
Cota-Parte IPVA	2.067.623,25
Cota-Parte ICMS	21.658.218,22
Cota-Parte IPI-Exportação	565.593,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.800.428,79
MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	LOA 2024
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00

Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00

MUNICIPIO DE MENDES - RJ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA	
POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	105.954.617,86
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	12.940.620,93
Subtotal:	118.895.238,79
DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	4.101.536,83
03 - Essencial à Justiça	927.619,02
04 - Administração	12.042.674,65
06 - Segurança Pública	426.000,00
08 - Assistência Social	5.115.859,13
09 - Previdência Social	10.779.843,35
10 - Saúde	16.294.312,91
12 - Educação	39.488.611,60
13 - Cultura	115.400,00
15 - Urbanismo	22.542.291,99
17 - Saneamento	17.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.742.800,00
20 - Agricultura	155.300,00
23 - Comércio e Serviços	1.024.150,00
26 - Transporte	1.377.150,00
27 - Desporto e Lazer	595.615,00
28 - Encargos Especiais	4.010.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.625.000,04
Subtotal:	122.381.164,52
Total geral das receitas:	118.895.238,79
Total geral das despesas:	122.381.164,52

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:65F14390